

Diário Oficial



Maceio - Quinta-feira
19 de Dezembro de 2024

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 112 - Número 2469

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 100.351, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.311.226,41 (DEZESSEIS MILHÕES E TREZENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.421 de 13 de dezembro de 2024, que altera o Art. 5° da Lei Estadual N° 9.147, de 16 de janeiro de 2024, Decreto N° 95.161, de 16 de janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01500.0000056096/2024.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto à Assembleia Legislativa Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 16.311.226,41 (dezesseis milhões e trezentos e onze mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de dezembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 100.351, de 18 de dezembro de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL			16.311.226,41
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL			16.311.226,41
01.122.0004.1010000010112200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/500	16.000.000,00
01.122.0004.1010000010112200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/500	311.226,41

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 923325

DECRETO Nº 100.352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.421 de 13 de dezembro de 2024, que altera o Art. 5º da Lei Estadual Nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, Decreto Nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:24038.0000002581/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa Com Deficiência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Considerando o Decreto Nº 99.834, de 30 de outubro de 2024, a unidade terá o prazo de até 1 (um) dia útil, a partir da publicação deste decreto, para emissão de empenhos relacionados ao objeto desta solicitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de dezembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 100.352, de 18 de dezembro de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			127.000,00
24038	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			127.000,00
14.122.0004.1240030381412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	127.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 100.352, de 18 de dezembro de 2024)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			127.000,00
24038	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			127.000,00
14.422.1027.1240030381442210275029	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	TODO ESTADO	3350 / 500	127.000,00

DECRETO Nº 100.353, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE AO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.421 de 13 de dezembro de 2024, que altera o Art. 5º da Lei Estadual Nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, Decreto Nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:14056.0000001268/2024.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
PALOMA SILVA TOJAL RÉGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	06
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	09
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	18
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	18
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	19
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	24
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	30
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	33
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	34
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	35
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS).....	35
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ).....	39
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	39
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	41
Eventos Funcionais.....	47
Prefeituras do Interior.....	95
PARTICULARES.....	95



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 11,53
Para faturamento por cm² R\$ 12,70

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Inovação Para O Desenvolvimento Rural Sustentável, o crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Considerando o Decreto Nº 99.834, de 30 de outubro de 2024, a unidade terá o prazo de até 1 (um) dia útil, a partir da publicação deste decreto, para emissão de empenhos relacionados ao objeto desta solicitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de dezembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 100.353, de 18 de dezembro de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			600,00
14566	INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			600,00
20.608.1043.1140045662060810435015	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 761	600,00

DECRETO Nº 100.354, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 447.998,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.421 de 13 de dezembro de 2024, que altera o Art. 5º da Lei Estadual Nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, Decreto Nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02100.0000007792/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, o crédito Suplementar no valor de R\$ 447.998,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de dezembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

ANEXO UNICO (Anexo ao Decreto N° 100.354, de 18 de dezembro de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			447.998,60
19033	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			447.998,60
06.181.1017.1190000330618110173608	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP'S	TODO ESTADO	4490 / 700	447.998,60

DECRETO N° 100.355, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.421 de 13 de dezembro de 2024, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 9.147 de 16 de Janeiro de 2024, Decreto N° 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02000.0000030937/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de dezembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 100.355, de 18 de dezembro de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			10.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			10.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	10.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 100.355, de 18 de dezembro de 2024)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			10.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			10.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 500	7.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3394 / 500	1.000.000,00
10.305.1014.2270005241030510145078	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	3341 / 500	2.000.000,00

DECRETO Nº 100.356, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 780.532,45 (SETECENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.421 de 13 de dezembro de 2024, que altera o Art. 5º da Lei Estadual Nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, Decreto Nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02100.0000003496/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, o crédito Suplementar no valor de R\$ 780.532,45 (setecentos e oitenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de dezembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 100.356, de 18 de dezembro de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			780.532,45
19033	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			780.532,45
06.181.1017.1190000330618110173614	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	TODO ESTADO	4490 / 700	780.532,45

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 923326

Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3425/24 de ANTONIO TEIXEIRA C FILHO = DESPACHO SEI Nº 29099996 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas judiciais cabíveis.

PROC.S.E:1101-4537/24 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 28950003;

E:1206-70400/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 28950052;

E:1206-70357/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 28951019;

E:1101-4594/24 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 29107888;

E:4101-30206/24 da SMF = DESPACHO SEI Nº 29108335;

E:34000-44406/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 29109442; e

E:1700-2558/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 29185329.

DESPACHO: Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.S.E:1204-11682/24 da SJ a PM/AL e CBMAL-PJ = DESPACHO SEI Nº 29037696; e

E:1204-12075/24 da SJ a PM/AL e CBMAL-PJ = DESPACHO SEI Nº 29030967.

DESPACHO: Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após,

- retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:4101-30453/24 da UNCISAL = DESPACHO SEI Nº 29097809 = Considerando o teor do Ofício nº 3807/2024 (doc. 29044703), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:1101-4609/24 do MPFPRMA/S IPANEM = DESPACHO SEI Nº 29097343 = Considerando o teor do Ofício nº 925/2024/GABPR,3/EGS-1 OFICIO (doc. 29025215), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:1101-4607/24 da DP-GU-DRDH/AL-DPU = DESPACHO SEI Nº 29096469 = Considerando o teor do Ofício nº 7604592/2024 (doc. 29015044), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:1101-4553/24 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 29080440 = Preliminarmente, e considerando a natureza da matéria, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG para pronunciamento conclusivo do Titular da Pasta quanto à proposta apresentada no Ofício nº 1338/2024 (doc. 28896998).Em seguida, encaminhem-se à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ para manifestação conclusiva de seu Titular quanto à disponibilidade financeira, inclusive no tocante à adequação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso. Por fim, remetam-se os autos à douda PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca do aspecto jurídico da proposta.
- PROC.E:1101-4591/24 de TELMA MARIA DOS SANTOS e OUTROS = DESPACHO SEI Nº 28991736 = Considerando o teor da solicitação (doc. 28986088), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:13020-2138/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 28970282 = Retornem os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, por ser o conselho citado no Memorando n. 18 (28852719) de responsabilidade dessa Secretaria, cabe a ela as avaliações e decisões pertinentes .
- PROC.E:1101-4557/24 do SINTEAL = DESPACHO SEI Nº 28940746 = Tendo em vista o teor do Ofício Nº 230/2024 (doc. 28903374), sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC , para ciência e demais providências pertinentes.
- PROC.1800-7467/08 de LUIZ CARLOS TELES DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 29149259 = Tendo em vista o teor do Despacho PGE GPG (doc. 28665558), sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC para as providências cabíveis.
- PROC.E:4101-844/23 de ÂNGELA MARIA MARQUES = DESPACHO SEI Nº 29248911 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para que esclareça qual a Lei Estadual que instituiu a carreira a qual a aposentanda está inserida.Importante ressaltar que o retorno dos autos se faz necessário a fim de se evitar equívocos na elaboração do Decreto Governamental.Após, retornem para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.
- PROC.E:2102-4560/24 do GPG = DESPACHO SEI Nº 29185267 = Em razão da recomendação contida no Parecer PGE ASSESP 28904360, aprovado pelo Despacho PGE GPG 28932711, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para fins de análise e manifestação no âmbito de sua competência. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-4015/24 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 29148856 = Diante das informações prestadas no Despacho PGE SUBPMCB 28617716 e no Despacho PGE COOPJ 29049232, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29058426, bem como o relacionamento ao processo principal SEI nº E:01204.0000010743/2024, que se encontra em fase mais avançada, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência, archive-se.
- PROC.E:29007-1037/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 29155546 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI para ciência e cumprimento das adequações contidas no Parecer PGE ASSESP 29003754, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29038139, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-46794/24 de WILLYAM PASSOS DA S TENÓRIO = DESPACHO SEI Nº 29150670 = Diante das informações constantes no Despacho SEPLAG GAIP 29023377, retornem os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL, para ciência e providências.
- PROC.E:1101-2335/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 29117098 = Considerando os termos do Parecer PGE-PLICGERAL 29073837, aprovado pelo Despacho PGE SUBCOOPLIC 29081753, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como o Decreto Estadual nº 94.890 de 15 de dezembro de 2023, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV para análise da compatibilidade do Convênio de Cooperação Técnica com as prioridades governamentais e o Plano de Governo.Após retornem os autos para consideração governamental superior.
- PROC.E:1101-3963/24 do TJES-CSF = DESPACHO SEI Nº 29088527 = Considerando o teor da Diligência PGE PJ 29038200, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, archive-se.
- PROC.E:1204-9833/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 29086978 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, observando a regra do disposto no art. 40 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, II, da Portaria PGE nº 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:5101-11024/24 da SVV = DESPACHO SEI Nº 28863387 = Retornem os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, para notificar o servidor interessado a anexar aos autos sentença do registro de sua candidatura, conforme solicitado no Despacho PGE COOPA 26758434, aprovado pelo Despacho PGE GPG 27345745, ambos da PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-5991/23 da PM/AL = DESPACHO SEI Nº 29036757 = Retornem os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes requisitadas no Despacho PGE COOPA 26913176, aprovado Despacho PGE GPG 28969111, ambos da PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-12013/24 do MOISÉS DO NASCIMENTO = DESPACHO SEI Nº 29037170 = Retornem os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para análise e providências quanto ao

- cumprimento das condicionantes requisitadas no Despacho PGE COOPA 26834747, aprovado Despacho PGE GPG 28969641, ambos da PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-7077/23 da SB PM/AL = DESPACHO SEI Nº 29035915 = Retornem os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes requisitadas no Despacho PGE COOPA 26861653, aprovado Despacho PGE GPG 28968582, ambos da PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1700-5816/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 29022778 = Considerando o Despacho PGE COOPA 28776298 e o Despacho PGE GPG 28876684, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para observância e esclarecimento no tocante ao cumprimento das condicionantes expostas pela PGE, especialmente quanto ao atesto de inexistência de motivos determinantes para a manutenção do regime enfiteútico, bem como ao item "c" dos despachos da PGE - que seja realizado o pagamento correspondente a 17%, eis que o Despacho SEPLAG GPI 28965444 não o menciona expressamente. Importante ressaltar que o retorno dos autos se faz necessário a fim de se evitar equívocos. Após, retornem para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.
- PROC.E:36000-787/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 29027352 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes por meio dos documentos acostados pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, especialmente por meio das novas modificações da minuta de Decreto, doc. 28977882, não analisadas pela PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:37001-1136/23 da BRK-RMM = DESPACHO SEI Nº 28922225 = Tendo em vista a nova documentação acostada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, especialmente a nova minuta de Decreto, conforme doc. 28508537, e levando em consideração o disposto no disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:2102-4501/24 de YURI DE LIMA B ATAYDE = DESPACHO SEI Nº 28889687 = Retornem os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLICAL, para que informe se o requerente deixa débitos junto ao Erário Estadual. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-4273/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 28921798 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 886/2024, de autoria do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquive-se.
- PROC.E:1204-11955/24 do SJ a PM/AL e CBMAL-PJ = DESPACHO SEI Nº 28978416 = Considerando o Despacho PGE SUBPMCB 28874929 e o Despacho PGE COOPJ 28898322, aprovado pelo Despacho PGE GPG 28919520, todos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AL, remetam-se os autos à Secretaria de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Alagoas - PM/AL SPO para análise e manifestação, visando à apresentação da proposta de promoção do militar, juntando os documentos necessários. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-47345/24 de VICENTE BARBOSA DE O NETO = DESPACHO SEI Nº 28965205 = Considerando o Parecer PGE PASUBGER 28570706 e o Despacho PGE COOPA 28850265, aprovado pelo Despacho PGE GPG 28910382, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL para atendimento da condicionante elencada, precisamente quanto à demonstração de que o interessado possui a habilitação necessária para ser promovido à graduação imediatamente superior, conforme requisito previsto no art. 14, § 5º, III, da Lei Estadual n.º 6.514, 23 de setembro de 2004. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1204-10743/24 da SJ a PM/AL e CBMAL-PJ = DESPACHO SEI Nº 28950672 = Considerando o Despacho PGE SUBPMCB 28312379 e o Despacho PGE COOPJ 28326650, aprovado pelo Despacho PGE GPG 28375534, todos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AL, remetam-se os autos à Secretaria de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Alagoas - PM/AL SPO para análise e manifestação, visando à apresentação da proposta de promoção do militar, juntando os documentos necessários. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:25529-2977/24 do GV = DESPACHO SEI Nº 28624818 = Retornem os autos à Gás de Alagoas SA - ALGÁS para ciência e juntada da ata da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, ocorrida em 21 de novembro de 2024.
- PROC.E:36000-784/24 da FALABS = DESPACHO SEI Nº 28922006 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes postas no Parecer PGE PLICGERAL 26684697 e Despacho PGE COOPJ 26703903, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26726121, todos da PGE. Importante ressaltar que o retorno dos autos se faz necessário a fim de se verificar o cumprimento integral e evitar equívocos na elaboração do Decreto Governamental. Após, retornem para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.
- PROC.E:1101-4272/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 28921167 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 967/2024, de autoria do Deputado Estadual Mesque Padilha e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquive-se.
- PROC.E:1101-4271/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 28921309 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 816/2024, de autoria do Deputado Estadual Gilvan Barros Filho e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquive-se.
- PROC.E:1101-075/22 da AEDICS = DESPACHO SEI Nº 26717027 = Nos termos do Despacho PGE GPG 26326157, officie-se o BBA NORDESTE para ciência e manifestação acerca das recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem os autos para posterior deliberação governamental.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 923320

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-2361/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 29449749 = Com fundamento no Despacho PGE PLICGERAL 2024 28830665 e no Despacho PGE SUBCOOPJ 28841679, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no Despacho SEGOV NPGE 29302687 e Despacho SEGOV SSMC 29331368, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 9912515586, ajustado entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.028.316/0004-56, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000002361/2024. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 923321

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE N° 598/2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e no que consta nos autos do Processo n° E:01700.0000007661/2024, resolve:

Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicagov.br. Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas.

Art. 1° Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2° Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas:

- Virgínia Valéria Farias Marroquim, Superintendente de Recursos Humanos, mat. 69-8, na condição de Coordenador;
- Cynthia Meirielle da Silva Mendes, Superintendente Administrativa da Procuradoria Judicial, mat. 150-3, na condição de membro titular;
- Maria Helena Silva Araújo de Santana Rodrigues, Assessora Jurídica de Procuradoria, mat. 118-0, na condição de membro titular;
- João Paulo Loic Fonseca Simões, Superintendente de Publicações Oficiais, mat. 100-7, na condição de membro suplente;
- Suely Inácio da Silva Andrade, Superintendente Financeira, mat. 78-7, na condição de membro suplente.

Art. 3° Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos;

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov;

V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado;

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão;

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas,

no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4° O Comitê deverá reunir-se a cada 30 (trinta) dias, mediante convocação do seu presidente.

Art. 5° A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

EDUARDO VALENÇA RAMALHO
Procurador de Estado
Procurador-Geral do Estado, em exercício
Matrícula n.º 83.501-3/OAB-AL n.º 5.080

Protocolo 923294

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000066064/2024 INTERESSADO MARIA BETANIA MAZONI DO NASCIMENTO - 70094861404 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 29348897 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29271664), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 28611196), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão militar, bem como ao pagamento de 13° salário proporcional, à cônjuge, do servidor público militar estadual Silvío Rafael do Nascimento, matrícula 0029200-1, inativo, com proventos do posto/grad. 3° Sargento Nível II (doc. 28500135), falecido em 04/10/2024, nos termos do art. 7°, I, a, da Lei Estadual n° 8.671, de 2022, c/c com o art. 50, I-A e § 2°, I, da Lei Federal n° 6.880, de 1980, e legislação correlata. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Nestes termos, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 923290

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, EDUARDO VALENÇA RAMALHO, DESPACHOU EM DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000002763/2021 INTERESSADO Maria Severina da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 29443932 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29367882), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 28597049), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Maria Severina da Silva, matrícula n° 83057-7, ativa, cargo de Professora, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 08/02/2021, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, com alteração da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01204.0000012892/2024 INTERESSADO Coordenação da Procuradoria Judicial ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 29435854 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 29416959), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento contido no Ofício n° E:1804/2024/PGE (doc. 29375571), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à UNCISAL e também ao

Gabinete Civil para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil a UNCISAL, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000004728/2024 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB N° 29445581 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 29431484), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, ante a constatação da inexistência de superávit financeiro apto a embasar a abertura do crédito pretendido, concluiu que deve ser reconhecida a prejudicialidade da análise dos demais elementos do anteprojeto de lei, restando assentada a impossibilidade jurídica de encaminhamento da proposta ao parlamento. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000005715/2024 INTERESSADO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DA UNIÃO - DEFENSORIA REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS EM ALAGOAS ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB N° 29435819 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29311507) da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 29227175), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo arquivamento, considerando que a SERIS informa que a referida resposta foi devidamente encaminhada à DPU, por meio do Ofício n° E:16768/2024/SERIS (Doc SEI 29042634), restando, portanto, cumprida a orientação desta PGE/AL, verifica-se que inexistem quaisquer outras providências que demande a intervenção desta Procuradoria Administrativa. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Protocolo/PGE, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000001920/2023 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 29448993 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29353669), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29321813), com os fatos e fundamentos nele contido, que entende pelo simples arquivamento dos presentes autos, visto à ausência de “manifestação de vontade livre, consciente, determinada, séria e possível por parte de interessado(a)”. 2. Acrescente-se que, mesmo com a declaração de vontade, o servidor público civil estadual Helder de Moraes Ramos, no presente momento desta análise, não preenche os requisitos legais para a concessão de qualquer das hipóteses de aposentadoria voluntária e, conseqüentemente, não faz jus ao abono de permanência (17423986) 3. Destarte, remetam-se os autos à AL PREVIDENCIA, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001985/2023 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 29449084 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29413731), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29329247), com os fatos e fundamentos nele contido, que entende pelo simples arquivamento dos presentes autos, visto à ausência de “manifestação de vontade livre, consciente, determinada, séria e possível por parte de interessado(a)”. 2. Acrescente-se que, mesmo com a declaração de vontade, o servidor público civil estadual Charles da Costa Matias, no presente momento desta análise, não preenche os requisitos legais para a concessão de qualquer das hipóteses de aposentadoria voluntária e, conseqüentemente, não faz jus ao abono de permanência (17475850) 3. Destarte, remetam-se os autos à AL PREVIDENCIA, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001933/2023 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 29448725 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29353388), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29324838), com os fatos e fundamentos nele contido, que entende pelo simples arquivamento dos presentes autos, visto à ausência de “manifestação de vontade livre, consciente, determinada, séria e possível por parte de interessado(a)”. 2. Acrescente-se que, mesmo com a declaração de vontade, o servidor público civil estadual Eduardo Souza de Carvalho, no presente momento desta análise, não preenche os requisitos legais para a concessão de qualquer das hipóteses de aposentadoria voluntária e, conseqüentemente, não faz jus ao abono de permanência (17428898) 3. Destarte, remetam-se os autos à AL PREVIDENCIA, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001861/2023 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 29448874 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29333243), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29199042), com os fatos e

fundamentos nele contido, que entende pelo simples arquivamento dos presentes autos, visto à ausência de “manifestação de vontade livre, consciente, determinada, séria e possível por parte de interessado(a)”. 2. Acrescente-se que, mesmo com a declaração de vontade, o servidor público civil estadual Benedito Carneiro da Silva Junior, no presente momento desta análise, não preenche os requisitos legais para a concessão de qualquer das hipóteses de aposentadoria voluntária e, conseqüentemente, não faz jus ao abono de permanência (17374466) 3. Destarte, remetam-se os autos à AL PREVIDENCIA, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000018590/2024 INTERESSADO MARCÍLIO TENÓRIO RAMOS ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO PGE/GAB N° 29443889 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD n° 29326322/2024, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV n° 28281676/2024, que diante do questionamento advindo da Assessoria da Diretoria da Presidência, da Alagoas Previdência, entendeu que (1.1) “o lapso temporal decorrido após a inativação não pode ser contabilizado para concessão da progressão solicitada, com fundamento nas Leis n. 7.780/2016, n. 6.276/2001 e n. 7.602/2014”, concluindo que (1.2) “só serão considerados os cursos e títulos concluídos em atividade, não havendo que se falar em aproveitamento do lapso temporal decorrido após a inativação para fins de progressão, ou seja, somente é possível a concessão de progressão funcional ao servidor inativo que tenha preenchido os requisitos anteriormente à inativação.” em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 19344933), proferido no processo SEI E:20105.0000001313/2022. 2. Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROCESSO E:04799.0000001892/2023 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 29449263 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29413424), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29211714), com os fatos e fundamentos nele contido, que entende pelo simples arquivamento dos presentes autos, visto à ausência de “manifestação de vontade livre, consciente, determinada, séria e possível por parte de interessado(a)”. 2. Acrescente-se que, mesmo com a declaração de vontade, o servidor público civil estadual Darciano Negrão Ferreira, no presente momento desta análise, não preenche os requisitos legais para a concessão de qualquer das hipóteses de aposentadoria voluntária e, conseqüentemente, não faz jus ao abono de permanência (17397139) 3. Destarte, remetam-se os autos à AL PREVIDENCIA, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001698/2023 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 29449324 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29412603), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29208799), com os fatos e fundamentos nele contido, que entende pelo simples arquivamento dos presentes autos, visto à ausência de “manifestação de vontade livre, consciente, determinada, séria e possível por parte de interessado(a)”. 2. Acrescente-se que, mesmo com a declaração de vontade, o servidor público civil estadual Alessandro Márcio Novaes Oliveira, no presente momento desta análise, não preenche os requisitos legais para a concessão de qualquer das hipóteses de aposentadoria voluntária e, conseqüentemente, não faz jus ao abono de permanência (17341331) 3. Destarte, remetam-se os autos à AL PREVIDENCIA, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000005537/2024 INTERESSADO Jose Soares dos Santos (042.205.284-15) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 29464202 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29447151), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUPREV (doc. 29432918), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge da servidora pública civil estadual Maria Salete Luz Santos, matrícula 0020372-6, inativo, com proventos do cargo Supervisor Escolar, falecida em 14/08/2024, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual n° 54, de 2021. Registro a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000003264/2024 INTERESSADO Quitéria Alexandre da Silva (052.818.154-82) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 29464397 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29440699), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUPREV (doc. 29407496), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, à Sra. Quitéria Alexandre da Silva, visto restou evidenciado que a interessada não convivia maritalmente com o servidor até a data do óbito (29163135), em outras palavras, não ostenta a condição de cônjuge na constância do casamento. Registro a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000001879/2023 INTERESSADO ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 29465342 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29327915), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUPREV (doc. 29212896), conclusivo pelo arquivamento dos presentes autos, visto à ausência de “manifestação de vontade livre, consciente, determinada, séria e possível por parte de interessado”. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:20105.0000009671/2024 INTERESSADO JEFFERSON SOUZA ANJOS ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 29465654 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29433836), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29375785), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público civil estadual Jefferson Souza Anjos, matrícula 301049-0, ativo, cargo Agente de Polícia, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n° 61, de 2024, devendo ser observados os critérios de implementação no item 29 da referenciada manifestação jurídica. Registro a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000042096/2024 INTERESSADO Superintendência de Tecnologia da Informação ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 29465894 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29373066), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29117286), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público estadual efetivo Reinaldo Vasconcelos Malta, matrícula 0081882-8, ativo, cargo Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, visto não preenchido requisito da opção de benefício previdenciário de aposentadoria voluntária. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000004347/2024 INTERESSADO Renilda Gonçalves Torres (193.786.024-87) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 29436540 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29399111), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUPREV (doc. 29372727), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge, na constância do casamento, do servidor público civil estadual Aldemar Gonçalves Torres Filho, matrícula 0043646-1, inativo, com proventos do cargo Assistente de Administração, falecido em 28/10/2020, nos termos do art. 42, II, a, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019. Registro a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000014461/2023 INTERESSADO VERA LÚCIA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 29462964 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29412682) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 27024322/2024 (doc. 27024322), com os fatos e fundamentos nele contidos, que, em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no

DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020), entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora pública civil estadual Vera Lúcia dos Santos, matrícula n° 0824932-6, ativa, cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 21/09/2020, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, com alteração da Emenda Constitucional n° 47, de 2005 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal. Destaca-se o item “1.1” do Despacho PGE COOPA (doc. 29412682) com requisição “autue servidor(a) público(a) estadual competente para nova simulação do Sicap do(a) interessado(a), tendo em vista que o Despacho da SEDUC (23374023) constam 14 faltas e no SICAP (26914324) 17 faltas”. Reitero, ainda, a ressalva acerca da necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. E, ainda, a competência da Alagoas Previdência, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para a edição do ato administrativo de concessão do benefício previdenciário e demais providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.000000704/2021 INTERESSADO Maria do Amparo Lemos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 29460005 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29418230) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 27097722/2024 (doc. 27097722), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Maria do Amparo Lemos, matrícula n° 50822-47, ativa, cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 12/07/2015, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Reitero a ressalva acerca da necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. E, ainda, a competência da Alagoas Previdência, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para a edição do ato administrativo de concessão do benefício previdenciário e demais providências cabíveis.

PROCESSO E:01101.0000004041/2024 INTERESSADO Sandra Maria de Lima Sarmento ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 29459475 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29442244) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 29213875/2024 (doc. 29213875), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual não efetiva Sandra Maria de Lima Sarmento, matrícula n° 0014536-0, ativa, cargo Oficial de Apoio Técnico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 11/03/2014, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Registra-se que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. Reitero, ainda, a ressalva acerca da necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. E, ainda, a competência da Alagoas Previdência, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para a edição do ato administrativo de concessão do benefício previdenciário e demais providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000033058/2021 INTERESSADO EDILÚZI CRISTINE DE CARVALHO CERQUEIRA (533.721.904-91) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 29458300 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29444966) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 27097548/2024 (doc. 27097548), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Edilúzi Cristine de Carvalho Cerqueira, matrícula n° 0061060-7, ativa, cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 06/12/2021, nos

termos dos art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c arts. 4º, §9º, e 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Reitero a ressalva acerca do equívoco contido no PARECER PGE/PA/SUBPREV -27097548/2024 quanto ao marco temporal de preenchimento dos requisitos de aposentação (se antes ou depois da Emenda Constitucional 103/2019). No caso dos autos foi identificado que a servidora preencheu os requisitos para a inativação pela regra estabelecida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20 de 15 de dezembro de 1998 e 41 de 19 de dezembro de 2003, em 06/12/2021 (pág. 08 do doc. 26914273), ou seja, após a publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 - que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social, e estabeleceu novas regras de transição às aposentadorias. Neste caso, não se trata de DIREITO ADQUIRIDO, mas aplicação do precedente administrativo fixado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). Reitero, ainda, acerca da necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. E, ainda, a competência da Alagoas Previdência, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para a edição do ato administrativo de concessão do benefício previdenciário e demais providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000046937/2024 INTERESSADO Setor de Recursos Humanos da 6ª GEE ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB Nº 29437479 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29392745), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 29363108), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de remoção, nos termos do art. 25, da Lei Estadual nº 6.196/2000, uma vez que o servidor em questão se encontra em estágio probatório, bem como deixará carência. Ressalto, pois, a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos. Nestes termos, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000008784/2022 INTERESSADO Gilvania de Magalhães Gondim CPF: 564.130.764-53 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 29455155 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29371613) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 29252869/2024 (doc. 29252869), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Gilvania de Magalhães Gondim, matrícula nº 0086543-5, ativa, cargo professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 02/11/2018, nos termos dos art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal. Destaca-se a divergência de informações acerca das faltas ao trabalho consignadas na ficha financeira (16350750 - 01 falta no mês de setembro de 2006 e 14 faltas no mês de setembro de 2009, totalizando 15 faltas) e aquelas registradas no SICAP (27717712 - apenas 02 faltas), nestes termos requisitamos a sua correção. Registre-se, ainda, que a mencionada divergência no quantitativo de faltas não importará em alteração no fundamento legal para o deferimento da pretendida aposentadoria. Reitero a ressalva acerca da necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. E, ainda, a competência da Alagoas Previdência, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para a edição do ato administrativo de concessão do benefício previdenciário e demais providências cabíveis.

PROCESSO 04799.00003363/2016 INTERESSADO MARIA CÂNDIDA MADEIRO DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO PGE/GAB Nº 29429675 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29406399), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 23925645), com as razões nele contidas, conclusivo pela manutenção do entendimento exarado através do PARECER PGE/CE Nº 03/2017 (págs. 315-321 do doc. 20076063), aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 2314/2018 (págs. 302 do doc. 20076063), o qual concluiu pela descaracterização do instituto da estabilidade financeira ao caso concreto, bem como, que este instituto deve ser excluído da parte interessada. Ressalte-se que, está em vigor o precedente jurídico analisado através do processo nº nº 4799.3363/2016 no PARECER PGE/CE Nº 03/2017 (Págs. 315-321 do Doc. 20076063) e aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 2314/2018 do Gabinete do Procurador-Geral (Págs. 302 do Doc. 20076063). Ressalto, ainda, a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referido em todos os

seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01700.0000004614/2024 INTERESSADO Grinauria Maria Ferreira Romeiro ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 29426533 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29352595) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 28913079/2024 (doc. 28913079), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual não efetiva Grinauria Maria Ferreira Romeiro, matrícula nº 0054052-8, ativa, cargo Assessor de Administração, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 24/02/2019, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Reitero a ressalva acerca da necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, principalmente o item “2” e “3” do despacho PGE COOPA (doc. 29352595). E, ainda, a competência da Alagoas Previdência, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para a edição do ato administrativo de concessão do benefício previdenciário e demais providências cabíveis.

PROCESSO E:01500.0000055457/2024 INTERESSADO Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas (Sefaz) ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB Nº 29463497 Conhecimento e aprovo o Parecer PGE SUBCTPFE (doc. 29425242), elaborado pela Subcoordenação de Contencioso Tributário da Fazenda Estadual, que concluiu pela conversão da minuta apresentada em decreto. O parecer fundamenta-se no disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 5.900/96 e considera que a alteração proposta, ao elevar a carga tributária de um benefício fiscal já existente, não resulta em redução de receita, dispensando, assim, a estimativa de impacto financeiro-orçamentário. Ressalta-se, ainda, o cumprimento dos princípios da anterioridade tributária anual e nonagesimal. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02900.0000000857/2024 INTERESSADO Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 29461239 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 29425242), da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela concessão dos incentivos fiscais previstos na Lei nº 5.671/1995 e no Decreto nº 38.394/2000 (PRODESIN), nos termos da ementa abaixo: MINUTA DE DECRETO. INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. LEI COMPLEMENTAR 160/2017. CONVÊNIO CONFAZ 190/2017. CONVALIDAÇÃO. DEFERIMENTO Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02600.0000002500/2024 INTERESSADO SECULT ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 29460190 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 29338040), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLICGERAL (SEI nº 29329974), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:37001.0000001142/2024 INTERESSADO Secretaria Especial de Concessões, Parcerias e Governança Corporativa ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 29459168 Conhecimento e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 29434284), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, constatou a regularidade jurídica formal e material da minuta proposta (27422124), bem como a ausência de impedimentos legais, e desde que atendidas às recomendações insertas no

item 13 do supracitado parecer, concluiu pela possibilidade de sua conversão em decreto, a juízo discricionário do Governador do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE ALTERA O DECRETO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO 2001, QUE REGULAMENTA A OUTORGA DE DIREITO USO DE RECURSOS HÍDRICOS PREVISTA NA LEI ESTADUAL Nº 5.965, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. RECOMENDAÇÕES DE ORDEM SUBSTANCIAL. INEXISTÊNCIA DE ÓBICES FINANCEIROS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:13010.000000803/2024 INTERESSADO SETEQ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 29459908 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 29345489), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLICGERAL (SEI nº 29329415), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01500.0000023837/2024 INTERESSADO ULTRAPLAST INDÚSTRIA E COM DE SACOLAS PLÁSTICAS LTDA ASSUNTO Fazenda: Notificação de Débito DESPACHO PGE/GAB Nº 29452049 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE CPRAC (doc. 29450111), da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes. Dessa forma, considerando o acordo alcançado entre as partes envolvidas, homologo o termo de autocomposição apresentado nos autos (doc. 29450110), para que produza os efeitos legais pertinentes, visando à sua plena eficácia no âmbito jurídico. Outrossim, reitero que a referida autocomposição firmada perante a CPRAC não se insere em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 64.050/2019. Destarte, remetam-se os autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000046932/2024 INTERESSADO Setor de Recursos Humanos da 6ª GEE ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB Nº 29436996 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29396122), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 29363192), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de remoção, nos termos do art. 25, da Lei Estadual nº 6.196/2000, uma vez que o servidor em questão se encontra em estágio probatório, bem como deixar carência. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Nestes termos, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:05101.000008977/2024 INTERESSADO Equilíbrio Serviços LTDA (ROTACAR LOCADORA) ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 29438156 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29324511), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 28361756), com as razões nele contidas, que conheceu e acolheu o DESPACHO-DETRAN/AL-CD-CJUR-Nº 27888892/2024 emitido pela Coordenadoria Jurídica do DETRAN/AL. Este despacho aprovou o PARECER JURÍDICO - DETRAN/AL - CJUR 27841644/2024, conclusivo pela aplicação do comando do item 3.1.3. da Resolução Normativa - AMGESP nº 003/2008, devendo antes, ser notificado o servidor para querendo, realizar o pagamento voluntário da referida infração, com a seguinte ementa: EMENTA: Direito Administrativo. Veículo locado. Infração de trânsito cometida por servidor. Aplicação dos preceitos da Lei estadual nº 5.247, de 1991; do Decreto Estadual nº 3.991, 2008 (revogado pelo Decreto Estadual nº 95.022, de 2023) e da Resolução Normativa - AMGESP nº 003/2008. Necessidade de notificação do servidor para querendo apresentar defesa prévia ou recurso a JARI. Havendo o dever de pagar a infração, realizar o pagamento próprio servidor (espontaneamente) ou ressarcimento pela Administração, gerando a abertura de PAD para apurar o fato e cobrar em regresso do servidor responsável. Ressalto, pois, a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas- DETRAN, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01204.0000008578/2024 INTERESSADO Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - Diretoria do Gabinete da Presidência ASSUNTO Demanda Externa: Tribunal de Contas de Alagoas DESPACHO PGE/GAB Nº 29436389 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29334432), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 27194571), com os fatos, fundamentos e observações nele contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de revisão de aposentadoria especial para aplicação do instituto da paridade, tendo em vista que após a promulgação da EC nº 41, de 2003, o referido direito somente se destina àqueles que foram ou serão inativados por regras constitucionais específicas, tais como o art. 6º, da EC nº 41, de 2003, e art. 3º, da EC nº 47, de 2005. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, principalmente o item "5" do Despacho PGE COOPA (doc. 29334432). Destarte, remetam-se os autos ao Tribunal de Contas do Estado/TCE/AL, para fins de eventual reconsideração do teor do Acórdão nº 2-208/2024, referente ao processo nº TC-9937/2018.

PROCESSO E:02000.0000004356/2022 INTERESSADO JOSÉ RODRIGUES ROCHA (208.318.204-97) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 29423925 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29356029) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 28963090/2024 (doc. 28963090), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual José Rodrigues Rocha, matrícula nº 0000424-3, ativo, cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 19/01/2022, nos termos dos arts. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, à razão de 32/35 (trinta e dois e trinta e cinco avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade. Reitero a ressalva acerca da necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. E, ainda, a competência da Alagoas Previdência, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para a edição do ato administrativo de concessão do benefício previdenciário e demais providências cabíveis.

PROCESSO E:20105.0000004549/2024 INTERESSADO Erick Johnson de Araújo Moreira ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 29400094 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29334624) da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 29274230), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público estadual efetivo Erick Johnson de Araújo Moreira, matrícula 301.267-0, ativo, cargo Agente de Polícia, visto não preenchidos os requisitos para a concessão de qualquer das hipóteses de aposentadoria voluntária e, consequentemente, não faz jus ao abono de permanência, merecendo os autos simples arquivamento. Destarte, encaminhem-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000024207/2024 INTERESSADO Adailton Isnal ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 29449942 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29396867), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 29024328), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual Adailton Isnal, matrícula nº 58993-4, ativo, cargo Enfermeiro, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 03/08/2023, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c arts. 4º, § 9º, e 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, em consonância com pronunciamento desta PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:04799.0000001944/2019 INTERESSADO MARIA DE CONCEIÇÃO MALTA (679.487.824-00) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 29441810 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29352025), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 28353054), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento dos

recursos administrativos interpostos pelas Sra. JUDILEUZA LEITE DA ROCHA (27778245) e Sra. IÉDA MARIA PEREIRA DE SOUZA (27800846), não podendo a Administração cobrar os valores já pagos e recebidos de boa-fé, em consonância com o entendimento desta PGE, através do Processo Administrativo SEI n. E:04799.0000001509/2019. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Nestes termos, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000028873/2021 INTERESSADO FRANCISCA HELENA SOARES BARACHO RAMOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 29449925 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29409317), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 26708152), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Francisca Helena Soares Baracho Ramos, matrícula nº 0824508-8, ativa, cargo de Agente Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 11/02/2022, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com alteração da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, em consonância com pronunciamento desta PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.000002209/2023 INTERESSADO José Claudio Morais Martins ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 29449886 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29362264), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 29310554), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo José Cláudio Morais Martins, matrícula nº 0045659-4, ativo, cargo Vigia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 31/07/2021, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, em consonância com pronunciamento desta PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Importante registrar, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque sasfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000036664/2023 INTERESSADO ONG JOSE TENORIO DOS SANTOS ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 29438932 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 29428576, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 29428399, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:01800.0000050139/2024 INTERESSADO MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO MEDEIROS (042.464.584-06) ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB Nº 29450036 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29350596), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 29344371), com as razões

nele contidas, conclusivo pelo indeferimento do pleito de remoção, nos termos da Lei Estadual nº 6.196/2000. 2. Ademais, cumpre destacar que, excetuadas as hipóteses de remoção disciplinadas no artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.196/2000, o deslocamento a pedido do servidor, depende de prévia publicação de edital de Concurso de Remoção, com critérios definidos, possibilitando a inscrição de todos os interessados, conforme o artigo 29, da Lei Estadual nº 6.196/2000, inclusive para a Administração evadir-se de potenciais maculas aos princípios da isonomia e impessoalidade. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Nestes termos, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01400.0000000871/2023 INTERESSADO MARIA ELISABETE BRANDÃO SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 29449989 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29406004), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 28679165), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Maria Elisabete Brandão Santos, matrícula nº 0013242-0, ativa, cargo Assessor de Administração, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 16/08/2006, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque sasfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000001773/2020 INTERESSADO ANA LUCIA DE MELO GUIMARÃES ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 29449851 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29400650), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 28934625), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual não efetivo Ana Lúcia de Melo Guimarães, matrícula nº 0053932-5, ativa, cargo Assistente de Serviços Administrativos Adjunto, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 09/12/2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque sasfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000019125/2022 INTERESSADO MARIA SALETE BARBOSA DA SILVA (531.642.294-53) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 29202559 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 28643192), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 28226713), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual efetiva Maria Salete Barbosa da Silva, matrícula 1863447-8, ativa, cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "E", Nível III, visto considerada incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c art. 19, Art. 20, §§ 1º, 2º, e 3º, e art. 21, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, equivalente a

60% (sessenta por cento) da referida média aritmética simples, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.000005431/2024 INTERESSADO MARIA CELIA MONTEIRO BRAZ DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 29449823 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29382890), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 28904422), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria à servidora pública civil estadual Maria Célia Monteiro Braz da Silva, matrícula n° 0067820-1, ativa, cargo Professora, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 04/08/2021, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000049741/2024 INTERESSADO Caren Menezes Santos (014.479.135-82) ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB N° 29450045 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29349351), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 29345722), com as razões nele contidas, conclusivo pelo indeferimento do pleito de remoção, nos termos da Lei Estadual n° 6.196/2000. 2. Ademais, cumpre destacar que, excetuadas as hipóteses de remoção disciplinadas no artigo 32, § 1°, da Lei n° 6.196/2000, o deslocamento a pedido do servidor, depende de prévia publicação de edital de Concurso de Remoção, com critérios definidos, possibilitando a inscrição de todos os interessados, conforme o artigo 29, da Lei Estadual n° 6.196/2000, inclusive para a Administração evadir-se de potenciais maculas aos princípios da isonomia e impessoalidade. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Nestes termos, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000000491/2024 INTERESSADO João Ferreira de Lima Junior ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 29377575 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29181222), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 28696147), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da promoção por ato de bravura, conforme o art. 14, § 6°, da Lei Estadual n° 6.514/2004, com efeitos a partir da data de expedição do decreto governamental, tendo em vista que ato de promoção por bravura citado, ocorreu antes da Lei n° 8.209/2019. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Nestes termos, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01400.0000002879/2024 INTERESSADO Superintendência de Fortalecimento da Produção de Alimentos ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 29429010 Conheço e provo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 29412617, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 29409818, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2024. 2. Por oportuno, ratifico o teor dos itens 33 e 34 do Parecer da relatora, nos seguintes termos: 31. Entretanto, em que pese o posicionamento registrado pelo Procurador, especialmente no que diz respeito à retirada da cláusula c.1 da minuta padronizada constante no Manual Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, considerando se tratar de minuta padronizada aprovada pela Procuradora-Geral dessa PGE, que não se visualiza situação peculiar ou prejuízo advindo de referida cláusula, entende-se que qualquer modificação dessa minuta deve ser submetida ao crivo da Comissão elaboradora e da Procuradora-Geral do Estado. 32. Assim, entende-se que a SEAGRI deve adotar quanto ao tópico da LGPD (item 1.1.3) a integralidade da redação contida na minuta de Termo Aditivo disponibilizado no Anexo II do Manual LGPD disponibilizado no site dessa PGE, com retorno da alínea c.1. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais

e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destaco que o Centro de Estudos está avaliando a viabilidade de alteração ou não da cláusula c.1. da minuta padronizada. O assunto está sendo tratado nos autos do processo n° E:01204.0000012425/2024. Portanto, até que seja realizada a análise conclusiva, permanece em vigor a integralidade da minuta padronizada previamente disponibilizada pela PGE.. 5. Destarte, remeto os autos a SEAGRI para providências.

PROCESSO E:01400.0000002859/2024 INTERESSADO Superintendência de Fortalecimento da Produção de Alimentos ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 29338705 Conheço e provo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 29412573, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 29409777, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2024. 2. Por oportuno, ratifico o teor dos itens 31 e 32 do Parecer da relatora, nos seguintes termos: 31. Entretanto, em que pese o posicionamento registrado pelo Procurador, especialmente no que diz respeito à retirada da cláusula c.1 da minuta padronizada constante no Manual Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, considerando se tratar de minuta padronizada aprovada pela Procuradora-Geral dessa PGE, que não se visualiza situação peculiar ou prejuízo advindo de referida cláusula, entende-se que qualquer modificação dessa minuta deve ser submetida ao crivo da Comissão elaboradora e da Procuradora-Geral do Estado. 32. Assim, entende-se que a SEAGRI deve adotar quanto ao tópico da LGPD (item 1.1.3) a integralidade da redação contida na minuta de Termo Aditivo disponibilizado no Anexo II do Manual LGPD disponibilizado no site dessa PGE, com retorno da alínea c.1. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destaco que o Centro de Estudos está avaliando a viabilidade de alteração ou não da cláusula c.1. da minuta padronizada. O assunto está sendo tratado nos autos do processo n° E:01204.0000012425/2024. Portanto, até que seja realizada a análise conclusiva, permanece em vigor a integralidade da minuta padronizada previamente disponibilizada pela PGE.. 5. Destarte, remeto os autos a SEAGRI para providências.

PROCESSO E:01204.0000002819/2022 INTERESSADO 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 29436175 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 29416460), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento contido no Despacho PGE PJ (doc. 29415896), com os fatos e fundamentos nele contido, que reiterou a necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SESAU para adoção das devidas providências, nos termos indicado em referido Despacho. 2. Ressalte-se, diante do exposto, dada a inexistência de elemento jurídico novo que justifique a interposição de segundo agravo de instrumento, encaminhando os autos à SESAU para que: 2.1. Até 27/01/2024, preste as informações requisitadas pelo Juízo, conforme itens "a", "b", "c" e "d" acima transcritos; 2.2. No prazo de 60 dias, demonstre o cumprimento da segunda decisão liminar que reiterou a necessidade de substituição dos servidores precarizados no Hospital do Agreste (seja por aprovados no concurso de 2021 seja por aprovados em processos seletivos simplificados vigentes - no caso de inexistência de cargos efetivos, visando a substituição dos prestadores de serviços contratados irregularmente por agentes regularizados; inexistindo certame válido e vigente para as atuações que deverão ser substituídas, deverá o Ente Federado, neste mesmo lapso temporal de 60 dias, realizar processo seletivo para contratação temporária, se for o caso); 2.3. Até 22/01/2025, informe nos autos os dados dos servidores que representarão a Secretaria na audiência de instrução designada. 3. Destaca-se que, quanto ao cumprimento da liminar (requerimento n° 2), a multa diária foi majorada para R\$ 10.000,00, podendo alcançar até R\$ 1.000.000,00. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil e a SESAU, para adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 923291

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01204.0000012561/2024 INTERESSADO: ATON COMERCIAL IMPORTADORA LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-

GAB nº 354/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29439835 do processo PGE nº E:01204.0000012561/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa ATON COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 46.520.690/0001-00, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL nº 9.577, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 992.342,65 (novecentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012557/2024 INTERESSADO: T. MATZNER DISTRIBUIDORA LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 351/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29438728 do processo PGE nº E:01204.0000012557/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa T. MATZNER DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 08.148.776/0002-67, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador José Otacilio de Carvalho Silva, CPF nº 508.583.944-72, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 801.774,56 (oitocentos e um mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012555/2024 INTERESSADO: D.G BONCOMPAGNO RESULTS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 357/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29440997 do processo PGE nº E:01204.0000012555/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa D.G. BONCOMPAGNO RESULTS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO., CNPJ Nº 24.791.472/0001-78, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL nº 9.577, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) (SEI nº 29351779). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012554/2024 INTERESSADO: Triumph Comercial LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 356/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29440640 do processo PGE nº E:01204.0000012554/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa TRIUMPH COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 01.542.373/0003-19, neste ato denominado subcedente, representada por sua Procuradora Isabela Braga Nogueira, OAB/AL nº 14.549, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 990.038,90 (novecentos e noventa mil trinta e oito reais e noventa centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012553/2024 INTERESSADO: GLOBALTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 355/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29440098 do processo PGE nº E:01204.0000012553/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa GLOBALTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 03.905.063/0004-28, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Amaury Coelho

da Silva Junior, OAB/AL nº 14.349, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 994.642,53 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012371/2024 INTERESSADO: CYREZ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 343/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29435335 do processo PGE nº E:01204.0000012371/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa CYREZ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., CNPJ Nº 53.186.964/0001-32, neste ato denominado subcedente, representada por sua Procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa BGR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 55.532.541/0001-52, estabelecida na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 75, Galpão 01, Sala 53, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, no valor de R\$ 449.115,31 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) (sei nº 29256693). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012156/2024 INTERESSADO: ARTEX IMPORT LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 346/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29435536 do processo PGE nº E:01204.0000012156/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa ARTEX IMPORT. LTDA., CNPJ Nº 45.381.660/0001-06, neste ato denominado subcedente, representada por sua Procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa BELLUGA COMERCIO E DISTRIBUIDORA COMEX LTDA., CNPJ Nº 53.259.903/0001-58, estabelecida na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 75, Galpão 04, Lote Mod 13 a 18, Sala 20, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, no valor de R\$ 70.382,11 (setenta mil trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos) (sei nº 29266057). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012145/2024 INTERESSADO: ROBERTO FERREIRA BARROS ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 344/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29435411 do processo PGE nº E:01204.0000012145/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa ARTEX IMPORT. LTDA., CNPJ Nº 45.381.660/0001-06, neste ato denominado subcedente, representada por sua Procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa BELLUGA COMERCIO E DISTRIBUIDORA COMEX LTDA., CNPJ Nº 53.259.903/0001-58, estabelecida na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 75, Galpão 04, Quadra 4, Lote Mod 13 a 18, Sala 20, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, no valor de R\$ 145.454,56 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) (sei nº 29259220). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012141/2024 INTERESSADO: WGX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 345/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29435470 do processo PGE nº E:01204.0000012141/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa WGX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA., CNPJ Nº 46.854.375/0001-10, neste ato denominado subcedente, representada por sua Procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa BGR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 55.532.541/0001-52, estabelecida na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 75, Galpão 01, Quadra 1, Sala 53, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, no valor de R\$

250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) (sei nº 29264770). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000011650/2024 INTERESSADO: RX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 341/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29435214 do processo PGE nº E:01204.0000011650/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa RX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORT. EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 01.404.384/0003-32, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Denison de Oliveira Leite, CPF nº 479.149.554-34, para a empresa CLEAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 56.823.119/0002, estabelecida na Avenida Durval de Goes Monteiro, nº 7037, Quadra 1268, Lote 367, Compl. F, Petrópolis, Maceió/AL, no valor de R\$ 401.679,14(quatrocentos e um mil seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) (sei nº 29246508). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000011648/2024 INTERESSADO: FHENIX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 342/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29435278 do processo PGE nº E:01204.0000011648/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa FHENIX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 48.044.759/0002-83, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Fernando Gonçalves da Silva Guerra, CPF nº 649.516.694-04, para a empresa ETTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 09.293.940/0003-52, estabelecida na Rua General Hermes, nº 365, Sala 11 K, Centro, Maceió/AL, no valor de R\$ 371.386,94(trezentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) (sei nº 29251663). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000010852/2024 INTERESSADO: INTERNATIONAL CORP COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 358/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29441284 do processo PGE nº E:01204.0000010852/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa INTERNATIONAL CORP. COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 06.144.538/0005-80, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Denison de Oliveira Leite, CPF nº 479.149.554-34, para a empresa MPL COMEX, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 43.395.145/0003-03, estabelecida na Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 24, Sala 103, Jaraguá, Maceió/AL, no valor de R\$ 1.100.000,00(um milhão e cem mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000011456/2024 INTERESSADO: PRD COM. DIST. IMPORT. E EXPORT. LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 347/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29435595 do processo PGE nº E:01204.0000011456/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa PRD COM. DISTR. IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ Nº 11.309.202/0002-17, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Pitágora Pereira da Silva, CPF nº 177.749.694-20, para a empresa ADEL CÔCO BRASIL IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 10.567.693/0002-33, estabelecida na Rua Barão de Atalaia, nº 268, Sala 09, Centro, Maceió/AL, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000010850/2024 INTERESSADO: INTERNATIONAL CORP COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 360/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29441851 do processo PGE nº E:01204.0000010850/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa INTERNATIONAL CORP. COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 06.144.538/0005-80, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Denison de Oliveira Leite, CPF nº 479.149.554-34, para a empresa TAKE GLOBAL TRADING LTDA., CNPJ Nº 51.861.678/0001-08, estabelecida na Rua João Lisboa Calheiros, nº 55, Sala 14/15, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, no valor de R\$ 573.333,34(quinhentos e setenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) (sei nº 28785724). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000010848/2024 INTERESSADO: INTERNATIONAL CORP COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 359/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29441637 do processo PGE nº E:01204.0000010848/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa INTERNATIONAL CORP. COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 06.144.538/0005-80, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Denison de Oliveira Leite, CPF nº 479.149.554-34, para a empresa NOBORDER COMERCIO INTERNACIONAL LTDA., CNPJ Nº 40.943.001/0002-75, estabelecida na Rua Barão de Atalaia, nº 268, Sala 101, Centro, Maceió/AL, no valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000010776/2024 INTERESSADO: AXXI INTERNACIONAL LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 349/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29435720 do processo PGE nº E:01204.0000010776/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa AXXI INTERNACIONAL LTDA., CNPJ nº 45.331.952/0002-07, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador José Otacilio de Carvalho Silva, CPF nº 508.583.944-72, para a empresa WORLDSIDE ATACADISTA LTDA., CNPJ Nº 57.201.125/0001-05, estabelecida na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 53, Sala 03, Centro, Maceió/AL, no valor de R\$ 80.666,67(oitenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) (SEI nº 28602164). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000007685/2023 INTERESSADO: SB TRADE COMERCIO EXTERIOR LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 348/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29435654 do processo PGE nº E:01204.0000007685/2023 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa SB TRADE COMERCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 11.462.290/0002-92, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Gabriel Ramos Faraco de Oliveira, CPF nº 058.937.699-37, para a empresa T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.280.726/0001-09, estabelecida na Rua Coronel Presciliano Sarmento, nº 178, Galpão 009, Quadra 456, Lote 1100, São Jorge, Maceió/AL, no valor de R\$ 6.973.829,76 (seis milhões novecentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012556/2024 INTERESSADO: GB COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MARMORES E PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 350/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29438240 do processo PGE nº E:01204.0000012556/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa GB COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MARMORES E PRODUTOS ELETRONICOS LTDA., CNPJ Nº 00.434.558/0003-47, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL nº 9.577, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 226.157,39(duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) (sei nº 29352033). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012558/2024 INTERESSADO: GLOBALTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 352/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29439035 do processo PGE nº E:01204.0000012558/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa GLOBALTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 03.905.063/0004-28, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Amaury Coelho da Silva Junior, OAB/AL nº 14.349, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 992.751,45(novecentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012559/2024 INTERESSADO: ACTION TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 353/2024, de 17 de dezembro de 2024, Documento SEI nº 29439402 do processo PGE nº E:01204.0000012559/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa ACTION TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 38.012.553/0001-37, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL nº 9.577, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (SEI nº 29349704). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 923292

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA SECDEF Nº 349/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, visando estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão (Gestaopublicagov.br),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e

aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

- Arabella Janne Mendonça da Silva, Secretária de Estado, matrícula 237-2, na condição de Coordenadora do comitê;
- Paula Karoliny Vicente de Oliveira, Assessora de Governança e Transparência, matrícula 42-6 na condição de Vice-Coordenadora (ponto focal);
- Ana Lucila de Lima Uchôa, Superintendente Administrativa, matrícula 48-5, na condição de membro titular;
- Maria Helena Amorim Lopes, Gerente Executiva de Valorização de Pessoa, matrícula 238-0, na condição de membro titular;
- Talvanes Araújo Silva, Gerente de Finanças e Contabilidade, matrícula 229-1, na condição de membro titular
- Igor Henrique Cavalcante de Lima Teixeira, Supervisor de Controle Interno, matrícula 223-2, na condição de membro suplente;
- Jéssica Maria Oliveira Dias, Assessora Técnica, matrícula 221-6, na condição de membro suplente;
- Marcel Henrique Castro Torres Alves, Gerente de Planejamento e Orçamento, matrícula 44-2, na condição de membro suplente.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

- Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;
- Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;
- Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos;
- Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov;
- Estimula a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado;
- Mantém contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão;
- Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação da coordenadora do Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Arabella Janne Mendonça da Silva
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 923280

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

NOTA DE REPÚDIO CONTRA O PL 4614/2024
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(CEDPD/AL)

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Alagoas, vem a público manifestar sua profunda insatisfação com o Projeto de Lei 4614/2024, que ameaça diretamente os direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade social.

A saber, o BPC-LOAS é um benefício socioassistencial, criado com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/93, implantado pelo presidente Itamar Franco em seu governo (1992-1995). Lei advinda da Constituição de 1988, a qual é tida como a “Constituição cidadã” por prever vários benefícios até então inéditos à sociedade. Ou seja, o BPC-LOAS, é Constitucional e não só isso, através dele, milhões de Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas conseguem se manter na busca por uma vida digna e socialmente justa. É pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no valor de 01 (um) salário mínimo mensal concedido ao/à cidadão/ã que comprove ter uma deficiência de longo prazo que o impeça de trabalhar e manter a si mesmo e à sua família; bem como, à Pessoa Idosa que tem 65 anos ou mais, que não tem direito à previdência social e enfrenta dificuldades para se sustentar.

Sendo aprovado, o PL 4614/2024 representará um retrocesso irreparável nas políticas de proteção e inclusão social, comprometendo gravemente a qualidade de vida de milhões de pessoas que dependem do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para assegurar sua dignidade e sobrevivência.

Os impactos do Projeto de Lei 4614/2024

O projeto de lei 4614/2024 de autoria do deputado José Guimarães - PT/CE), atualmente em tramitação no Congresso Nacional, representa um retrocesso nos Direitos Sociais e, quando conceitua deficiência como “incapacidade”, ignora o conceito diverso e inclusivo estabelecido na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI), restringindo as Pessoas com Deficiência a uma visão ultrapassada, capacitista e excludente.

Além disso, o projeto restringe o acesso e a permanência no BPC ao sugerir a contabilização de todos os benefícios sociais já recebidos por outros membros da família, o que comprometeria a renda familiar, principalmente de pessoas negras, periféricas e com deficiência, que são grupos historicamente invisibilizados e negados ao acesso aos direitos no país. Isso tornaria mais difícil a sobrevivência dos beneficiários, indo contra o objetivo principal do BPC, que é reduzir as vulnerabilidades, e entrando em conflito direto com os objetivos nacionais e internacionais de combate à pobreza, à miséria e à fome.

Nesse contexto, a possível aprovação do PL 4614/2024, prenuncia o enfraquecimento de famílias que já vivem em extrema pobreza, sendo sujeitas a terem que escolher o tipo de benefício que a família fará uso, caso recebam mais de um, aprofundando a precariedade e a exclusão social. Essa alteração ignora alguns percalços que estão intrínsecos à realidade das pessoas com deficiência, como o alto custo financeiro, a dificuldade de inserção ao mercado de trabalho, devido ao preconceito, e a dificuldade ao acesso aos meios de consumo, saúde e lazer. Além disso, descaracteriza o conceito de grupo familiar quando inclui pessoas que não residem sob o mesmo teto, violando o princípio de convivência e compartilhamento de responsabilidades.

Dentre muitas consequências que esse PL trará, essa alteração - o processo de digitalização do atendimento ao cidadão por parte do INSS, na adoção do INSS Digital, com a desculpa de que será economicamente mais eficiente - dificultará a comprovação de elegibilidade ao benefício e criará instabilidade nos critérios de avaliação, levando a indeferimentos injustos e insegurança para os beneficiários. Além de ser incoerente com a realidade de milhões de pessoas que não têm acesso à internet por diversos fatores.

Embora a tecnologia tenha o potencial de melhorar a gestão de benefícios, sua implementação sem levar em consideração as desigualdades de acesso pode resultar em uma maior exclusão social. A falta de acesso à internet, as disparidades regionais podem agravar a situação de vulnerabilidade de muitas famílias, especialmente as que já enfrentam dificuldades socioeconômicas.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Alagoas (CEDPD/AL), vem a público rejeitar veementemente o PL 4614/2024, chamando parlamentares para discutir, junto aos Conselhos de Direitos, às Pessoas com Deficiência, seus familiares e Pessoas Idosas, na busca por uma sociedade mais justa, anticapacitista e mais igualitária, respeitando o que está posto na Constituição Federal (Constituição Cidadã), sobre direitos e garantias fundamentais inalienáveis. A luta pelos direitos das pessoas com deficiência é uma luta por cidadania e dignidade e nenhum direito historicamente conquistado deve ser cerceado. Maximizando o lema “Nada sobre nós, sem nós”, não permitiremos que esses direitos arduamente conquistados sejam destruídos em nome de uma equivocada noção de eficiência econômica. Essa é a posição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Alagoas.

Protocolo 923237

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 19.250/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000052065/2024 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da EJA MODULAR, ano letivo de 2024.3 do Ensino Médio, da Escola Estadual Professora Josefa Conceição da Costa, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 19.250/2024

ESCOLA ESTADUAL PROFª JOSEFA CONCEIÇÃO DA COSTA

Relação de concluintes da Escola Estadual Professora Josefa Conceição da Costa (27037/142) modalidade EJA Modular 2024.3. Turmas: 4ºN01EJA-MATEMÁTICA, 4ºN02EJA-CIÊNCIASHUMANAS, 3ºN02EJA-CIÊNCIASNATUREZA

Nº	RA	NOME	CPF
01	02622812	ALEX NUNES DA SILVA	149.798.714-88
02	03985819	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	080.950.424-39
03	00016773	ANA PAULA DA SILVA	081.228.674-05
04	04080259	CARLOS CAVALCANTE SIQUEIRA DE LIMA	954.607.994-49
05	03468994	CLAUDONAI SOARES MUNHATO	090.069.014-31
06	04080646	DAMIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	045.865.774-36
07	04079191	DARLENE PEREIRA DE QUEIROZ	008.008.174-60
08	04075096	DEBORA DA SILVA SOUSA	035.586.792-37
09	04079197	DENISE VITORIA DA SILVA BEZERRA	158.971.214-51
10	04079195	EDILEUSA DOS SANTOS SILVA	029.542.294-70
11	04094168	EDINEUSA MARIA CARVALHO DE LIMA	037.965.594-25
12	04079194	EDVALDO SOARES DOS PRAZERES	469.536.804-82
13	04082171	ELIANE GALDINO DE OLIVEIRA	645.011.164-04
14	04080222	JAIR RODRIGUES COSTA	346.792.864-15
15	04079247	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	124.642.144-50
16	04077928	JOSINEIDE CORREIA DE LIMA	013.952.494-07
17	04079252	JUDITE SOARES NETO	088.792.264-36
18	03628645	KAIAN PABLO PIMENTEL OLIVEIRA	125.021.524-29
19	04079174	KAROLINA DOS SANTOS	106.644.904-09
20	04079181	LUCIENE BERNARDINO DE LIMA	069.083.254-07
21	04079248	MARIA CELIA EUSTAQUIO DOS SANTOS	076.758.734-08
22	04083919	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENEZES	063.419.664-23
23	04079185	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	078.636.024-08
24	04079257	MARIA EDILEUSA DA SILVA ANDRADE	209.939.434-20
25	04079187	MARIA ELIANE ALVES DA SILVA GALVÃO	677.079.044-00
26	04079190	MARIA ELIEGE DA SILVA SANTOS	777.097.804-15
27	04079166	MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	055.494.444-88
28	03778285	MARIA JACIARA BARROS DO NASCIMENTO	087.540.254-27
29	00299165	MARIA JOSE DA SILVA FILHA	827.265.234-04
30	03991247	MARIA QUITERIA DOS SANTOS SILVA	007.831.634-01
31	04079193	MARIA ROSA DE LIMA	494.760.684-34
32	04079189	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	083.326.294-70
33	03606276	MONIQUE DANIELLY DOS SANTOS	136.678.844-35
34	04007365	NALDINEA MARIA DO NASCIMENTO	289.488.918-63
35	04079183	PAULA FRANCINETE DE OLIVEIRA	984.306.614-68
36	04079171	QUITERIA BEZERRA GOMES	046.085.304-02
37	04081180	ROSENILDA DOS SANTOS SILVA	135.604.904-48
38	03533669	ROSINETE DA SILVA	841.627.754-00
39	04080992	SANDRO DOS SANTOS FREITAS	648.483.704-00
40	04079245	SOCORRO GALDINO DOS SANTOS	012.992.684-12
41	04079249	VALESKA BARRETO DE OLIVEIRA	067.051.444-67
42	03628086	VITÓRIA DARLANE DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO	123.542.174-04
43	03653691	VIVIAN CALYNE VIEIRA MANO DA SILVA	142.476.354-17

REPUBLICADA

PORTARIA/SEDUC Nº 19.535/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000009492/2023. .

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública inscrita na matrícula nº 82825-4, tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 922931

PORTARIA/SEDUC Nº 19.537/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000007127/2019. .

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública inscrita na matrícula nº 1191-6, tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 922932

PORTARIA/SEDUC Nº 19.536/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000006770/2023. . .

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública inscrita na matrícula nº 0825686-1, tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 922933

PORTARIA/SEDUC Nº 19.568/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000054904/2024.

Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestãopublicagov.br. Considerando que esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito da Secretaria de Estado da Educação

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º - Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pela Secretaria de Estado de Educação:

a) Roseane Ferreira Vasconcelos - Presidente.

b) Sheyla Cristina Montenegro Melo Vasconcelos, CPF nº 042.524.254-41, na condição de Coordenador;

c) Wesley Cavalcante de Lima, CPF nº 008.235.934-28;

d) Washington Luis Santos, CPF nº 496.366.424-00;

e) Alexandre Batista da Silva Noberto, CPF nº 007.756.944-01

f) Livia Lisbôa Sandes Silva, CPF nº 081.553.834-07;

g) Plácido Antonio de Bacco Junior, CPF nº 634.565.400-00;

h) Jose Henrique Correia de Almeida, CPF nº 021.886.664-02; i) Fabiana Alves de Melo Dias, CPF nº 032.031.794-31;

j) Raquel Ferreira Vasconcelos, CPF nº 094.848.904-90;

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos. IV -

Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov.

V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê. Art. 4º O Comitê deverá reunir-se [definir periodicidade], mediante convocação do presidente do Comitê

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se [definir periodicidade], mediante convocação do presidente do Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 923011

Portaria/SEDUC Nº 19.565/2024

PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA NACIONAL 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9.394/96;
- a Portaria MEC nº 458 de 5 de maio de 2020;
- a Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008 e nº 986, de 21 de dezembro de 2017;
- o Decreto Presidencial nº 9.432, de 29 de junho de 2018;
- a Portaria SEDUC/AL nº 063 de 23 de janeiro de 2018;
- o Edital INEP nº 18, de 08 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os procedimentos para solicitação da Certificação de Conclusão e Declaração Parcial de Proficiência para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2024.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) interessados(as) em requerer a Certificação de Conclusão ou a Declaração Parcial de Proficiência para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –ENCCEJA, deverão solicitar presencialmente na Gerência Especial de Educação (GEE), mais próxima ou solicitar virtualmente através dos e-mails institucionais listados abaixo:

LOCAL	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	E-MAIL
SEDUC	Maceió	Avenida Fernandes Lima, 679, Maceió/AL, 1º andar, Shopping Cidade	certificacao@educ.al.gov.br
2ª GEE	São Miguel dos Campos	Rua Barão de Jequiá, nº 94 Centro	2gere.inspecao@educ.al.gov.br
3ª GEE	Palmeira dos Índios	Rua Manoel Orienes, nº 90 Centro	inspecao.3gere@educ.al.gov.br
4ª GEE	Viçosa	Rua Clodoaldo da Fonseca, s/n Centro	4gere@educ.al.gov.br
5ª GEE	Arapiraca	Rua Antônio Marroquim, s/n - Baixão	encceja.5gere@educ.al.gov.br
6ª GEE	Santana do Ipanema	Av. Dr. Otávio Cabral, 633 Monumento	6gere@educ.al.gov.br
7ª GEE	União dos Palmares	Av. Monsenhor C. Duarte, nº 489 Centro	sistema.7gere@educ.al.gov.br
8ª GEE	Pão de Açúcar	Av. Maestro Monoelito Bezerra Lima, 803 Centro	inspecao.8gere@educ.al.gov.br
9ª GEE	Penedo	Pç. Clementino do Monte, 379 Centro	sistema.9gere@educ.al.gov.br
10ª GEE	Porto Calvo	Rua Guedes de Miranda, s/n Centro	rede.insp.10gere@educ.al.gov.br
11ª GEE	Piranhas	Rua Palmares, 5, Vila Sergipe / Xingó, Centro	11gere@educ.al.gov.br
12ª GEE	Rio Largo	Av. Getúlio Vargas, nº 140 Centro	inspecao.12gere@educ.al.gov.br

Parágrafo único: As solicitações para Certificação de Conclusão ou Declaração Parcial de Proficiência ENCCEJA 2024 na SEDUC e 5ª GEE acontecerão apenas de forma virtual através do e-mail institucional informado.

Art.3º Ao requerer a certificação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Boletim de desempenho Individual do ENCCEJA;

II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III. Documento de identificação oficial com foto:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
- c) Passaporte;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social impressa e expedida após 27 de janeiro de 1997;
- f) Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) que optarem pela solicitação presencial deverão apresentar documento digital e/ou fotocópias perfeitamente legíveis, isentas de rasuras, as originais dos documentos para conferência e preencher o requerimento de solicitação.

Art.4º O participante será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enceja e obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova de redação.

Art.5º Para atingir a proficiência na área de conhecimento de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no ensino fundamental, e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, no ensino médio, o participante deverá obter adicionalmente pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame.

Art. 6º Para efeito de certificação de conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL e do ENSINO MÉDIO é permitido o aproveitamento das Declarações Parciais de Proficiência obtidas através de edições anteriores do ENCCEJA.

Art. 7º Para efeito de certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO é permitido o aproveitamento das Declarações Parciais de Proficiência obtidas através de edições anteriores do ENEM de 2009 a 2016 (caso o candidato apresentasse o mínimo de 18 anos completos na data da realização da primeira prova do exame).

Art. 8º Para obter o certificado do ENSINO MÉDIO, não é necessário que o participante apresente Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 9º O prazo máximo para a expedição do certificado será de 45 dias úteis a partir da data de solicitação.

Art. 10º Os candidatos emancipados não poderão solicitar a certificação por meio do ENCCEJA, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010 “O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”.

Art. 11º Os certificados serão emitidos e chancelados pela Gerência Especial de Inspeção do Sistema Estadual de Ensino, vinculada a Superintendência do Sistema Estadual de Ensino e Cooperação com os Municípios, da Secretaria Executiva do Desenvolvimento da Educação e Cooperação com os Municípios.

Art. 12º Os casos não previstos nesta Portaria deverão ser analisados pela Gerência Especial de Inspeção do Sistema Estadual de Ensino-GEISE.

Art. 13º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, Maceió (AL), 18 de Dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 19.583/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº E:01800.0000010456/2019.

RESOLVE:

Art.1º ARQUIVAR a presente sindicância em consonância com a conclusão do relatório da Comissão Sindicante da SEDUC, conforme DESPACHO CGE SUCOF 29164585 da Controladoria Geral do Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, em 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 923171

PORTARIA/SEDUC Nº 19.585/2024

Institui o Grupo de Trabalho de Apoio à Elaboração do Plano de Ação para Implementação Escalonada da Reestruturação do Ensino Médio em Alagoas e estabelece as atribuições pertinentes a essa iniciativa no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Apoio à Elaboração do Plano de Ação para Implementação Escalonada da Reestruturação do Ensino Médio em Alagoas, nos termos da PORTARIA Nº 958, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, que estabelece os parâmetros para a elaboração, pelas secretarias estaduais e distrital de educação, dos planos de ação para a implementação escalonada das alterações promovidas pela Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, como órgão colegiado de natureza técnica, propositiva, mobilizadora, consultiva e de assessoramento, será responsável pelo acompanhamento e pela deliberação de ações relacionadas à reestruturação do Ensino Médio na SEDUC-AL, em conformidade com a LEI Nº 14.945, DE 31 DE JULHO DE 2024, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e define diretrizes para o ensino médio, assim como com as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Seu papel é garantir que as condições estabelecidas nas referidas leis sejam atendidas, atuando na tomada de decisões necessárias para tal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá de forma ordinária e extraordinária, conforme convocação de sua Coordenação.

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho: I - Propor e executar ações para a implementação escalonada da reestruturação do Ensino Médio; II - Coordenar iniciativas e articular ações no âmbito da Secretaria; III - Definir metas de curto, médio e longo prazos; IV - Estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) do Desenvolvimento da Educação e Cooperação com os Municípios (ou indicado), e será constituído pelos seguintes membros: I - 4 cursistas do curso de Aperfeiçoamento do Programa de Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio; II - 4 cursistas do curso de Especialização do Programa de Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio; III - Presidente do Conselho Estadual de Educação; IV - Representante da Câmara de Educação Básica do CEE/AL; V - Representante da Câmara de Educação Profissional do CEE/AL.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá colaborar com as secretarias estaduais e distrital de educação na elaboração dos planos de ação, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 958, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, que define os parâmetros

para a implementação escalonada das alterações promovidas pela Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024.

Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá, quando necessário, criar grupos de trabalho para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

Art. 8º O Grupo de Trabalho será desfeito após a aprovação do referido Plano de Ação pelo Ministério da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, em 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 923172

PORTARIA/SEDUC Nº 19.598/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº 01800.0000027933/2021.

RESOLVE:

Art.1º ARQUIVAR a presente sindicância em consonância com a conclusão do relatório da Comissão Sindicante da SEDUC, conforme PARECER PGE GPG 29232351 da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, em 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 923262

PORTARIA/SEDUC Nº 19.599/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000052587/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria19.295/2024, 12/12/2024, que resolveu CONCEDER O concluinte da Educação Básica na Modalidade EJA/Modular, turma 3ºN05EJA-CIÊNCIAS DA NATUREZA, Período Letivo 2024.3, período letivo 2023.4, da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos.

ONDE SE LÊ:

Maria Eduarda da Silva Santos

LEIA-SE:

Maria Eduarda Silva dos Santos.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18/12/2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923264

PORTARIA/SEDUC Nº 19.595/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº E:01800.000008007/2022.

RESOLVE:

Art.1º INOCENTAR, o servidor EVANILDO FERNANDES SANTOS, inscrito na matrícula Nº 11863-0, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 28691656, da

Procuradoria Geral do Estado..

Art.2º Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas assentamento na ficha funcional do servidor e demais providências.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 923295

PORTARIA/SEDUC Nº 19.596/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº E:01800.0000023181/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Suspender por 30 dias, o servidor HUMBERTO FERREIRA RODAS NETO, inscrito na matrícula nº. 30.454-9, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 29099800, da Procuradoria Geral do Estado..

Art.2º Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas assentamento na ficha funcional do servidor e demais providências.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 923296

PORTARIA/SEDUC Nº 19.597/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº E:01800.0000015159/2022

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o servidor FABIANO CIPRIANO MOURA inscrito na matrícula Nº 0023414-1, por 90(novemta) dias, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 29197726, da Procuradoria Geral do Estado..

Art.2º - Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas assentamento na ficha funcional do servidor e demais providências.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 923297

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC CP Nº 1.360/2024

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000043727/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR MILENO FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gilmar Pereira Queiroz, 600 - Camoxinga - CEP: 57500 000, Nº 600, inscrita no CNPJ sob nº 00.764.031/0001-19, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ligia Cybelle Aleixo de Barros Rodrigues doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE AVICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA - COOPAFAS, com sede situado à Rua Alto do Cruzeiro, Bairro Domingos Acácio, Nº 234 A, na cidade de Santana do Ipanema - AL, inscrita no CNPJ sob nº 22.602.750/0001-76, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) José Ademir Soares Lima, CPF sob nº 049.767.508-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 31 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 954,80 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão

programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC CP Nº 1.361/2024

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000043727/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR MILENO FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gilmar Pereira Queiroz, 600 - Camoxinga - CEP: 57500 000, Nº 600, inscrita no CNPJ sob nº 00.764.031/0001-19, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ligia Cybelle Aleixo de Barros Rodrigues doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE, com sede situado à Rua Av. Menino Siloé, Bairro São João Alves da Silva, 57525-000, Nº 121, na cidade de Ouro Branco - AL, inscrita no CNPJ sob nº 41.127.268/0001-76, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) José Wikellon Oliveira Tenório, CPF sob nº 066.692.624-77, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 31 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 312,42 (trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 07 de novembro de 2024.

Protocolo 923161

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC CP Nº 1.362/2024

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000018833/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. do Front, Conj.Frei Damião, nº 53, Dep.Benedito de Lira, Nº 53, município de TEOTÔNIO VILELA, inscrita no CNPJ sob nº 12.235.070/0001-08, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Valquíria Batista de Assis doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DA COLÔNIA - PINDORAMA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha, Nº S/N, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José Dos Santos, CPF sob nº 259.076.464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 31 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 17,48 (dezesete reais e quarenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 05 de dezembro de 2024.

Protocolo 923162

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 2065/2024

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE PAGAMENTOS DA CONTA ÚNICA DO TESOIRO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual e o que consta nos autos do processo nº E:01500.0000057091/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Os pagamentos de despesas custeadas com recursos mantidos na Conta Única do Tesouro Estadual, abrangendo os grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes” e “4 - Investimentos”, serão realizados mediante a utilização do Limite de Saque na referida conta.

Art. 2º O pagamento das despesas deverá ser efetuado exclusivamente por meio da “Programação de Desembolso - PD” emitida no SIAFE/AL, excetuando-se os casos previamente autorizados pelo Governador do Estado ou pela Secretária de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. A ausência da emissão da Programação de Desembolso impedirá a realização do pagamento correspondente.

Art. 3º As Unidades Gestoras deverão emitir as Programações de Desembolso no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL, utilizando as seguintes vinculações:

- I - cód. 13: Precatórios e Sentenças Judiciais - Pessoal;
- II - cód. 20: Amortização, Juros e Encargos da Dívida;
- III - cód. 30: Precatórios e Sentenças Judiciais - Custeio;
- IV - cód. 31: Fornecedores Pessoas Jurídicas - Custeio;
- V - cód. 32: Fornecedores Pessoas Físicas - Custeio;
- VI - cód. 33: Concessionárias de Serviços Públicos;
- VII - cód. 34: Adiantamento, Diárias, Passagens e Despesa com Locomoção;
- VIII - cód. 35: Obrigações Tributárias e Contributivas - Custeio;
- IX - cód. 36: Bolsas, Auxílios e Serviços Terceirizados;
- X - cód. 39: Outras Despesas com Custeio;
- XI - cód. 41: Fornecedores Pessoas Jurídicas - Investimento;
- XII - cód. 42: Fornecedores Pessoas Físicas - Investimento;
- XIII - cód. 43: Obrigações Tributárias e Contributivas - Investimento;
- XIV - cód. 49: Outras Despesas com Investimentos;
- XV - cód. 96: Restos a Pagar - Pessoal;
- XVI - cód. 97: Restos a Pagar;

§ 1º As classificações de pagamento poderão ser ampliadas ou reduzidas conforme decisão do Tesouro Estadual, com o objetivo de aprimorar a transparência dos gastos públicos e o controle da execução financeira.

§ 2º É essencial a correta aplicação das vinculações em conformidade com a natureza da despesa a ser executada.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual somente poderão efetuar pagamentos de despesas de custeio e investimentos nas seguintes datas: 14 (quatorze), 21 (vinte e um) e 28 (vinte e oito) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, salvo para as seguintes obrigações:

I - transferências constitucionais e legais;

II - determinações judiciais;

III - programas com data ou calendário de pagamento fixados em lei;

IV - débitos suscetíveis de gerar registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) ou no Cadastro Único de Convênios (CAUC), ou que possam eliminar registros existentes;

V - obrigações previdenciárias e demais tributos federais.

§ 1º As etapas de empenho e liquidação das despesas deverão ser concluídas previamente para a realização do pagamento.

§ 2º Em caráter excepcional, pagamentos em datas distintas poderão ser realizados mediante solicitação fundamentada, apresentada pelo titular do órgão ou entidade por meio de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/AL, dirigido à Secretaria Especial do Tesouro Estadual - SETE, e acompanhada da documentação pertinente.

Art. 5º As Programações de Desembolso deverão ser elaboradas com o intervalo de um dia útil em relação às datas fixadas no artigo 4º, observando a ordem cronológica das Notas de Liquidação.

§ 1º O descumprimento dos prazos inviabilizará o pagamento na data prevista, sendo necessário programar para a data seguinte.

§ 2º Excepcionalmente, considerando o fluxo de caixa da Conta Única, a execução das Programações de Desembolso poderá ser postergada, respeitando os princípios de eficiência e economicidade na gestão pública.

Art. 6º A Superintendência Especial do Tesouro Estadual (SUTE) procederá à liberação do limite de saque com base nas Programações de Desembolso emitidas dentro dos parâmetros expostos, observando a ordem cronológica, o fluxo de caixa e as seguintes prioridades:

I - despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios;

II - dívida pública, precatórios e sentenças judiciais;

III - obrigações tributárias e contributivas;

IV - serviços prestados por concessionárias de serviço público;

V - contratos de execução continuada;

VI - outras despesas de custeio;

VII - outras despesas de investimento.

§ 1º Não serão liberados recursos a Unidades Gestoras com pendências de Imposto de Renda Retido na Fonte relacionadas a pagamentos anteriores.

§ 2º O Tesouro Estadual poderá, a qualquer tempo, estornar saldos liberados e não utilizados, de acordo com o fluxo de caixa.

§ 3º Enquanto os limites não forem liberados, as Unidades Gestoras não deverão anular as Programações de Desembolso, salvo mediante autorização expressa.

Art. 7º Para a execução de pagamentos que, por determinação legal, devam ser realizados por meio de conta bancária do tipo “D”, a Unidade Gestora deve emitir a PD de transferência, observando as disposições dos artigos 4º e 5º. Somente após a liberação do limite de saque na CUTE, deverá ser efetuada a transferência para a sua conta “D”.

Art. 8º Para assegurar o cumprimento desta Portaria, deverão ser observados os manuais técnicos disponibilizados pela Contadoria Geral do Estado no site: www.sefaz.al.gov.br/financas e na Base de Conhecimento do SIAFE/AL.

Art. 9º Compete à Superintendência do Tesouro Estadual comunicar aos órgãos de controle interno quaisquer violações às disposições desta Portaria.

Parágrafo único. A SUTE fica autorizada a bloquear financeiramente os órgãos que executarem despesas em desconformidade com o disposto no Art. 4º deste normativo.

Art. 10. Revogam-se a Portaria/SEFAZ nº 218/2024 e quaisquer disposições contrárias.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 923306

PORTARIA/SEFAZ N° 2061/2024

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS PAGAMENTOS DAS RETENÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NO QUE DIZ RESPEITO A CONSIGNATÁRIOS, ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS, BEM COMO AQUELES ORIUNDOS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CESSÃO DE SERVIDORES E BANCOS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual,

Considerando a publicação da Lei Estadual n° 7.961, de 05 de janeiro de 2018, a qual implantou o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 98.713, de 6 de agosto de 2024, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos referentes ao pagamento das retenções dos servidores ativos e inativos realizados em folha pelo Estado de Alagoas;

Considerando o constante dos autos do processo n° E:01500.0000052485/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido, em razão da implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL, que todos os pagamentos destinados a consignatários retidos em folha de pessoal referentes a determinações judiciais e servidores cedidos serão, a partir da competência da Folha de janeiro de 2025, de responsabilidade da Unidade Gestora - UG a qual o servidor ativo, seja efetivo ou cedido, ou inativo, pertença.

§1° Compete aos órgãos da administração indireta, que arrecadam sua própria receita, efetuar os pagamentos de todos os seus consignatários retidos em folha de pessoal (associações, sindicatos, determinações judiciais, servidores cedidos e bancos).

§2° As retenções e patrocínio dos participantes dos Planos de Benefícios instituídos pelo Regime de Previdência Complementar serão pagos de forma centralizada pelo Tesouro Estadual e o órgão a que o servidor estiver vinculado fará apenas a regularização das obrigações.

Art. 2° No cumprimento dos pagamentos tratados por esta portaria serão obedecidos os seguintes prazos:

I - as consignações destinadas a associações, sindicatos, determinações judiciais e servidores cedidos deverão ser efetuadas até o último dia do mês subsequente e, se esse não for dia útil, os pagamentos deverão ser realizados no dia útil imediatamente seguinte.

II - as consignações destinadas a bancos deverão ser efetuadas no dia 10 (dez) do segundo mês subsequente ao fechamento da folha de pessoal e, na hipótese de esse não ser um dia útil, deverão ser pagas até o dia útil imediatamente subsequente.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, por meio da Chefia de Consignações, efetuar os pagamentos referentes as associações, sindicatos, bancos e assemelhados, exceto das Unidades Gestoras - UG que arrecadam suas próprias receitas.

Art. 3° Nos casos de cessão de servidores, quando esta for interna, entre órgãos da administração direta, o servidor cedido passa a integrar a folha do órgão cessionário, devendo este adotar providências de pagamento de seus subsídios, retenções, patronais e demais ônus decorrentes da cessão; quando esta for externa, de servidores estaduais para outros entes federativos, órgãos da administração indireta estadual e poderes e de servidores de outros entes da federação, deverá ser observado a situação do servidor frente à folha de pagamento do Estado, obedecendo-se o que segue:

I - caso o servidor esteja contemplado na folha de pagamento do Estado de Alagoas, caberá ao órgão cessionário repassar os valores relativos aos encargos previdenciários por meio de reembolso, utilizando um DAR (Documento de Arrecadação) ou documento assemelhado, dentro do mês de competência, sob pena de incidir acréscimos legais.

II - caso o servidor não seja contemplado na folha de pagamento do Estado de Alagoas, caberá ao órgão cedente enviar à pasta competente o DAR ou documentos assemelhados referente aos valores devidos para reembolso.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ criar código de receita específico para reembolso de servidor cedido.

Art. 4° As Unidades Gestoras (UG's) deverão efetuar, juntamente com o seu respectivo setor de Recursos Humanos (RH), o levantamento e o repasse dos valores retidos em folha e patronais, desde o início do Termo de Cessão.

§ 1° No caso de se verificar que não foram repassados valores destinados às Instituições Previdenciárias às quais os servidores cedidos estejam vinculados, compreendendo o valor da retenção e da patronal, caberá à Unidade Gestora a regularização da vida funcional do servidor e baixar os passivos existentes.

§ 2° A Unidade Gestora - UG poderá, caso necessário, solicitar o recurso imprescindível à efetivação do pagamento, por meio de limite de saque, ao Tesouro Estadual que avaliará a solicitação e decidirá quanto à realização de seu repasse.

§ 3° Cabe à Unidade Gestora requerer junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, dotação orçamentária para regularizar valores retidos em folha e patronais, não repassado em exercícios anteriores.

Art. 5° A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG deverá disponibilizar mensalmente às unidades Gestoras relatório discriminando os valores das retenções e das patronais com a indicação dos Institutos de Previdência a que os servidores cedidos estão vinculados.

Art. 6° O descumprimento do disposto nesta Portaria importará em bloqueio da Unidade Gestora até sua regularização.

Art. 7° Fica revogada a Portaria SEF n° 530, de 18 de junho de 2018, e disposições em contrário.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 18 de dezembro de 2024

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 923311

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 2123/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte não apresentou à Sefaz no ato da vistoria a documentação obrigatória relativa à inscrição cadastral, nem atendida as Notificação Fiscal GECAD n° 2024.10.089, conforme art. 33, § 2° da Instrução Normativa n° 17/2007, e tendo sido intimado pelo Edital GECAD n° 1873/2024 e, publicado no D.O.E. dia 05 de novembro de 2024, ainda assim não regularizou suas pendências:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3° e 4° do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF n° 017/2007, fica a inscrição estadual discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI N°	ENDEREÇO
24132145-0	ALBINO LUCIANO SERAFIM LTDA	E:01500.0000043 120/2024	R SONIA MALTA, 164, 57530000, CENTRO, CANAPI/AL

Maceió, 18 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2124/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000027240/2024.

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade do arquivo EFD/SPED do contribuinte.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 1244/2024, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24279509-9	CAMUX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Maceió, 18 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 922987

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2125/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 - Arapiraca Nº 179/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1346/2024, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD Nº 1346/2024

CACEAL: 24417507-1

RAZÃO SOCIAL: DISMOTO - DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS
LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 08434805000589

Maceió, 18 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 923007

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2126/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000038998/2024 Considerando que o contribuinte atualizou a informação do responsável contábil,
RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24770437-7	EMERSON CLECIO CALIXTO SIQUEIRA

Maceió, 18 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 923010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024 NOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº E:01500.0000019687/2024 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº 857/2024 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Gerência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000046298/2023 - VIA S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº763/2024 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Gerência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000046323/2023 - VIA S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº762/2024 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Gerência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000048832/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº735/2024 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Gerência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000048822/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº724/2024 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Gerência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000014743/2024 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão Nº 802/2024 SEFAZ-SURE (doc. 28246697). Isto posto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000014749/2024 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão Nº 803/2024 SEFAZ-SURE (doc. 28247223). Isto posto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. N° E:01500.0000019347/2024 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão N° 823/2024 SEFAZ-SURE (doc. 28285316). Isto posto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. N° E:01500.0000048814/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO N° 730/2024 SEFAZ-SURE (doc.27682048). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 923033

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 2127/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que conta no Processo n° E:01500.0000055848/2024

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD n° 2059/2024, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD n° 2059/2024

CACEAL: 24135146-4

RAZÃO SOCIAL: QUALY DISTRIBUICAO ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA

Maceió, 18 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 923173

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 256/2024

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR n° 756/2024 (doc. 29030175), elaborado pela Gerência de Tributação, em resposta à Consulta Fiscal formulada pelo Interessado:

PROCESSO SEI N°: E:01500.0000050758/2024

INTERESSADO: BYD DO BRASIL LTDA

PARECER: GTR N° 756/2024

EMENTA: Consulta Fiscal sobre a aplicação da legislação tributária estadual. ICMS - Substituição Tributária - Importação e Comercialização de Veículos Híbridos e Elétricos - NCM 8704.51.00 - Redução de Base de Cálculo. Benefício da Redução da Base de Cálculo prevista no item 33 do Anexo II do Decreto n° 35.245, de 26 de dezembro de 1991, que não abrange os veículos de NCM 8704.51.00. Alíquota interna de 19% (dezenove por cento) para os veículos de NCM 8704.51.00 prevista no art. 17, alínea ‘b’, da Lei n.º 5.900, de 27 de dezembro de 1996, agregando-se

ainda o percentual de 1% (um por cento) destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP, previsto no art. 2º-A da Lei n.º 6.558, de 30 de dezembro de 2004.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 923271

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 260/2024

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR n° 669/2024 (doc. 28257176), elaborado pela Gerência de Tributação, em resposta à Consulta Fiscal formulada pelo Interessado:

PROCESSO SEI N°: 01500.00001861/2021

INTERESSADO: ASSESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PARECER: GTR N° 669/2024

EMENTA: Consulta Fiscal Interna sobre a aplicação da legislação tributária estadual. Declaração de Atividade do Contribuinte - DAC. Denúncia Espontânea. Anistia. Remissão. Decreto n.º 76.693, de 22 de dezembro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 92.014, de 17 de julho de 2023. Com a constituição do crédito tributário por meio de denúncia espontânea, é cabível o instituto da remissão. Condicionante prevista no art. 2º, I, do Decreto n.º 76.693/2021: desistência de ações judiciais e administrativas com o objetivo de discutir questões relativas à multa concernente à DAC. Proibida a compensação ou a restituição de valores eventualmente pagos.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 923273

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 398/2024

INTIMA A PESSOA JURÍDICA AGROCANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA SOBRE A RESPOSTA À CONSULTA FISCAL APRESENTADA.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto N° 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando que a Pessoa Jurídica encontra-se em lugar incerto, conforme constante do Cadastro Sincronizado e o que mais consta no Processo Eletrônico SEI N° E:01500.0000021333/2024;

Considerando o Relatório SURE N° 1001/2024 (doc. 29171057), oriundo do setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que a notificação não foi concluída, tornando-se infrutífera a comunicação com este;

Considerando a alínea “a” do inciso III do art. 11 da Lei N° 6.771/2006, c/c os incisos II e III do art. 45 do Decreto N° 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Intimar a interessada AGROCANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ N° 30.984.346/0001-32, acerca da resposta à Consulta Fiscal apresentada no Parecer SEFAZ/GETRI N° 363/2024 (doc. 26903951), exarado pela Gerência de Tributação, e homologada pela Superintendência Especial da Receita Estadual nos autos do Processo Eletrônico SEI N° E:01500.0000021333/2024, cuja ementa se reproduz abaixo:

“EMENTA: CONSULTA FISCAL. ICMS. OPERAÇÃO INTERESTADUAL REALIZADA POR SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO EM CONSIGNAÇÃO MERCANTIL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 1) Questionamento quanto à correta forma de tributação nas operações interestaduais em consignação mercantil, realizadas com mercadorias sujeitas à sistemática de substituição tributária, praticadas por contribuinte atacadista incentivado nos termos do Decreto nº 20.747/2012. 2) As disposições do Ajuste SINIEF nº 02/93, incorporadas à legislação estadual pelos arts. 697-A a 697-E do RICMS/AL, descrevem regramento exclusivo para os casos de remessa em consignação mercantil de mercadorias tributadas pela sistemática normal de apuração do ICMS. 3) Na hipótese de operações com mercadorias sujeitas à sistemática de substituição tributária, a consignação mercantil será simples ajuste entre as partes, não tendo reflexo algum com relação aos aspectos tributários, devendo a nota fiscal ser emitida e o imposto apurado de acordo com as regras próprias da substituição tributária, inclusive no que tange às disposições específicas previstas no Decreto nº 20.747/2012.”

II - Concluindo, ficam os Senhores intimados acerca da resposta à Consulta Fiscal apresentada no âmbito deste processo administrativo.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 923274

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024 NOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. E:01500.000006511/2024 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº 719/2024 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Gerência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº. E:01500.000006512/2024 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº 720/2024 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Gerência Executiva

Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº. E:01500.000006518/2024 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº 750/2024 SEFAZ-SURE (doc. 27751277). Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº. E:01500.000014712/2024 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº 801/2024 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Gerência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº. E:01500.000048838/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº 740/2024 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Gerência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº. E:01500.000048841/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº 716/2024 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Gerência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 923298

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 60/2024

Disciplina o pedido de credenciamento no âmbito do Decreto nº 99.605, de 11 de outubro de 2024, que institui o programa estadual de apoio ao comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 114 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.605, de 11 de outubro de 2024, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O pedido de credenciamento para adoção do regime tributário previsto no Decreto nº 99.605, de 11 de outubro de 2024 (atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas), deverá atender ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O credenciamento somente será concedido ao contribuinte:

I - com CNAE principal 4541-2/02 (Comércio por Atacado de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas);

II - regular no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL;

III - regular com o pagamento do imposto apurado regularmente na escrita fiscal, ou em outras hipóteses de ocorrência do fato gerador, inclusive substituição tributária;

IV - sem débito formalizado em Auto de Infração, transitado em julgado;

V - que não tenha incorrido em infração dolosa, com simulação, fraude ou conluio;

VI - sem débito inscrito na Dívida Ativa;

VII - usuário de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e Escrituração Fiscal Digital - EFD;

VIII - regular no cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas pela legislação tributária estadual para o estabelecimento;

IX - que não possua sócios com participação em empresas com dívidas vencidas para com a Fazenda Pública Estadual;

X - com capital integralizado de no mínimo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

XI - com, no mínimo, 12 (doze) empregados;

XII - que possuir área mínima de 500m² (quinhentos metros quadrados) para armazenagem de suas mercadorias.

Art. 3º O pedido de credenciamento, dirigido ao Superintendente Especial da Receita Estadual, será instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I - requerimento assinado pelo representante legal ou procurador, conforme modelo constante do Anexo Único;
 - II - cópia autenticada do documento de identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto) do representante legal;
 - III - procuração, se for o caso;
 - IV - cópia autenticada do documento de identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto) do procurador, caso haja procuração;
 - V - cópia autenticada do contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente;
 - VI - comprovante do pagamento da taxa de fiscalização e serviços diversos;
 - VII - guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, apresentada no mês anterior à data do pedido de credenciamento, para fins de comprovação do número de empregados exigido pelo inciso XI do caput do art. 2º;
 - VIII - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa da Fazenda Estadual, inclusive em relação ao titular, sócio ou diretor.
- § 1º As cópias dos documentos acima mencionados, caso não autenticadas em cartório, poderão ser validadas por servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, caso em que deverá ser apresentado o original do documento e uma cópia legível.
- § 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, a comprovação de empregados prevista no inciso VII do caput poderá ser feita em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento, na Gerência de Fiscalização Especial.

Art. 4º Na hipótese de indeferimento do pedido de credenciamento, deverá ser observado o seguinte:

- I - a Superintendência Especial da Receita Estadual cientificará o contribuinte mediante publicação de extrato da decisão no Diário Oficial do Estado, hipótese em que será disponibilizada cópia do parecer denegatório;
 - II - o contribuinte poderá apresentar pedido de revisão ao Superintendente Especial da Receita Estadual, em até 10 (dez) dias contados da publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Estado.
- § 1º O pedido de revisão deverá conter as razões e argumentos de defesa do interessado, devendo o mesmo, desde logo, juntar as provas que tiver.
- § 2º Previamente à decisão da Superintendência Especial da Receita Estadual, deverá ser emitido parecer pela Gerência de Fiscalização Especial.
- § 3º A decisão proferida pela Superintendência da Receita Estadual será considerada definitiva no âmbito administrativo.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO COMO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, NOS TERMOS DO DECRETO N° 99.605, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

INTERESSADO:		
CNPJ:	CACEAL:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
O INTERESSADO, acima identificado, vem requerer CREDENCIAMENTO para operar com a sistemática de tributação prevista pelo Decreto nº 99.605/2024, que institui o programa estadual de apoio ao comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, nos seguintes termos: () Concessão inicial () Prorrogação () Alteração		
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA () Cópia autenticada do contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente; () Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal do interessado () Procuração () Cópia autenticada do documento de identificação do procurador, caso haja procuração () Comprovante do pagamento da taxa de fiscalização e serviços diversos () Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, apresentada no mês anterior à data do pedido de credenciamento, para fins de comprovação do vínculo com no mínimo 12 (doze) empregados () Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa da Fazenda Estadual, inclusive em relação ao titular, sócio ou diretor () Outros (especificar): 		
Local:	Data: / /	
Assinatura do representante legal ou procurador Nome do representante legal ou procurador: CPF do representante legal ou procurador:		

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(*)EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1102/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CENTRO DE EQUOTERAPIA E ZOOTHERAPIA DE ALAGOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Processo Administrativo nº E:02000.0000033184/2024.

Procedimento licitatório: Chamamento Público nº 002/2018.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0;

CONTRATADA: A empresa CENTRO DE EQUOTERAPIA E ZOOTHERAPIA DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ nº 18.871.768/0001-04 e estabelecida na Rua P, S/N, Quadra 5, Loteamento Alvorada, Bairro Antares, CEP 57.060-972, Maceió/AL, Telefone (82) 99669-3439, e seu endereço eletrônico cezalmaceio@outlook.com, representada pela sua procuradora, Srª. Ellys Morgana Soares Batista dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o nº. 091.095.974-92.

Gestor do contrato: Srª. Adeline Soraya de Oliveira da Paz Menezes, ocupante do cargo e da função de Supervisora de Cuidados à Pessoa com Deficiência da SESAU/AL, inscrita no CPF de nº. 515.608.445-15 e matrícula funcional nº 3278-6.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de equoterapia.

Data de início da execução do contrato: 14 de dezembro de 2023.

Data do término da execução do contrato: 14 de dezembro de 2024.

Valor global original do contrato: R\$ 1.130.880,00 (um milhão cento e trinta mil e oitocentos e oitenta reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 1102/2023-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 14 de dezembro de 2024, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 12 de dezembro de 2024.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 12 de dezembro de 2024.

Data de início da execução do termo aditivo: 12 de dezembro de 2024.

Data do término da execução do termo aditivo: 12 de dezembro de 2025.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 1.130.880,00 (um milhão cento e trinta mil e oitocentos e oitenta reais).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2024/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Plano de Trabalho: 10.302.1015.5070 - Implementação da Rede de Atenção à saúde no Estado; Plano Orçamentário: 00217 - Fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

*Republicado

Protocolo 923163

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 24/2024

A SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS (GEREVP/
SESAU/AL)
CONVOCA:

A senhora VANESSA KARLA PEDROSA CAVALCANTE, CPF: 903.XXX.XXX-53, cargo de Médico, sob matrícula nº 501.225-2, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Superintendência de Valorização de Pessoas -SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL,CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, na sala 001, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

Protocolo 922017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1251/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000007291/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 922969

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/41268/2024 - Estimativa de preço para serviços de locação de equipamento de aferese com fornecimento de kits. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-114.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2024.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 922984

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1254/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000041612/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 922995

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000042726/2024 - AQUISIÇÃO de CORRELATOS por Dispensa de Licitação- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 923014

Portaria/SESAU Nº 12186/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000037388/2024](http://www.saude.al.gov.br), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de maio de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12238/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000043139/2024](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de maio de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12187/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000038771/2024](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de maio de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12215/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000014169/2024](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de maio de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12214/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000030136/2024](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de maio de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12212/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000039134/2024](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de maio de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12239/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000025450/2024](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de maio de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12237/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000037633/2024](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de maio de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12213/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000042605/2024](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de maio de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12188/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000042602/2024](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de maio de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000044489/2024](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 11476, de 02 de dezembro de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000035564/2024](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000001654/2024](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 640, de 15 de janeiro de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.0000037575/2022](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000014432/2024](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 3229, de 24 de abril de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.0000008639/2024](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000005859/2024](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 1681, de 22 de fevereiro de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.0000001019/2024](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000038445/2024](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 9425, de 15 de outubro de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.00000029771/2024](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000011118/2024](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 2485, de 08 de abril de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.0000005286/2024](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000029835/2024](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 7300, de 12 de agosto de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.0000016548/2024](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000029832/2024](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 7299, de 12 de agosto de

2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.0000021340/2024](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000004681/2024](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 1552, de 08 de fevereiro de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.0000039958/2023](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 923268

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

EXTRATO DO CONTRATO SSP/AL N° 084/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GLOCK AMÉRICA S.A. PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02100.0000006546/2024

Procedimento: Pregão Eletrônico AMGESP n° 11.399/2023, como PARTICIPANTE da ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP N° 058/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto n° 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 158-9;

CONTRATADA: A empresa GLOCK AMÉRICA S.A, inscrita no CNPJ Estrangeiro: ESTRANG0000288; Registro Único Tributário sob o n° 213962320018, estabelecida na Calle Juncal, n° 1392; Cidade: Montevideo, País: Uruguai; CEP: 11.000; FAX: 598 2 902 2230; representada pelo Sr. Franco Giffone, portador da Carteira de Identidade n° 13.597.927-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF no 257.xxx.xxx-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pistolas calibre 9x19, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência até 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.415.312,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil e trezentos e doze reais). Valor do Termo de Contrato na moeda estrangeira USD 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil dólares americanos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 19563/190563

Fonte: 0713 -Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública- FSP

Programa de Trabalho: 06.181.0004.3646 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis)

PI: 210

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

Protocolo 923272

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57 do Decreto 95.161, de 16/01/2024, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI n° [E:01206.0000032068/2024](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 00770050/0001-58.

Maceió-AL, em 17 de Dezembro de 2024.

Flávio Saraiva da Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/12/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 922909

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:02100.0000008859/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LEONARDO DO BRASIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do processo E:02100.0000008859/2023, a presente apostila refere-se ao remanejamento de valores referente ao saldo contratual dos serviços de cursos e treinamentos para serviço de logística, decorrente de solicitação do setor requisitante no Despacho SSP COMAVE AERONAVES (SEI nº 29231207) junto ao setor financeiro, que autorizou por meio do Despacho SSP LIQUIDAÇÃO SUCOF (SEI nº 29264513). Segue abaixo para fazer parte do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP Nº 009/2023:
REMANEJAMENTO DE VALORES REFERENTE AO SALDO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE CURSOS E TREINAMENTOS PARA SERVIÇO DE LOGÍSTICA

ITEM	PRODUTO	DOTAÇÃO INICIAL	SALDO CONTRATUAL	APÓS REMANEJAMENTO
1	Serviços de logística	R\$ 94.300,00	-	R\$ 52.925,00
2	Serviços de Cursos e Treinamentos (corretiva)	R\$ 52.925,00	R\$ 52.925,00	

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostila mento, com base no art. 65, II, d e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 16 de dezembro de 2024.

Flávio Saraiva da Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 923020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391 de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2023 em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE PLICBENS doc. 28974088 e Despacho PGE SUBCOOPLIC doc. 29209703, da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º AMGESP - 90.202/2024, realizado no dia 11 de novembro de 2024, referente ao Processo E:01206.0000009154/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAPACETES. Que teve como vencedoras as empresas; COMERCIAL SAO JOSE COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.540.648/0001-19, para o ITEM 01: Valor total: R\$ 52.400,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O. FILIZZOLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 61.182.424/0001-09, para o ITEM 02:

Valor total: R\$ 17.157,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS).

Valor global da licitação: R\$ 69.557,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

Em seguida, sigam os autos à Agência competente para sequência da instrução e posterior formalização e colhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 923040

Face ao apurado no Processo Administrativo Disciplinar E:02100.0000003720/2024, este Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCORDAR com o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº E:02100.0000003720/2024;

OPINAR, com fulcro no art. 147 e 184 da Lei 5.247/91, pelo ARQUIVAMENTO por falta de objeto quanto à responsabilidade atribuída ao Sr. José Claudio Buarque de Gusmão.

ENCAMINHAR os referidos autos para Corregedoria Geral da SSP, para providências necessárias quanto ao arquivamento.

Maceió AL, 18 de Dezembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 18/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 923270

**Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEADES Nº014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEADES E A EMPRESA CONSORCIO LIDER LRM, PARA A PRESTAÇÃO DE MANUNTENÇÃO PREDIAL PREVENTVA E CORRETIVA

Processo nº E:13020.0000001817/2024.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeada pelo Decreto nº 86.097, de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 364-6.

CONTRATADA: O CONSÓRCIO LÍDER LRM, inscrito no CNPJ: 44.640.627/0001-82, com sede na Rua Ernandes Bastos, número 28 - Lote Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL - 57180-000, composto pelas empresas Lider Engenharia e Empreendimentos - Eirelli, CNPJ 10.229.526/0001-00, com sede na Rua Ernandes Bastos, número 28 - Lote Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL - 57180-000, e LRM Construções e Empreendimentos LTDA - ME,

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº :
E:02100.0000003720/2024

Autoridade Julgadora: Flávio Saraiva da Silva

Comissão Processante:

Mariana Reis Pontes de Miranda Patriota, matrícula nº 300.721-9 - Presidente

Érico Gustavo Honorato Gonçalves, matrícula nº 665118 - Membro

Guilherme Paiva Lopes, matrícula nº 0301066-0, Perito Médico-Legista - Membro

Fato Objeto do processo: Infração Funcional.

CNPJ 07.750.950/0001-82, com sede em BR 230, nº 11034, sala 102, bairro renascer na Cidade Cabedelo/PB - 58108-152 representada titular, Sr. João Manoel Siegfried Barros Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 956.522.644-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEADES nº 014/2022, vinculado ao Processo nº E:13020.0000001702/2022 e solicitado no Processo nº E:13020.0000001817/2024, prorroga o prazo de vigência contratual por 12 meses consecutivos, a partir de 04/01/2025, data do término do prazo previamente acordado. O prazo de execução seguirá o disposto no termo de referência e seus anexos, contado desde o recebimento da Ordem de Execução até o final da vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEADES nº 014/2022 não alteradas pelo Segundo Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PT: 08.122.0004.2200 - REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS

PT: 08.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃOS

PT: 08.122.0004.2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO:000006 - MELHORIA DAS INSTALACOES

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CONTRATO SIAFE: 23000005

VALOR: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 923278

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA/SEPREV Nº 143/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: [E:30004.0000005674/2024](#)

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PALOMA SILVA TOJAL RÊGO

Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO - nível SE

CPF: 104.460.754-85

RG:000000034254803 SSP AL

Matrícula: 78-7

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1115,61 (um mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)

PERÍODO: 16/12/2024 até 17/12/2024

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar do Evento de Apresentação de Pesquisa sobre Entidades de Apoio e Acolhimento atuantes em Álcool e Drogas 2023/2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 15 - Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL.

ELIZA MARIA PESSOA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 923260

PORTARIA/SEPREV Nº 144/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: [E:30004.0000005684/2024](#)

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANAX BRUNO GAMA DE SÁ

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CPF: 092720714-10

RG: 3222644-6 SSP AL

Matrícula: 117-1

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 947,17 (novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

PERÍODO: 16/12/2024 até 17/12/2024

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar do Evento de Apresentação de Pesquisa sobre Entidades de Apoio e Acolhimento atuantes em Álcool e Drogas 2023/2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 15 - Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL.

ELIZA MARIA PESSOA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 923261

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 29/2024

CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL A EMPRESA

AM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº E:02900.0000001181/2024, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDICS, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 5ª reunião ordinária do CONEDES, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo locacional à empresa AM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.581.010/0001-93 e com registro no CACEAL sob o n.º 240.94444-5, conforme segue:

I - INCENTIVO LOCACIONAL

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso IV, “a”, o incentivo locacional aprovado para a Requerente, é o seguinte:

Venda subsidiada de uma área, a qual será verificada sua disponibilidade, de até 50.000m2 (cinquenta mil metros quadrados), pertencente ao Estado de Alagoas, em local a ser definido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, preferencialmente no município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do art. 4º, IV, da Lei nº 5.671 de 1 de fevereiro de 1995 e art. 17 do Decreto 38.394/2000.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

1. O incentivo locacional condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. Devem ser observadas as exigências e afetações abaixo relacionadas, as quais também devem constar no texto da escritura pública de compra e venda, considerando que a venda subsidiada, referida na presente resolução, tem como pressuposto e finalidade o interesse público e o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas:

a) Que o imóvel, objeto da compra e venda, somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade de centro de distribuição atacadista, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização do referido Conselho ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;

b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, promover qualquer alteração nas edificações e instalações constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento do referido Conselho ou de órgão habilitado para tanto;

c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis,

Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;

d) Que a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES;

e) Que ao Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências da Outorgada Compradora, visando constatar à estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis;

f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área aqui vendida, ou parte dela, sem o prévio e escrito consentimento do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS;

g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dela, só terá eficácia sua transação com a intervenção do Estado de Alagoas no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;

h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, se assim for do seu interesse, efetuará o distrato do presente instrumento, sem o reembolso de quaisquer despesas realizadas pela beneficiária, inclusive do valor pago na presente transação;

i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Estado de Alagoas;

j) Que ocorrendo a hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Estado de Alagoas uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente neste Estado, ou qualquer outro valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a

notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;

k) Que mesmo a Outorgada Compradora corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação, por escrito, do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS;

l) Que a abstenção do Estado de Alagoas, por intermédio Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;

m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos;

n) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior torna este instrumento sem efeito, retornando a posse e a propriedade ao Estado de Alagoas, independente de notificação;

o) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel, ora adquirido, em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento e Social - CONEDES, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Estado de Alagoas.

p) Ficam asseguradas ao Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista nesta Resolução;

q) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurada ao Estado de Alagoas uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do benefício (terra nua), nos termos do laudo de avaliação.

r) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido ou alienado no período de 15 (quinze) anos sem a prévia anuência e interveniência do CONEDES.

3. Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.

4. A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção

I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

5. Fica estabelecido o valor venal da transação imobiliária de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado, da alienação subsidiada de bem imóvel concedido a empresa incentivada com benefício do Incentivo Locacional, por meio da Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES e do Decreto Governamental concessivo, nos termos da legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN e da Resolução CONEDES nº 01 de 2020.

6. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE LIMA SIQUEIRA BELTRÃO MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 923192

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 32/2024

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS À MOV MOTORS DO BRASIL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:02900.0000000857/2024, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos Pareceres Técnicos da SEDICS e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido pelos Conselheiros, na 5ª Reunião Ordinária do CONEDES, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, RESOLVE apreciar e deferir a concessão dos incentivos fiscais à empresa MOV MOTORS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.531.706/0001-09, com registro no CACEAL sob o nº 241.23396-8, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso V, “a”, “b” e “d” os incentivos fiscais aprovados para a requerente, são os seguintes:

a) Diferimento de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo fixo, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 18 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:

I - Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo

remetente;

II - Interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas;

III - De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

b) Diferimento do ICMS na aquisição de matéria-prima, a ser efetivamente utilizada no processo industrial, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 19 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:

I - internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;

e

II - de importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

d) Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente do saldo devedor do ICMS das operações próprias de saída de produtos industrializados pelo estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma prevista da Lei nº 5.671/1995; Art. 21 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA CONCERNENTE À MIGRAÇÃO E A PRORROGAÇÃO DOS INCENTIVOS

1. Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de

maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

3. Deverá a empresa beneficiada atender às obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado de Alagoas - PRODESIN, dispostas ou não na presente resolução, sob pena de perda dos incentivos, nos termos do art. 34, II, do Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000.

4. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

5. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.

6. A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

7. A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

8. Fica obrigatório o estorno dos créditos eventualmente acumulados, consoante a Instrução Normativa SEF nº 23 de 22/06/2011, Art. 6º.

9. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio CONFAZ nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, MACEIÓ/AL, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 923196

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 31/2024

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS À INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIAÇAVA GUASSU LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:02900.0000000812/2024, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos Pareceres Técnicos da SEDICS e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido pelos Conselheiros, na 5ª Reunião Ordinária do CONEDES, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, RESOLVE apreciar e deferir a concessão dos incentivos fiscais à empresa INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIAÇAVA GUASSU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.103.238/0001-55, com registro no CACEAL sob o nº 240.16694-9, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso V, “a”, “b” e “d” os incentivos fiscais aprovados para a requerente, são os seguintes:

a) Diferimento de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo fixo, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 18 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:

I - Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;

II - Interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas;

III - De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

b) Diferimento do ICMS na aquisição de matéria-prima, a ser efetivamente utilizada no processo industrial, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 19 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:

I - internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;

e

II - de importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

d) Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente do saldo devedor do ICMS das operações próprias de saída de produtos industrializados pelo estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma prevista da Lei nº 5.671/1995; Art. 21 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA CONCERNENTE À MIGRAÇÃO E A PRORROGAÇÃO DOS INCENTIVOS

1. Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na

Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

3. Deverá a empresa beneficiada atender às obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado de Alagoas - PRODESIN, dispostas ou não na presente resolução, sob pena de perda dos incentivos, nos termos do art. 34, II, do Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000.

4. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

5. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.

6. A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

7. A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

8. Fica obrigatório o estorno dos créditos eventualmente acumulados, consoante a Instrução Normativa SEF nº 23 de 22/06/2011, Art. 6º.

9. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio CONFAZ nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, MACEIÓ/AL, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 923198

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 30/2024

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA ALAGOAS INDUSTRIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:02900.0000001731/2023, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos Pareceres Técnicos da SEDICS e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido pelos Conselheiros, na 5ª Reunião Ordinária do CONEDES, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, RESOLVE apreciar e deferir a concessão dos incentivos fiscais à empresa ALAGOAS INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.631.528/0001-62, com registro no CACEAL sob o nº 241.14156-7, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso V, “a”, “b”, “c” e “d” os incentivos fiscais aprovados para a requerente, são os seguintes:

a) Diferimento de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo fixo, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 18 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:

I - Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo

remetente;

II - Interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas;

III - De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

b) Diferimento do ICMS na aquisição de matéria-prima, a ser efetivamente utilizada no processo industrial, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 19 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:

I - internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;

e

II - de importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

c) Diferimento do ICMS na aquisição de energia elétrica e gás natural, a ser efetivamente utilizado no processo industrial para o momento da saída dos produtos industrializados do estabelecimento adquirente do arranjo e/ou cadeia produtiva do setor químico e plástico, conforme previsto no Art. 19A do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente.

d) Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente do saldo devedor do ICMS das operações próprias de saída de produtos industrializados pelo estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma prevista da Lei nº 5.671/1995; Art. 21 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA CONCERNENTE À CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS

1. Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. A Fruição do Diferimento do ICMS na aquisição de energia elétrica deverá observar os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEF nº 27/2024.

3. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

4. Deverá a empresa beneficiada atender às obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado de Alagoas - PRODESIN, dispostas ou não na presente resolução, sob pena de perda dos incentivos, nos termos do art. 34, II, do Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000.

5. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de

empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

6. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.

7. A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

8. A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

9. Fica obrigatório o estorno dos créditos eventualmente acumulados, consoante a Instrução Normativa SEF nº 23 de 22/06/2011, Art. 6º.

10. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio CONFAZ nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES,
MACEIÓ/AL, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 923202

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E
QUALIFICAÇÃO - SETEQ
PORTARIA/SETEQ Nº 312/2024

A Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 54, de 09 de março de 2023, publicado no dia 10 de março de 2023 e Decreto nº 96.596, de 14 de abril de 2024, publicado no dia 15 de abril de 2024.

Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicagov.br. Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas.

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ:

- Rosa Cristina da Conceição Sales, Assessora de Governança e Transparência, Matrícula nº 530-4, na condição de Coordenador;
- José Glicio Pereira do Nascimento, Supervisor de Finanças e Contabilidade, Matrícula nº 327-1, na condição de membro titular;
- Ingrid Isabelle Silva Lins Cavalcante, Assessora Técnica, Matrícula nº 536-3, na condição de membro titular;
- Raquel Alves Pereira, Gerente do Trabalho e Emprego, Matrícula nº 419-7, na condição de membro suplente;
- Emanuel Lucas de Barros, Gerente de Qualificação, Matrícula nº 397-2, na condição de membro suplente

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov.

V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se [definir periodicidade], mediante convocação do presidente do Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO
Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ.

Protocolo 923181

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA /PCAL Nº 6314/2024

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e tendo em vista o que consta nas diretrizes no Processo Eletrônico E nº 20105.0000025607/2024;

Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicagov.br. Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito da Polícia Civil do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas:

a) Eduardo Mero Campos, Delegado Geral Adjunto, Matrícula: 000.056-6, na condição de Coordenador;

b) Isabel Cristina dos Santos, Assessora de Governança, Matrícula: 301.608-0, na condição de Coordenadora;

c) Adriano José Barros da Silva, Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, Matrícula: 301.078-3, na condição de membro titular;

d) Selma de Souza Lopes, Chefe da Seção de Finanças, Contabilidade e Orçamento, Matrícula: 301.771-0, na condição de membro titular;

e) Mariana Costa de Araújo Jorge, Chefe do Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios da Polícia Civil, Matrícula: 000.426-0, na condição de membro titular;

f) Eklebeson Marques de Lima, Chefe da Seção de Inovação e Tecnologia da Polícia Civil, Matrícula: 000.247-0, na condição de membro suplente;

g) Gianini Coelho de Lima, Ouvidoria da Polícia Civil, Matrícula: 301.000-7, na condição de membro suplente;

h) Marlize Machado Lopes Agnes dos Santos, Chefe de Núcleo de Aperfeiçoamento Policial da Escola Superior de Polícia Civil, Matrícula: 000.143-0, na condição de membro suplente;

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

IV- Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov.

V - Estimula a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão.

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do presidente do Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

POLICIA CIVIL DOS ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 923199

PORTARIA/PCAL Nº 6322/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000022682/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8 e CPF nº 663.497.374-15 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo nº 20105.0000022682/2024;
2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para providências legais incidentes;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 923238

Portaria/PCAL Nº 3357/2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000025788/2024, RESOLVE:

- I - Designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para apurar os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 66486/2023 (29473334), até ulterior deliberação.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 18 de dezembro de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 923275

Portaria/PCAL Nº 3358/2024

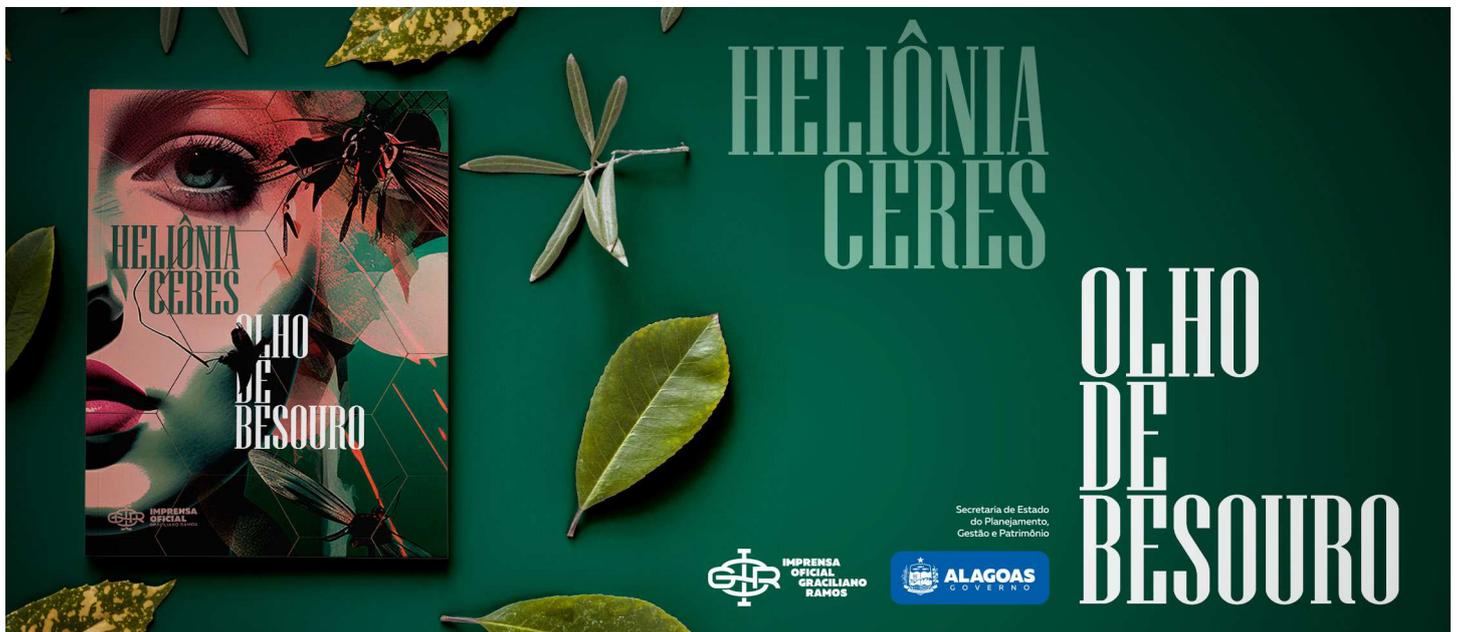
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000025789/2024, RESOLVE:

- I - Designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para apurar os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 110517/2024 (29473421), até ulterior deliberação.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 18 de dezembro de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 923276



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MOISES LEANDRO DA SILVA

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DELANE CAVALCANTE DOS SANTOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE)

PORTARIA DESENVOLVE Nº 004/2024

O Diretor Presidente da Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicagov.br;

CONSIDERANDO que esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade; e

CONSIDERANDO a determinação para que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito da Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pela Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE:

- Antunes Euclides de Lima Costa, Gerente de Governança, Matrícula 250629, na condição de Coordenador;
- Bartyra Moreira de Farias Braga Holanda, Gerente de Compliance, Matrícula 250678, na condição de membro titular;
- Valdick Barbosa de Sales Júnior, Superintendente de Tecnologia e Inovação, Matrícula 250649, na condição de membro titular;
- Roberta da Silva Santos, Gerente de Microcrédito Empresarial, Matrícula 250590, na condição de membro suplente;
- Valclécio Francisco da Silva, Analista de Risco, Matrícula 250669, na condição de membro suplente.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos;

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov;

V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado;

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão; e

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do presidente do Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS - DESENVOLVE

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

EDUARDO BRASIL BARRETO
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 922951

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2024

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE

A Agência de Fomento de Alagoas- DESENVOLVE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade a ata da 3ª sessão, realizada em 18 de dezembro de 2024, torna público o somatório das pontuações atribuídas as propostas, aplicando-se a média ponderada entre a melhor proposta técnica e a melhor proposta de preços, sendo conclusiva pela seguinte classificação: 1) DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.711.572/0001-32: 88,22 pontos * 0,70 + 30 pontos = 91,75 pontos; 2) TAL PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.300/0001-40: 84,50 pontos * 0,70 + 30 pontos = 89,15 pontos e 3) DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.090.801/0001-34: 71,08 pontos * 0,70 + 30 pontos = 79,75 pontos.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no item 13.1 do instrumento convocatório.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

Luana Paula Moura Amaral de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 923277

**Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESPAVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 134/2024 - DOE

Processo: E:04105.0000000914/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.255/2024; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário em Aço - DFD n.º 159/2024 - Data de realização: 19 de dezembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Ivan José Duda Filho
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 923232

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO N° 052/2022

EXTRATO: N° 806/2024
PROCESSO E:34000.0000041969/2024
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N° 10.095/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA - PLS n. 002/2022.

*A integralidade do Décimo Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP n° 052/2022 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI n° 29455317.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias, nº 35A, Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, CEP 06502-160, Santana de Parnaíba - SP, e com o seguinte endereço eletrônico licitacao000imebeneficios.com.br, representada pelo seu diretor-geral, Sr. Rodrigo Mantovani, brasileiro, portador do CPF nº 159.882.778-29, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para a transferência de saldo, do Contrato n° 052/2022, da Ata de Registro de Preço AMGESP n° 142/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP - 10.095/2022, a quantidade do item

registrado, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:34000.0000041969/2024 transferência de saldo, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL para a SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS.

Passando a CLÁUSULA 1, item 1.3 subitem 1.3.1 a ser alterada para a seguinte redação:

1.3.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

DER/AL	
Item	Quantidade
1	88.800
2	-
3	90.240
4	517.000,00

SERIS	
Item	Quantidade
1	140.000
2	640
3	78.000
4	676.090,00

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 922998

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 691/2024

EXTRATO: N° 808/2024
PROCESSO: N° 4105.0000000134/2024
ATA DE RP N° 691/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.018/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE OPME (ENDOVASCULARES) 02 - IRP N° 027/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 691/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 29472864.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000019/2024-000001.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.477.127/0001-00, representado pela Sra. FERNANDA NOGUEIRA MESSER.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 184.798,20 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000134/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial, Componente 1: Bainha Valvulada C/ Saída Lateral, Dilatador, Componente 2: Extensão C/ Torneira Multivias, Material: Polímero, Dimensões: Cerca De 8 Fr X 11 Cm, Componente 3: C/ Fio Guia Ponta Reta, Diâmetro Fio Guia: 0,035", Comprimento Fio Guia: Até 45 Cm, Esterilização: Estéril, Uso Único D E S C R I Ç Ã O COMPLEMENTAR : Kit Introdutor femoral 8Fr; UND: UNIDADE; QUANT: 160; MARCA/MODELO: BEIJING TARGET MEDICAL / MMQG08 1138-FS081138; Valor unitário: R\$ 60,34; Valor total: R\$ 9.654,40.

Item 03 (exclusivo), Descrição: Cateter P/ Hemodinâmica Material: Polímero, C/ Traçado Em Aço Inoxidável Tipo Curva: Head Hunter - 1 Dimensões: Cerca De 5 Fr X 100 CM Esterilidade: Estéril, Uso Único; UND: UNIDADE; QUANT: 100; MARCA/MODELO: BIOTEQ / BT-AC5- H1; Valor unitário: R\$ 112,86; Valor total: R\$ 11.286,00.

Item 04 (exclusivo), Descrição: Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial Componente 1: Bainha Valvulada C/ Saída Lateral, Dilatador Componente 2: Extensão C/ Torneira Multivias Material: Polímero Dimensões: Cerca De 7 Fr X 11 Cm Componente 3: C/ Fio Guia Ponta Reta Diâmetro Fio Guia: 0,035" Comprimento Fio Guia: Acima 45 Cm Acessórios: C/ Agulha De Punção Esterilização: Estéril, Uso Único DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Introdutor femoral 7fr; UND: UNIDADE; QUANT: 170; MARCA/MODELO: BEIJING TARGET MEDICAL / MMQG07 1138 - FS071138; Valor unitário: R\$ 60,34; Valor total: R\$ 10.257,80.

Item 27, Descrição: Conjunto Nefrostomia Percutânea Tipo Cateter: Pigtail Diâmetro Do Cateter: Cerca De 8 Fr Componentes 1: C/ 1 Agulha Punção Chiba 18g componentes 2: Agulha Punção, Bainha Introdutora E Fio Guia Componentes 3: C/ 4 Dilatadores Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit de Acesso Biliar (NPAS); UND: UNIDADE; QUANT: 128; MARCA/MODELO: URESIL/ NCL2-0835HB-K; Valor unitário: R\$ 1.200,00; Valor total: R\$ 153.600,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), SESAU - 160 und.;
Item 03 (exclusivo), SESAU - 100 und.;
Item 04 (exclusivo), SESAU - 170 und.;
Item 27, SESAU - 128 und.;

Protocolo 923279

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 693/2024

EXTRATO: N° 809/2024
PROCESSO: N° 04105.0000000134/2024
ATA DE RP N° 693/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.018/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE OPME (ENDOVASCULARES) 02 - IRP N° 027/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 693/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 29472930.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000019/2024-000002.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MANANCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ: 24.603.766/0001-29, representado pelo CLARA MARIA PEREIRA MARQUES

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.505.800,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000134/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 25, Descrição: Introdutor Percutâneo Tipo: Via Transjugular Hepática Componente 1: Bainha E Dilatador Componente 2: Extensão C/ Torneira Dimensões: Cerca De 10 Fr X 45 Cm CM Adicionais: P/ Diagnóstico E Tips Esterilização: Estéril, Uso Único DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit de acesso Jugular; UND: UNIDADE; QUANT: 161; MARCA/MODELO: APT MEDICAL BRAIND TIPS / ANVISA 80446149011; Valor unitário: R\$ 7.250,00; Valor total: R\$ 1.167.250,00.

Item 26 (cota), Descrição: Introdutor Percutâneo Tipo: Via Transjugular Hepática Componente 1: Bainha E Dilatador Componente 2: Extensão C/ Torneira Dimensões: Cerca De 10 Fr X 45 Cm CM Adicionais: P/ Diagnóstico E Tips Esterilização: Estéril, Uso Único DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit de acesso Jugular; UND: UNIDADE; QUANT: 9; MARCA/MODELO: APT MEDICAL BRAIND TIPS / ANVISA 80446149011; Valor unitário: R\$ 7.250,00; Valor total: R\$ 65.250,00.

Item 31, Descrição: Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Biópsia Tipo Ponta: Concha Fenestrada C/ Espícula Tipo Fio: Aço Inoxidável Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm X 120 Cm Haste: Haste S/ Isolamento Componente 2: Manopla Esterilidade: Esterilizável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça de biópsia endoscópica; UND: UNIDADE; QUANT: 268; MARCA/MODELO: MEDICAL FLEX/ AFF-2318-BOE; Valor unitário: R\$ 911,00; Valor total: R\$ 244.148,00.

Item 32 (cota), Descrição: Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Biópsia Tipo Ponta: Concha Fenestrada C/ Espícula Tipo Fio: Aço Inoxidável Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm X 120 Cm Haste: Haste S/ Isolamento Componente 2: Manopla Esterilidade: Esterilizável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça de biópsia endoscópica; UND: UNIDADE; QUANT: 32; MARCA/MODELO: MEDICAL FLEX/ AFF-2318-BOE; Valor unitário: R\$ 911,00; Valor total: R\$ 29.152,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 25, SESAU - 161 und.;
Item 26 (cota), SESAU - 9 und.;;
Item 31, SESAU - 268 und.;;
Item 32 (cota), SESAU - 32 und.;

Protocolo 923281

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 694/2024

EXTRATO: N° 810/2024
PROCESSO: N° 04105.0000000134/2024
ATA DE RP N° 694/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.018/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE OPME (ENDOVASCULARES) 02 - IRP N° 027/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 694/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 29473149.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000019/2024-000003.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a AQUISIÇÃO DE OPME (ENDOVASCULARES) 02 - IRP N° 027/2024, CNPJ: 31.282.018/0001-57, representado pelo JOSÉ WALLACE DE ANDRADE SOUSA

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000134/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 28 (cota), Descrição: Conjunto Nefrostomia Percutânea Tipo Cateter: Pigtail Diâmetro Do Cateter: Cerca De 8 Fr Componentes 1: C/ 1 Agulha Punção Chiba 18g Componentes 2: Agulha Punção, Bainha Introdutora E Fio Guia Componentes 3: C/ 4 Dilatadores Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit de Acesso Biliar (NPAS); UND: Unidade; QUANT: 42; MARCA/MODELO: KFF/KFF S.A/ SCNH-0830; Valor unitário: R\$ 950,00; Valor total: R\$ 39.900,00.

Item 30 (Cota), Descrição: Conjunto Drenagem Aplicação: Percutânea, Biliar Componente: Cateter Polímero Ponta Pigtail Dimensões: Cerca De 10 Fr X 40 Cm Adicionais: Marcas Radiopacas Opcionais: Com Sistema Introdutor Esterilidade: Estéril, Uso Único DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cateter de Drenagem Biliar e de Drenagem Externa; UND: Unidade; QUANT: 42; MARCA/MODELO: KFF/KFF S.A / SCCH-1040; Valor unitário: R\$ 800,00; Valor total: R\$ 33.600,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 28 (cota), SESAU - 42 und.;;
Item 30 (cota), SESAU - 42 und.;

Protocolo 923283

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 692/2024

EXTRATO: Nº 807/2024

PROCESSO: 04105.0000000272/2024

ATA DE RP Nº 692/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.009/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE FUZIS DE PRECISÃO - IRP Nº 064/2024
- ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 692/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 29470189.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000020/2024-000001.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a B&T USA, LLC, inscrita no CNPJ Estrangeiro - Employer Identification Number (EIN) sob o nº 46-5766892, sociedade constituída de acordo com as leis da Florida, representado pelo Sr. FRANCO GIAFFONE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 2.950.594,64 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Valor total da proposta SEM GRAVAMES, na moeda estrangeira USD 543.848,30 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito dólares e trinta centavos de dólares americanos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000272/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Arma De Fogo - Empunhável - Médio Porte Tipo: Fuzil Calibre: 5,56 Tipo Coronha: Retrátil Ajustável; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sistema de arma de precisão de ação manual por ferrolho nos calibres .308 WIN, devendo o armamento poder usar munições nos calibres .308 WIN e 7.62x51 NATO. Luneta para sistema de arma ferrolhado calibre .338 Lapua Magnum /calibre .308 WIN: Objetiva entre 50 mm e 58 mm; UND: UNIDADE; QUANT: 23; MARCA/MODELO: B&T USA LLC / ARP308.; Valor unitário: R\$ 86.139,08 (oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos) - USD 15.877,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e sete dólares americanos) ; Valor total: R\$ 1.981.198,84 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) - USD 365.171,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e um dólares americanos).

Item 02, Descrição: Arma De Fogo - Empunhável - Médio Porte Tipo: Fuzil Calibre: 5,56 Tipo Coronha: Retrátil Ajustável; Arma De Fogo - Empunhável - Médio Porte Tipo: Fuzil Calibre: 5,56 Tipo Coronha: Retrátil Ajustável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sistema de arma de precisão de ação manual por ferrolho no calibre 338 Lapua Magnum. Luneta para sistema de arma ferrolhado calibre .338 Lapua Magnum: Objetiva entre 50 mm e 58 mm; UND: UNIDADE; QUANT: 10; MARCA/MODELO: B&T USA LLC / ARP338.; Valor unitário: R\$ 96.939,58 (noventa e seis mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) - USD 17.867,73 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete dólares e setenta e três centavos de dólares americanos); Valor total: R\$ 969.395,80 (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) - USD 178.677,30 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos de dólares americanos).

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, PCAL - 4 und.; PMAL - 5 und.; SSP - 10 und.; SERIS - 4 und.;

Item 02, PCAL - 2 und.; PMAL - 2 und.; SSP - 4 und.; SERIS - 2 und.;

Protocolo 923205

No dia 18 de dezembro de 2024, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.º4105.988/2024	Aquisição de mudas;
AMGESP	Proc.º4105.2418/2024	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.º4105.2395/2024	Solicitação de pagamento;
AMGESP	Proc.º4105.2399/2024	Pagamento de faturas;
AMGESP	Proc.º4105.2397/2024	Faturas em aberto;
AMGESP	Proc.º4105.2379/2024	Faturas em aberto;
AMGESP	Proc.º4105.2376/2024	Faturas em aberto;
AMGESP	Proc.º4105.397/2023	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.1146/2023	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.210/2022	Apuração de irregularidades;
AMGESP	Proc.º4105.185/2023	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.1150/2023	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.189/2022	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.2381/2024	Faturas em aberto;
AMGESP	Proc.º4105.2378/2024	Faturas em aberto;
AMGESP	Proc.º4105.2382/2024	Faturas em aberto;
AMGESP	Proc.º4105.2259/2024	Prestação de informações;
CBMAL	Proc.º1203.16700/2024	Aquisição de correlatos;
CGE	Proc.º1104.1517/2024	Solicitação de passagem;
CGE	Proc.º1104.1514/2024	Solicitação de passagem;
EMATER	Proc.º14056.30/2024	Aquisição de veículo;
EMATER	Proc.º14056.649/2023	Aquisição de notebook;
EMATER	Proc.º14056.1351/2024	Suspensão de contrato;
IPASEAL	Proc.º4701.4102/2024	Verificação de informações;
IPASEAL	Proc.º4701.3776/2024	Verificação de informações;
PMAL	Proc.º1206.75635/2024	Aquisição de materiais;
PMAL	Proc.º1206.75648/2024	Aquisição de materiais;
POLCAL	Proc.º2102.815/2024	Aquisição de sistema;
POLCAL	Proc.º2102.741/2024	Contratação de serviços;
POLCAL	Proc.º2102.518/2024	Aquisição de insumos;
SEADES	Proc.º13020.2066/2024	Aquisição de material;
SECRIA	Proc.º38000.1421/2024	Aquisição de material;
SEINFRA	Proc.º3300.2527/2024	Aquisição de material;
SEMUDH	Proc.º20106.1356/2023	Contratação de pessoa jurídica;
SEMUDH	Proc.º20106.093/2024	Aquisição de caixa de som;
SESAU	Proc.º2000.26704/2024	Aquisição de detector;
SESAU	Proc.º2000.22077/2024	Contratação de serviço;
SESAU	Proc.º2000.26747/2024	Contratação de serviços;
SESAU	Proc.º2000.46319/2024	Solicitação de passagem;
SESAU	Proc.º2000.46035/2024	Solicitação de passagem;
SESAU	Proc.º2000.46320/2024	Solicitação de passagem;
SETUR	Proc.º29032.1294/2024	Solicitação de passagem;
SSP	Proc.º2100.3357/2024	Contratação de curso;
SSP	Proc.º2100.6701/2024	Contratação de escola;
UNCISAL	Proc.º41010.3960/2024	Restituição de saldo;

Natália Marinho de Lima

Assessora Especial

Protocolo 923284

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e, em 17 de dezembro de 2024, REVOGOU decisão anterior que havia concedido PROGRESSÃO, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:20105.0000017764/2024

Interessado(a): Ivan Augusto de Lima

Assunto: Progressão de Classe

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 923180

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e, em 18 de dezembro de 2024, REVOGOU decisão anterior que havia concedido PROGRESSÃO, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:20105.0000018043/2024

Interessado(a): IVANUZIA DE PAULA SILVA

Assunto: Progressão de Classe

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 923193

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isonção de Imposto de Renda, em data 18 de dezembro de 2024, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000006647/2024	Suely Alves da Cruz
E:04799.0000006404/2024	Maria Elisangela da Silva Sousa
E:01700.0000007208/2024	Cipriano Ney Barbosa Pirauá

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 923194

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e ACOLHEU A DEFESA ADMINISTRATIVA, em 18 de dezembro de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001944/2019

Interessado(a): Judileuza Leite da Rocha e Iêda Maria Pereira de Souza

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 923195

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de benefício com efeitos financeiros reduzidos, em 18 de dezembro de 2024, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo 04799.00002647/2018

Interessado(a): LYDIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE LEITE

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 923197

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de benefício com efeitos financeiros reduzidos, em 18 de dezembro de 2024, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001727/2023

Interessado(a): Maria Aila Gama da Silva

Assunto: Rateio de pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 923200

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

O Diretor-presidente, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicagov.br. Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (Iteral).

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo

de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pelo Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (Iteral):

a) José Cleriston Campos Lisboa, Assessor de Governança e Transparência, matrícula nº 039-6, na condição de Coordenador;

b) Maria Daniele Vieira Lima Menezes, Coordenadora Jurídica, matrícula nº 016-7, na condição de membro titular;

c) José Rodrigo Marques Quaresma, Assessor Técnico Especial, matrícula nº 265-0, na condição de membro titular;

d) Wolson Christemberg Soares Ferreira, Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula nº 002-7, na condição de membro suplente;

e) Márcia Giselda de Oliveira Berto Costa, matrícula nº 092-2, na condição de membro suplente.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov.

V - Estimula a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do presidente do Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

Jaime Messias Silva
Diretor-Presidente
ITERAL

Protocolo 923175

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 543/2024

O Diretor Presidente do Instituto Zumbi dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicagov.br. Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas.

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito do Instituto Zumbi dos Palmares

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pelo Instituto Zumbi dos Palmares:

- a) DIVALDO SURUAGY NETO, ocupante de cargo de Assessor de Transparência, matrícula n.º. 79-5, na condição de Coordenador;
b) DIOGO PIMENTEL FREIRE, ocupante do cargo de Assessor Executivo de Gestão Interna, matrícula n.º. 69-8, na condição de membro titular;
c) CATARINA MARIA MACHADO MUNIZ, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula n.º. 300576-3, na condição de membro titular;
d) NARILÂNDIA MARIA MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Valorização de Pessoas, matrícula n.º. 300744-8, na condição de membro suplente;

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov.

V - Estimula a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do presidente do Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

Protocolo 923204

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

Aviso de cotação N° 022/2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo n° E:52534.0000001480/2024.

Objeto: Contratação de serviços para manutenção elétrica, central telefônica digital e rede de telefonia.

Seguem as especificações dos itens:

Item	Descrição	Qtde
01	Central Telefônica Impacta 220 - Intelbrás	01
02	Terminal de Atendimento NKT 4245 Intelbrás	01
03	Quadro de Distribuição Geral Interno	01
04	Bloco Bargoa c/Calha M-10	01
05	Aparelhos Telefônicos de Base, Headset e sem Fio	01
06	Linhas Telefônicas Voice Net - Oi	01
07	Instalação e Manutenção de Refletores de Led	03
08	Instalação e Manutenção de Sensores Fotoelétricos	03

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, n° 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: cotacaojuceal@gmail.com.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO

Gerente de Finanças e Contabilidade

Protocolo 922972

Aviso de cotação N° 023/2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo n° E:52534.0000001481/2024.

Objeto: Contratação de serviços para manutenção de equipamentos de condicionadores de ar.

Seguem as especificações dos itens:

Tipo	Capacidade	Quantidade
Split	7.000 Btus	01
Split	9.000 Btus	03
Split	12.000 Btus	03
Split	18.000 Btus	01
Split	22.000 Btus	01
Split	24.000 Btus	02
Split	30.000 Btus	05
Split	60.000 Btus	02
ACJ	10.000 Btus	01

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, n° 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: cotacaojuceal@gmail.com.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO

Gerente de Finanças e Contabilidade

Protocolo 922986

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISAL N° 5689/2024

A Vice-Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto Governamental n° 86.321, de 2 de janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 3 de Janeiro de 2023, com fulcro na Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022 e de acordo com o que consta no Processo E:41010.0000029543/2024. RESOLVE, Instituir a Banca de Defesa do Memorial do Profa. Dra. Roberta Lima, matrícula 500413-6, para fim de progressão funcional para Professor Titular, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro: TITULARES: 1.1 Prof. Dr. André Falcão Pedrosa Costa (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.2 Prof. Dr. Euclides Mauricio Trindade Filho (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.3 Profa. Dra. Laís Záu Serpa de Araujo (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.4 Profa. Dra. Ana Lydia Vasco de Albuquerque Peixoto (Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL) 1.5 Prof. Dr. Guilherme Benjamin Brandão Pitta (Centro Universitário CESMAC) 2. SUPLENTE: 2.1 Profa. Dra. Renata Cardoso Couto (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 2.2 Prof. Dr. Milton Vieira Costa (Centro Universitário CESMAC). Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em 18 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares

Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Designada pela PORTARIA/UNCISAL N° 5686/2024 de 13 de dezembro de 2024

Protocolo 923330

Extrato de Termo de Convênio - Partes: Instituto Saúde e Cidadania (ISAC), CNPJ n° 14.702.257/0001-08 e Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), CNPJ n° 12.517.793/0001-08. Processo E:41010.0000017505/2024. Objeto: A viabilização de estágio obrigatório para os acadêmicos da CONVENIADA nas dependências das unidades de saúde geridas pelo ISAC em todo território nacional, entretanto a negociar, de acordo com a cláusula de gestão de estágio estabelecida no contrato de gestão entre o instituto e seu contratante. Vigência: até o dia 09/07/2026, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio termo aditivo. Data da assinatura: 14 de novembro de 2024.

Protocolo 923059



Eventos Funcionais

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV N° 104/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LARA GAMELEIRA DOS SANTOS FRAGOSO CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 803.033.584-91, matrícula n.º 199, ocupante do cargo de ASSESSOR DA SUPERINTENDENCIA DE INTERIORIZACAO, lotada na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 02/01/2025 até 03/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 923140

PORTARIA /VICE GOV N° 102/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDRE LUIZ ROCHA DA SILVA, portador do CPF n.º 069.008.404-85, matrícula n.º 127, ocupante do cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 02/01/2025 até 03/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 923141

PORTARIA /VICE GOV N° 101/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor YURI HUMBERTO SARMENTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 087.388.134-67, matrícula n.º 152, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ACAO SOCIAL, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 02/01/2025 até 03/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 923142

PORTARIA /VICE GOV N° 103/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSIEL ANTONIO DA SILVA, portador do CPF n.º 056.365.424-45, matrícula n.º 83481, ocupante do cargo de ASSESSOR DA SUPERINTENDENCIA DE INTERIORIZACAO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 02/01/2025 até 03/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 923143

PORTARIA /VICE GOV N° 100/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor AGNY EWERTON LINS AMORIM DA SILVA, portador do CPF n.º 087.862.434-11, matrícula n.º 159, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 02/01/2025 até 03/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 923144

PORTARIA /VICE GOV N° 099/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LAILSON FERREIRA GOMES, portador do CPF n.º 134.091.074-87, matrícula n.º 150, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE INTERIORIZACAO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 02/01/2025 até 03/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 923145

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE N° 597/2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI COMPLEMENTAR N° 07/1991, e no Processo Administrativo nº E:01204.0000005364/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/1, ao servidor MAURÍCIO DE CARVALHO REGO, portador do CPF n.º 545.534.745-49, matrícula n.º 83444, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 03/01/2025 até 12/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 17 de dezembro de 2024.

EDUARDO VALENÇA RAMALHO
Procurador de Estado

Procurador-Geral do Estado, em exercício
Matrícula n.º 83.501-3/OAB-AL n.º 5.080

Protocolo 923293

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 19.584/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000041501/2023.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo na Portaria nº 9.488/2024, 25/06/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de junho de 2024, que resolveu deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais para o servidor HELENO MANOEL DOS SANTOS, portador do CPF n.º 644.867.884-00, matrícula n.º 9863851, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923170

PORTARIA/SEDUC Nº 19.592/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 52

Considerando a PORTARIA SEDUC E:01800.0000049923/2024 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art 1º Dispensar o(a) servidor(a) da função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
3ª	FABIANE GONZAGA DA SILVA	072.072.584- 45	ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO	30 (trinta)

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923285

PORTARIA/SEDUC Nº 19.590/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 52

Considerando a PORTARIA SEDUC 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art 1º Dispensar o(a) servidor(a) da função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
1ª	MARIA CLARA SOARES LOPES	436.206.044- 87	ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO	20 (vinte)

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923286

PORTARIA/SEDUC Nº 19.591/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000050078/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora VIRGINIA MOURA MILLER, portadora do CPF nº 469.300.864-87, Matrícula nº 9865605, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na unidade de Escola Estadual José Correia da Silva Titara,, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 18/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923287

PORTARIA/SEDUC Nº 19.581/19581

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052783/2024, e considerando n.º E:356/2024/1ª Gerência Especial de Educação.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JONATHAN SOARES DE SOUZA, CPF nº099.668.534-05, Matrícula nº 29172, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA EST DOMADELMO MACHADO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4, na unidade de ESCOLA ESTADUAL DOM ADELMO MACHADO, 1ª REGIÃO,, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., a partir de 18/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923288

PORTARIA/SEDUC Nº 19.580/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022,, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052783/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOHN HERBERT NASCIMENTO SANTOS, portador do CPF nº 064.996.704-64, Matrícula nº 774, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DOM ADELMO MACHADO, 1ª REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., a partir de 18/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923289

PORTARIA /SEDUC Nº. 18730/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLAUDENICE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 925.784.704-72, matrícula nº 826016, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2015 até 31/01/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922817

PORTARIA /SEDUC Nº. 18726/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALDENICE SOUZA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 490.853.104-82, matrícula n.º 823892, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922818

PORTARIA /SEDUC Nº. 18728/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANDREIA SANDRA PORTELA ARAUJO, portadora do CPF n.º 653.835.165-49, matrícula n.º 9866566, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/02/2025 até 04/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922819

PORTARIA /SEDUC Nº. 18729/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANGELA MARIA VIEIRA DE LIMA, portadora do CPF n.º 001.037.774-31, matrícula n.º 824484, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922820

PORTARIA /SEDUC Nº. 18727/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA GLORIA SILVA DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 052.106.934-30, matrícula n.º 297, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922821

PORTARIA /SEDUC Nº. 18725/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045047/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MYCEIA AUGUSTO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 036.416.024-16, matrícula n.º 826007, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922822

PORTARIA /SEDUC Nº. 18723/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045047/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA SONIA BERNARDO DE LIMA, portadora do CPF n.º 279.916.014-04, matrícula n.º 826006, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922823

PORTARIA /SEDUC Nº. 18724/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045047/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA SUELI NARCISO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 926.829.444-34, matrícula n.º 826008, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922824

PORTARIA /SEDUC Nº. 18722/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045047/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA SOLANGE LINS RAMOS, portadora do CPF n.º 539.640.804-97, matrícula n.º 9866423, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922825

PORTARIA /SEDUC Nº. 18721/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045047/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCONE DANTAS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 605.948.614-20, matrícula n.º 9865827, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2025 até 02/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922826

PORTARIA /SEDUC Nº. 18740/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA BETANIA DOS SANTOS DE AMORIM, portadora do CPF n.º 042.931.134-60, matrícula n.º 826124, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922827

PORTARIA /SEDUC Nº. 18738/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JORGENILDO FERREIRA LIMA, portador do CPF n.º 740.242.304-25, matrícula n.º 1863470, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922828

PORTARIA /SEDUC Nº. 18737/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ANSELMO RAMOS DA SILVA, portador do CPF n.º 495.704.714-68, matrícula n.º 82034, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922829

PORTARIA /SEDUC Nº. 18739/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA BEZERRA, portadora do CPF n.º 757.153.844-00, matrícula n.º 825968, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922830

PORTARIA /SEDUC Nº. 18736/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JAMES DA LUZ, portador do CPF n.º 034.246.074-95, matrícula n.º 15632, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922831

PORTARIA /SEDUC Nº. 18735/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IRINEA ALBINO DE MELO, portadora do CPF n.º 637.179.134-68, matrícula n.º 826149, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922832

PORTARIA /SEDUC Nº. 18733/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EVANIA JERONIMO DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.531.344-81, matrícula n.º 82369, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922833

PORTARIA /SEDUC Nº. 18732/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELIANE CARLOS DE CERQUEIRA AMORIM, portadora do CPF n.º 647.029.527-49, matrícula n.º 826021, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922834

PORTARIA /SEDUC Nº. 18734/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GENILZA DE OLIVEIRA MOTA, portadora do CPF n.º 724.184.434-34, matrícula n.º 826020, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922835

PORTARIA /SEDUC Nº. 18731/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CLAUDIO GUILHERME DE SOUZA, portador do CPF n.º 123.879.878-02, matrícula n.º 826019, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922836

PORTARIA /SEDUC Nº. 18750/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 662.658.604-10, matrícula n.º 824460, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922837

PORTARIA /SEDUC Nº. 18749/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ADRIANA DAS NEVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.099.274-90, matrícula nº 824490, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922838

PORTARIA /SEDUC Nº. 18747/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SILVANETE MONTEIRO, portadora do CPF n.º 384.260.484-04, matrícula nº 824925, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922839

PORTARIA /SEDUC Nº. 18746/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 411.572.144-87, matrícula nº 826175, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922840

PORTARIA /SEDUC Nº. 18748/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WASHINGTON DE LIMA, portador do CPF n.º 007.670.724-56, matrícula nº 824763, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/02/2025 até 04/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922841

PORTARIA /SEDUC Nº. 18745/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PETRUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 604.364.504-10, matrícula nº 826167, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922842

PORTARIA /SEDUC Nº. 18744/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor NEUDSON HENRIQUE DA SILVA GOES, portador do CPF n.º 031.243.104-03, matrícula nº 826165, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922843

PORTARIA /SEDUC Nº. 18743/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARLUCE VILELA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 347.448.944-53, matrícula nº 824010, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922844

PORTARIA /SEDUC Nº. 18742/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA SIRLEIDE MARQUES DA SILVA, portadora do CPF n.º 008.702.294-00, matrícula nº 824765, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922845

PORTARIA /SEDUC Nº. 18741/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046901/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 699.447.764-91, matrícula nº 13731, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922846

PORTARIA /SEDUC Nº. 18759/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ERONILDES ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 777.724.904-53, matrícula nº 826039, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922848

PORTARIA /SEDUC Nº. 18758/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ELRILEY GOMES MURTA, portador do CPF n.º 926.125.714-34, matrícula nº 83038, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922849

PORTARIA /SEDUC Nº. 18756/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDNEUZA LIMEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 803.968.524-91, matrícula nº 825967, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922850

PORTARIA /SEDUC Nº. 18757/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ENILDO BATISTA WANDERLEY, portador do CPF n.º 165.010.634-34, matrícula nº 826041, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922851

PORTARIA /SEDUC Nº. 18760/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IVANEZ GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 677.255.034-04, matrícula nº 824659, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922852

PORTARIA /SEDUC Nº. 18754/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DJAELSON LOPES DA SILVA, portador do CPF n.º 043.842.074-84, matrícula nº 19787, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922853

PORTARIA /SEDUC Nº. 18755/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDILEIDE DA SILVA, portadora do CPF n.º 889.327.024-20, matrícula nº 826040, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922854

PORTARIA /SEDUC Nº. 18751/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA LUCIA LOPES DA SILVA, portadora do CPF n.º 955.203.174-53, matrícula nº 826045, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922855

PORTARIA /SEDUC Nº. 18752/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor AUDENIZ SILVA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 815.297.404-87, matrícula nº 826046, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922856

PORTARIA /SEDUC Nº. 18753/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DJAELSON LOPES DA SILVA, portador do CPF n.º 043.842.074-84, matrícula nº 30449, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922857

PORTARIA /SEDUC Nº. 18770/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VALMIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 663.294.344-68, matrícula nº 826156, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922868

PORTARIA /SEDUC N° 18769/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SONIA MARIA CORREIA DE LIMA, portadora do CPF n.º 803.075.904-53, matrícula n.º 823981, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922872

PORTARIA /SEDUC N° 18768/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 814.428.404-63, matrícula n.º 83031, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922873

PORTARIA /SEDUC N° 18767/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROSINEIDE DE BARROS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 028.462.944-88, matrícula n.º 826172, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922874

PORTARIA /SEDUC N° 18766/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA JOSE DE SENA SILVA, portadora do CPF n.º 032.727.914-18, matrícula n.º 82379, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922877

PORTARIA /SEDUC N° 18765/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA HELENA SIMPLICIO DE LIMA, portadora do CPF n.º 724.160.844-53, matrícula n.º 826120, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922879

PORTARIA /SEDUC N° 18764/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS LINS, portadora do CPF n.º 814.421.064-68, matrícula n.º 824739, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922881

PORTARIA /SEDUC N° 18763/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA BETANIA DA COSTA FREITAS, portadora do CPF n.º 889.323.034-87, matrícula n.º 82383, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922883

PORTARIA /SEDUC N° 18762/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KICIANNE KARINNA ALVES COUTO, portadora do CPF n.º 032.575.984-75, matrícula n.º 50353, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922885

PORTARIA /SEDUC N° 18761/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LEILA ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 605.369.774-53, matrícula n.º 824911, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922886

PORTARIA /SEDUC N° 18779/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSEFA CAVALCANTI DA SILVA, portadora do CPF n.º 044.253.364-02, matrícula n.º 9863779, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922888

PORTARIA /SEDUC Nº. 18780/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KEZIA MAGDA DOS SANTOS MARTIRIO, portadora do CPF n.º 053.643.774-23, matrícula nº 30675, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922889

PORTARIA /SEDUC Nº. 18777/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FELLIPE BARROS VIEIRA, portador do CPF n.º 026.383.864-13, matrícula nº 81882, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922891

PORTARIA /SEDUC Nº. 18778/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JACIARA MARIA DE MEDEIROS, portadora do CPF n.º 031.462.884-35, matrícula nº 825109, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922892

PORTARIA /SEDUC Nº. 18776/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EMILIANA GOMES DOS SANTOS FERREIRA, portadora do CPF n.º 038.141.414-07, matrícula nº 825064, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922895

PORTARIA /SEDUC Nº. 18775/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDJANE SOARES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 038.367.285-67, matrícula nº 12923, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922897

PORTARIA /SEDUC Nº. 18774/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDILAINE BEZERRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 034.418.864-70, matrícula nº 9866628, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922899

PORTARIA /SEDUC Nº. 18773/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CICERO INACIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 923.578.904-44, matrícula nº 1863580, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922900

PORTARIA /SEDUC Nº. 18772/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ADRIANO GONCALVES SENA, portador do CPF n.º 033.549.104-96, matrícula nº 1863453, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922903

PORTARIA /SEDUC Nº. 18771/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WASHINGTON MOISES DA SILVA, portador do CPF n.º 787.434.864-87, matrícula nº 82360, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922904

PORTARIA /SEDUC Nº. 18788/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046913/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA CICERA GUEDES, portadora do CPF n.º 007.822.174-94, matrícula nº 49199, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922910

PORTARIA /SEDUC Nº. 18789/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046913/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA NAZARE BEZERRA LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.794.154-71, matrícula n.º 83304, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922911

PORTARIA /SEDUC Nº. 18786/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046913/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JANILSON RAIMUNDO GOMES, portador do CPF n.º 036.216.914-48, matrícula n.º 83326, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922912

PORTARIA /SEDUC Nº. 18787/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046913/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA APARECIDA CORREIA NOIA, portadora do CPF n.º 337.136.028-83, matrícula n.º 64330, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/02/2025 até 04/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922913

PORTARIA /SEDUC Nº. 18790/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046913/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PAULO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO, portador do CPF n.º 033.134.084-43, matrícula n.º 87149, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922914

PORTARIA /SEDUC Nº. 18785/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor TONICLEY DOS SANTOS, portador do CPF n.º 038.214.814-20, matrícula n.º 825228, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922915

PORTARIA /SEDUC Nº. 18784/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PATRICIO OLIVEIRA RODRIGUES, portador do CPF n.º 041.508.614-04, matrícula n.º 83347, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/02/2025 até 04/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922916

PORTARIA /SEDUC Nº. 18783/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA MARGARETE GONCALVES NUNES, portadora do CPF n.º 679.259.794-53, matrícula n.º 83346, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922917

PORTARIA /SEDUC Nº. 18781/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA CRISTINA LIMA SOUZA, portadora do CPF n.º 039.707.494-84, matrícula n.º 9867120, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922918

PORTARIA /SEDUC Nº. 18782/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047383/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DE LOURDES LEITE SANTOS, portadora do CPF n.º 042.771.054-59, matrícula n.º 826351, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922919

PORTARIA /SEDUC Nº. 18799/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IZABEL CRISTINA BARBOSA MELO, portadora do CPF n.º 662.908.214-15, matrícula n.º 62, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922921

PORTARIA /SEDUC N°. 18798/ 2024

A no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 759.093.244-20, matrícula n.º 81949, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922922

PORTARIA /SEDUC N°. 18796/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELISANGELA MONTE DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF n.º 039.541.314-12, matrícula n.º 826226, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922923

PORTARIA /SEDUC N°. 18800/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JANYARA BARBOSA GOMES, portadora do CPF n.º 024.450.654-02, matrícula n.º 824121, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922924

PORTARIA /SEDUC N°. 18797/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ENDNALDO SEVERINO DA SILVA, portador do CPF n.º 777.041.344-34, matrícula n.º 826144, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922925

PORTARIA /SEDUC N°. 18793/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ARQUIMEDES FREIRE DE LIMA, portador do CPF n.º 505.155.004-53, matrícula n.º 52034, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922926

PORTARIA /SEDUC N°. 18795/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DOUGLAS LINO DA SILVA, portador do CPF n.º 956.512.684-72, matrícula n.º 24619, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922927

PORTARIA /SEDUC N°. 18794/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CHRISTIANA DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF n.º 030.087.874-52, matrícula n.º 824492, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922928

PORTARIA /SEDUC N°. 18791/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000046913/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SEVERINA DIAS DOS SANTOS GOMES, portadora do CPF n.º 042.979.134-88, matrícula n.º 823821, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922929

PORTARIA /SEDUC N°. 18792/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALCYR MELO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 662.077.624-87, matrícula n.º 67946, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922930

PORTARIA /SEDUC N°. 18809/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARCIA MARIA SILVA CORREIA, portadora do CPF n.º 860.756.914-72, matrícula n.º 83610, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922934

PORTARIA /SEDUC N° 18810/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA ISABEL NEVES SOUZA, portadora do CPF n.º 786.606.704-00, matrícula n.º 826713, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922935

PORTARIA /SEDUC N° 18807/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MANOEL FELIZARDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 228.965.894-49, matrícula n.º 826071, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922936

PORTARIA /SEDUC N° 18806/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LEONIA MARTINS DE SOUZA, portadora do CPF n.º 505.574.244-53, matrícula n.º 823758, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922937

PORTARIA /SEDUC N° 18808/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCELINO CARVALHO DE BRITO FILHO, portador do CPF n.º 046.543.864-40, matrícula n.º 9865445, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922938

PORTARIA /SEDUC N° 18804/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JEANE MESSIAS RODRIGUES LOPES, portadora do CPF n.º 009.735.924-60, matrícula n.º 23635, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922939

PORTARIA /SEDUC N° 18805/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE MESSIAS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 027.748.294-10, matrícula n.º 80749, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922940

PORTARIA /SEDUC N° 18816/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ADENILDA ALVES SIMIAO, portadora do CPF n.º 888.976.054-00, matrícula n.º 83276, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922941

PORTARIA /SEDUC N° 18819/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA LUCIA DE ANDRADE RODRIGUES, portadora do CPF n.º 012.010.204-84, matrícula n.º 83303, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922942

PORTARIA /SEDUC N° 18817/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALBERTINO TEIXEIRA DE SOUZA, portador do CPF n.º 604.394.244-53, matrícula n.º 9867173, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922943

PORTARIA /SEDUC N° 18818/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALINE RIBEIRO LISBOA, portadora do CPF n.º 021.364.754-01, matrícula n.º 67652, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922944

PORTARIA /SEDUC N°. 18820/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA VILMA FRANCISCO DE SOUZA ARAGAO, portadora do CPF n.º 021.748.034-96, matrícula n° 83130, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922945

PORTARIA /SEDUC N°. 18815/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000050121/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VERONICA MARIA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 029.404.364-01, matrícula n° 556, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922946

PORTARIA /SEDUC N°. 18813/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA MARIA TELES DE FARIAS, portadora do CPF n.º 495.141.804-53, matrícula n° 9863625, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922947

PORTARIA /SEDUC N°. 18814/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VALDIMAR ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 024.556.564-70, matrícula n° 78448, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922948

PORTARIA /SEDUC N°. 18812/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARISE FARIAS DE ALMEIDA SANTOS, portadora do CPF n.º 524.612.464-91, matrícula n° 13052, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922949

PORTARIA /SEDUC N°. 18811/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051636/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA SALETE CONCEICAO SANTOS, portadora do CPF n.º 956.699.224-68, matrícula n° 82763, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922950

PORTARIA /SEDUC N°. 18828/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUZIA SILVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 534.744.905-59, matrícula n° 825155, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922958

PORTARIA /SEDUC N°. 18827/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSENILDA TEIXEIRA LIMA, portadora do CPF n.º 028.722.384-17, matrícula n° 825392, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922959

PORTARIA /SEDUC N°. 18830/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA IVANDA COSTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 029.781.254-89, matrícula n° 23802, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922960

PORTARIA /SEDUC N°. 18829/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 958.033.514-15, matrícula n° 823850, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922961

PORTARIA /SEDC Nº. 18826/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IRACEMA MARIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 027.422.024-55, matrícula n.º 84752, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922962

PORTARIA /SEDC Nº. 18824/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EVERALDO CORREIA DA SILVA, portador do CPF n.º 677.617.044-49, matrícula n.º 1863604, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922963

PORTARIA /SEDC Nº. 18823/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ERINALDO RODRIGUES LIMA, portador do CPF n.º 814.650.504-00, matrícula n.º 83311, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922964

PORTARIA /SEDC Nº. 18822/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELIENE MARIA VANDERLEI SANTOS, portadora do CPF n.º 026.905.934-24, matrícula n.º 825074, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922965

PORTARIA /SEDC Nº. 18821/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELIANA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 677.314.814-68, matrícula n.º 826349, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922966

PORTARIA /SEDC Nº. 18825/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GEINE RODRIGUES LIMA MORENO, portadora do CPF n.º 030.506.994-26, matrícula n.º 825081, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 922967

PORTARIA /SEDC Nº. 18837/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049464/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JANICLEIA FEITOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 111.569.624-63, matrícula n.º 28094, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INDIGENA JOSE CARAPINA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923211

PORTARIA /SEDC Nº. 18841/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DANUBIO BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 577.677.345-87, matrícula n.º 62208, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923212

PORTARIA /SEDC Nº. 18839/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CICERA ANTONIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.572.734-37, matrícula n.º 83335, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923213

PORTARIA /SEDC Nº. 18840/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CICERO PAULO QUEIROZ DOS SANTOS, portador do CPF n.º 042.358.334-48, matrícula n.º 823857, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923214

PORTARIA /SEDUC Nº. 18838/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALINE NASCIMENTO DE SOUZA, portadora do CPF n.º 042.808.724-81, matrícula nº 826428, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923215

PORTARIA /SEDUC Nº. 18835/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049464/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DOMINGOS SAVIO DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 649.179.084-34, matrícula nº 87092, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST INDIGENA JOSE CARAPINA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923216

PORTARIA /SEDUC Nº. 18834/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROSELI GOMES LIMA DE BARROS, portadora do CPF n.º 042.979.774-51, matrícula nº 826260, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923217

PORTARIA /SEDUC Nº. 18833/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RISONEIDE DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 029.967.794-01, matrícula nº 825551, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923218

PORTARIA /SEDUC Nº. 18836/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049464/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELISIANE BARBOSA DE SA, portadora do CPF n.º 085.175.774-00, matrícula nº 30349, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INDIGENA JOSE CARAPINA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923219

PORTARIA /SEDUC Nº. 18832/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA SANDRA VIEIRA SANDES, portadora do CPF n.º 827.790.744-34, matrícula nº 89818, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923220

PORTARIA /SEDUC Nº. 18831/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA JOSIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 407.264.104-97, matrícula nº 823840, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923221

PORTARIA /SEDUC Nº. 18850/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor SILVAN DOS SANTOS, portador do CPF n.º 034.410.174-63, matrícula nº 30072, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923224

PORTARIA /SEDUC Nº. 18848/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SALETE DE SOUZA ALENCAR, portadora do CPF n.º 298.381.424-68, matrícula nº 9866775, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923225

PORTARIA /SEDUC Nº. 18849/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA DA SILVA SOUZA ALENCAR, portadora do CPF n.º 107.459.668-45, matrícula nº 9865920, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923226

PORTARIA /SEDUC Nº. 18847/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NELCICLEIA PEREIRA CHAVES, portadora do CPF n.º 071.790.365-60, matrícula nº 29927, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923227

PORTARIA /SEDUC Nº. 18846/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA GEANNY CORREIA, portadora do CPF n.º 043.352.744-75, matrícula nº 825567, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923228

PORTARIA /SEDUC Nº. 18844/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ALVES DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 024.523.944-83, matrícula nº 87120, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923229

PORTARIA /SEDUC Nº. 18845/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA EDIONE BATISTA BRANDAO, portadora do CPF n.º 470.233.414-04, matrícula nº 9867116, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923230

PORTARIA /SEDUC Nº. 18843/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EUGENIO FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA, portador do CPF n.º 028.526.644-61, matrícula nº 1863595, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923231

PORTARIA /SEDUC Nº. 18842/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JUAN CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 066.367.524-32, matrícula nº 29396, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923233

PORTARIA /SEDUC Nº. 19.579/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000048658/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS BAENA DE CARVALHO

Cargo: VIGIA - nível Nível4

CPF: 313.767.034-91

RG: 00000000409968 SSP AL

Matrícula: 823769

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 01/10/2024 até 31/10/2024

DESTINO: Rio Largo/Maceió/Rio Largo

OBJETIVO: Conduzir o Gerente Especial e os Técnicos da 12ª GEE, às reuniões e eventos promovidos pela SEDUC, no mês de outubro de 2024. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 923234

PORTARIA /SEDUC Nº. 19.600/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000050129/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: BRUNO TEIXEIRA SORIANO GOMES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 053.227.914-00

RG:000000001982966 SSP AL

Matrícula: 32404

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais reais reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 08/11/2024 até 08/11/2024

DESTINO: Maceió/União dos Palmares/Maceió

OBJETIVO: com o objetivo de realizar a cobertura do Programa Foca no ENEM, como consta em doc. 28767768..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 923235

PORTARIA /SEDUC Nº. 18856/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048065/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA EDNA SANTOS DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 007.912.364-39, matrícula nº 9867115, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923242

PORTARIA /SEDUC Nº. 18859/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047810/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ADEALDA MARIA ALVES SIMIAO, portadora do CPF n.º 842.355.194-68, matrícula nº 84839, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923243

PORTARIA /SEDUC Nº. 18860/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047810/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora AWANDALINY RODRIGUES CAVALCANTE NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 030.868.644-60, matrícula nº 81284, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923244

PORTARIA /SEDUC Nº. 18858/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048065/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MOAB DAMASCENO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 053.671.064-39, matrícula nº 9866709, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923245

PORTARIA /SEDUC Nº. 18857/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048065/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA JOSE ALENCAR, portadora do CPF n.º 036.014.064-54, matrícula nº 58838, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923246

PORTARIA /SEDUC Nº. 18855/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048065/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RICARDO JOSE VARJAO LIMA, portador do CPF n.º 925.817.225-68, matrícula nº 29465, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923247

PORTARIA /SEDUC Nº. 18853/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048065/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSEFA DA SILVA FARIAS, portadora do CPF n.º 028.790.614-07, matrícula nº 824029, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923248

PORTARIA /SEDUC Nº. 18851/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor VALDENOR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 074.071.634-48, matrícula nº 30108, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923249

PORTARIA /SEDUC Nº. 18854/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048065/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA ALAIDE SIQUEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 505.483.444-34, matrícula nº 9867117, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923250

PORTARIA /SEDUC Nº. 18852/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048065/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALYSON MAIA BATISTA, portador do CPF n.º 033.868.162-07, matrícula nº 27609, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923251

PORTARIA /SEDUC Nº. 19526/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043690/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CLAUDENE FRANCA DA SILVA PEREIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 055.783.354-03

RG: 00000001975189 SEDS AL

Matrícula: 455

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 16/09/2024 até 25/09/2024

DESTINO: Maceió

OBJETIVO: Reunião SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 923258

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1011/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002528/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANALYCIA ALVES CARVALHO TENORIO, portadora do CPF n.º 008.686.364-95, matrícula nº 912, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARENCIA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 20/01/2025 até 29/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 923236

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1012/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:03300.0000002554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RICARDO DE CASTRO MARTINS VIEIRA, portador do CPF n.º 194.971.216-87, matrícula nº 917, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT DE SANEAMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 13/01/2025 até 11/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 923239

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1013/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:03300.0000002558/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA LOPES DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 699.384.154-15, matrícula nº 932, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FINANÇAS, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 28/01/2025 até 26/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 923241

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1014/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002560/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor AILTON LUIS DA SILVA, portador do CPF n.º 163.756.374-49, matrícula nº 29836, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 21/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 923252

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1015/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002560/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GILEUSA INACIO LOPES, portadora do CPF n.º 604.226.374-91, matrícula nº 695, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORDENADORIA ESP AD GEST D PESS PLAN OR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 923253

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1016/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:03300.0000002560/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SHEYLA KATIA UMBELINO ALMEIDA, portadora do CPF n.º 911.596.954-15, matrícula nº 923, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 20/01/2025 até 29/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 923254

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1017/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002560/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA EMILIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 239.844.734-00, matrícula nº 26190, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade COORDENADORIA ESP AD GEST D PESS PLAN OR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 06/01/2025 até 04/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 923255

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1018/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002561/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS ADILSON DOS SANTOS, portador do CPF n.º 025.800.954-38, matrícula nº 945, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CADASTRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT HABITACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 29/01/2025 até 27/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 923256

PORTARIA /SEINFRA N° 1019/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:03300.0000002561/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA ADENILZA DA COSTA ALVES SOUZA, portadora do CPF n.º 077.340.984-01, matrícula n.º 929, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO DE AQUISICAO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 29/01/2025 até 27/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 923257

PORTARIA /SEINFRA N° 1020/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°03300.0000002561/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOAO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 472.642.094-15, matrícula n.º 941, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE PROJETOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 29/01/2025 até 27/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 923259

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU N° 12.191/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo n° E:02000.0000046690/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora WILMA LIMA DOS SANTOS, CPF. 870.606.634-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula n.º 9.864.395-9, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU N° 12.192/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo n° E:02000.0000046659/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CASTRO CPF. 039.168.604-61, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula n.º 9.863.795-9, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU N° 12.193/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo n° E:02000.0000046661/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA JOSE SILVA DE LIMA CPF. 994.950.744-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º 24.502-0, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU N° 12.194/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo n° E:02000.0000046663/2024;

RESOLVE:

Remover o servidor MARCOS AZEVEDO DE LIMA, CPF. 210.753.954-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula n.º 6.833-0, com 40 (QUARENTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU N° 12.195/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo n° E:02000.0000046666/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, CPF. 306.616.840-9, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º 864.037-8, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL DA CRIANÇA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU N° 12.196/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo n° E:02000.0000046668/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora MARGARIDA MARIA DOS SANTOS, CPF. 342.126.394-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º 21.492-2, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL DA MULHER DRA NISE DA SILVEIRA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU N° 12.197/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo n° E:02000.0000046670/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora MERCIA CRISTINA BARBOSA CHAVES, CPF. 564.534.264-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º 864.862-0, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL DA MULHER DRA NISE DA SILVEIRA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.198/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046672/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora MIDIAN DE MORAIS NASCIMENTO, CPF. 445.364.104-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º 52.030-6, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL DA MULHER DRA NISE DA SILVEIRA, desta SESAU, até ulterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.199/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046675/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora NELY SANTOS MESQUITA, CPF. 889.352.564-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º 2.975-0, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL DA MULHER DRA NISE DA SILVEIRA, desta SESAU, até ulterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.200/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046673/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora VERALÚCIA DE OLIVEIRA NOVAES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, CPF nº 384.215.694-49, Matrícula n.º 865.332-1, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da ASSESORIA TÉCNICA DE UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL 24 HORAS DENILMA BULHÕES - UAADB, fica REMOVIDA da ASSESORIA TÉCNICA DE UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL 24 HORAS DENILMA BULHÕES - UAADB, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS - HMA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.201/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046677/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora PATRICIA CRISTIANI ALBUQUERQUE DE CARVALHO, CPF. 629.431.384-87, ocupante do cargo de MEDICA, Matrícula n.º 9.864.016-0, com 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades na HEMORREDE DE ALAGOAS, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.202/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046665/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora VALDETE PASSOS SIMÕES, ocupante do cargo de ARTÍFICE, CPF nº 388.535.584-15, Matrícula n.º 9.866.484-0, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da ASSESORIA TÉCNICA DE UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL 24 HORAS DENILMA BULHÕES - UAADB, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS - HMA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.203/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046652/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ARTÍFICE/PADIOLEIRO, CPF nº 045.941.744-42, Matrícula n.º 864.448-9, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da ASSESORIA TÉCNICA DE UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL 24 HORAS DENILMA BULHÕES - UAADB, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS - HMA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.204/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046678/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora ROBERTA IRIS SILVA RENOVATO, CPF. 092.796.224-12, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º 2.711-1, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades na UPA JARAGUA DR. DELIO ALMEIDA., desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.205/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046679/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora RENATA OLIVEIRA SANTOS, CPF. 083.271.564-62, ocupante do cargo de MEDICA, Matrícula n.º 2.379-5, com 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades na CLINICA DE SAUDE FAMILIA DR. JOAO FIREMAN., desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.206/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046941/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora PAULINE VALOIS LOBO BARRETO, CPF. 025.436.164-11, ocupante do cargo de Médica, Matrícula n.º 9.863.586-7, com 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL DA MULHER DRA. NISE DA SILVEIRA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.207/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046681/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora ROSY CLEIDE DE ARRUDA GONÇALVES, CPF. 019.787.874-13, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º 25.763-0, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL DA MULHER DRA. NISE DA SILVEIRA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.208/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046682/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora SOMAYA PEIXOTO DOS SANTOS, CPF. 894.523.484-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º 864.917-0, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.209/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046684/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora SILVIA CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF. 646.904.824-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º 50.979-5, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.210/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046685/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora VALDEREZ BEZERRA, CPF. 368.770.934-53, ocupante do cargo de SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula n.º 9.864.393-2, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.109/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046608/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora ELANIE TAVARES DO NASCIMENTO, CPF. 042.174.514-23, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º 501.972-9, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para prestar atividades no HOSPITAL DA MULHER DRA NISE DA SILVEIRA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.110/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046918/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora VERÔNICA MARIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF. 022.167.174-95, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula n.º 54.345-4, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 12.108/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046491/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS COSTA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 924.037.354-34, Matrícula n.º 864.252-4, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da ASSESSORIA TÉCNICA DE UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL 24 HORAS DENILMA BULHÕES, em razão do fechamento da Unidade para reforma, para desenvolver suas atividades laborais na DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 923282

PORTARIA/SESAU Nº 11517/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 31219/2024. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: PAULO MESQUITA

Cargo: Membro da Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde de Alagoas - CIVS/AL

CPF nº 078.963.604-20

Matrícula: 7896

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 30/08/2024 A 30/08/2024

Destino: MACEIÓ/D.GOUVEIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou da CAPACITAÇÃO - MÓDULO II, ministrada pela equipe da GERPS, para o Conselho Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 923206

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 391/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN Nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.000002099/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor FERNANDO SERGIO CAVALCANTI ALVES, portador do CPF n.º 037.900.194-29, matrícula n.º 366, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 20/12/2024 até 03/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,

18 de dezembro de 2024 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 922952

PORTARIA /SEADES Nº. 392/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.000002267/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MERCIA VIANA DE MELO, portadora do CPF n.º 436.159.704-97, matrícula n.º 390, ocupante do cargo de SUPERVISAÇÃO PARA INCLUSÃO PRODUTIVA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 23/12/2024 até 06/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,

18 de dezembro de 2024 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 922953

PORTARIA /SEADES N° 394/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n° 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000002269/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACIEL, portadora do CPF n.º 029.429.314-00, matrícula n.º 296, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade GER. EXEC. VALORIZACAO PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 27/01/2025 até 05/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
18 de dezembro de 2024 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 922954

PORTARIA /SEADES N° 393/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n° 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000002268/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACIEL, portadora do CPF n.º 029.429.314-00, matrícula n.º 296, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade GER. EXEC. VALORIZACAO PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 16/01/2025 até 25/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
18 de dezembro de 2024 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 922956

PORTARIA /SEADES N° 390/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000002110/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CAIO MARCIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 050.751.974-42, matrícula n.º 368, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
18 de dezembro de 2024 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 922957

PORTARIA/SEPLAG N° 18.365/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000037349/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LUCIENE LIMA DE ANDRADE, portadora do CPF n.º 679.857.854-34, matrícula n.º 9863693, classe B, nível 3 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922859

PORTARIA/SEPLAG N° 18.362/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000040975/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA RIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 105.142.974-92, matrícula n.º 29017, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA EST DR EMILIO DE MAIA 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922860

PORTARIA/SEPLAG N° 18.363/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000050680/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARISA QUEIROZ DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 099.388.344-34, matrícula n.º 9866811, classe C, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922861

PORTARIA/SEPLAG N° 18.364/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000036860/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora GILMARA MAURICIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 025.883.634-23, matrícula n.º 864922, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922862

Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 18.366/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n.º 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000042992/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LIS DANIELLA ARAUJO PINTO OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 007.439.004-05, matrícula n.º 863803, classe A, nível 1 ,PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922858

PORTARIA/SEPLAG N° 18.362/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000040868/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 041.992.564-31, matrícula n.º 903, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922863

PORTARIA/SEPLAG N° 18.361/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000040205/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor FELIPE DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF n.º 049.496.344-10, matrícula n.º 27641, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922864

PORTARIA/SEPLAG N° 18.358/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000036973/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EMERSON FELICIANO DA SILVA, portador do CPF n.º 085.068.324-62, matrícula n.º 1162, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST ARTUR RAMOS - 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922865

PORTARIA/SEPLAG N° 18.360/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000039127/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ENILDO BATISTA WANDERLEY, portador do CPF n.º 165.010.634-34, matrícula n.º 826041, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922866

PORTARIA/SEPLAG N° 18.359/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037042/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SUENNY RODRIGUES PEREIRA MARQUES, portadora do CPF n.º 008.519.004-70, matrícula n.º 22614, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 26/08/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922867

PORTARIA/SEPLAG N° 18.357/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000035762/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA BETANIA SOUZA, portadora do CPF n.º 029.914.654-50, matrícula n.º 9867004, classe E, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe IV, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922869

PORTARIA/SEPLAG N° 18.354/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000006991/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor DEIBSON FERNANDO DA SILVA, portador do CPF n.º 099.376.574-23, matrícula n.º 18782, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922870

PORTARIA/SEPLAG N° 18.356/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000034214/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 035.361.194-84, matrícula n.º 390, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922871

PORTARIA/SEPLAG N° 18.353/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030668/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE NILSON SOARES, portador do CPF n.º 534.083.575-87, matrícula n.º 9866248, classe B, nível 2, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado no(a) ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922875

PORTARIA/SEPLAG N° 18.354/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028640/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS ROMERO PAIVA GOMES, portador do CPF n.º 484.510.963-87, matrícula n.º 29853, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922876

PORTARIA/SEPLAG N° 18.352/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033058/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MANUELLA YARA EMERY COSTA, portadora do CPF n.º 062.120.714-46, matrícula n.º 18962, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922878

PORTARIA/SEPLAG N° 18.351/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000049592/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n.º 051.408.924-56, matrícula n.º 28955, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) COLEGIO TIRADENTES - 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922880

PORTARIA/SEPLAG N° 18.350/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000046668/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor FABIANO SOUZA LOPES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 048.769.155-55, matrícula n.º 19608, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 22/10/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922882

PORTARIA/SEPLAG N° 18.348/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000049143/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora CLECIO DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF n.º 047.391.845-59, matrícula n.º 27834, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível III - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922884

PORTARIA/SEPLAG N° 17.635/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000050070/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ESDRAS MARIANO DE LIMA ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 053.364.434-84, matrícula n.º 23279, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MARCELO RESENDE 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922887

PORTARIA/SEPLAG N° 17.634/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007652/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOAO MARQUES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 089.646.484-98, matrícula n.º 20115, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA EST CAPALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922890

PORTARIA/SEPLAG N° 17.632/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000032662/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA CRISTINA DE LIRA SILVA, portadora do CPF n.º 776.712.604-87, matrícula n.º 9865096, classe B, nível 2, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922893

PORTARIA/SEPLAG N° 17.633/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018262/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor HUGO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 048.704.305-76, matrícula n.º 27818, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MISAEEL GONC FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922894

PORTARIA/SEPLAG N° 17.631/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000036055/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSANGELA MOURA DE PAULA, portadora do CPF n.º 787.013.504-63, matrícula n.º 735, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922896

PORTARIA/SEPLAG N° 17.630/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000051588/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ALEANDRO LINS DE MELLO, portador do CPF n.º 022.586.394-41, matrícula n.º 9867232, classe A, nível 1, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado no(a) ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922898

PORTARIA/SEPLAG N° 17.629/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000051633/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ALEX SANTOS TENORIO, portador do CPF n.º 021.795.295-03, matrícula n.º 29323, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922901

PORTARIA/SEPLAG N° 17.628/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000051918/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MARIA PEDROSA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 291.544.644-04, matrícula n.º 27783, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922902

PORTARIA/SEPLAG N° 17.959/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANGELA ARGOLO PEREIRA ALVES, portadora do CPF n.º 497.113.004-78, matrícula n.º 81054, classe E, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922975

PORTARIA/SEPLAG N° 17.955/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ABNER DA SILVA BARROS, portador do CPF n.º 035.842.714-28, matrícula n.º 9867201, classe E, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922976

PORTARIA/SEPLAG N° 17.956/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ALAN SOARES NOMERIANO, portador do CPF n.º 027.453.294-80, matrícula n.º 67936, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) E:01800.0000014714/2024, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 922977

PORTARIA/SEPLAG N° 17.958/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE GUSTAVO COSTA MONTENEGRO, portador do CPF n.º 894.785.684-34, matrícula n.º 9865855, classe F, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 922978

PORTARIA/SEPLAG N° 17.954/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JOSILENE MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 564.145.364-15, matrícula n.º 824688, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 922979

PORTARIA/SEPLAG N° 17.953/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA TAVARES DE ALBUQUERQUE SILVA, portadora do CPF n.º 022.726.984-50, matrícula n.º 824542, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 922980

PORTARIA/SEPLAG N° 17.952/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA BALBINO DA SILVA, portadora do CPF n.º 588.993.244-68, matrícula n.º 9867144, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 922981

PORTARIA/SEPLAG N° 17.950/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JANICLEIDE FERNANDES DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 030.578.024-78, matrícula n.º 823752, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 922982

PORTARIA/SEPLAG N° 17.951/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JIVANETE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 816.197.314-87, matrícula n.º 823750, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 922983

PORTARIA/SEPLAG N° 14.022/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 08.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora FERNANDA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 040.351.734-60, matrícula n.º 9866657, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de outubro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922988

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.023/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 08.533/2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA TERTO DA SILVA, portadora do CPF nº 042.782.924-06, matrícula nº 83409, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de outubro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922989

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.024/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 08.533/2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora GILDENICE ALVES LIMA, portadora do CPF nº 644.362.254-53, matrícula nº 825925, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de outubro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922990

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.021/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 08.533/2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora FABIANA DE LIMA ROCHA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 052.476.494-86, matrícula nº 9865987, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de outubro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922991

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.020/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 08.533/2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ERONILDES ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 777.724.904-53, matrícula nº 826039, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de outubro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 922992

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.870/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA DE MELO, portadora do CPF nº 469.895.284-00, matrícula nº 825955, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923021

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.872/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE BATISTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 495.933.314-68, matrícula nº 80751, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923022

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.871/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DISLEIDE SIMOES CORREIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 020.473.264-60, matrícula nº 824658, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923023

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.875/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE SOARES DA SILVA, portadora do CPF nº 012.060.224-50, matrícula nº 825495, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923025

PORTARIA/SEPLAG N° 17.878/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA IVANDA COSTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 029.781.254-89, matrícula n.º 23802, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923026

PORTARIA/SEPLAG N° 17.876/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA GORETE DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 676.921.414-87, matrícula n.º 824735, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923027

PORTARIA/SEPLAG N° 17.877/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUCIENE SILVA FEITOSA, portadora do CPF n.º 956.948.384-91, matrícula n.º 9867114, classe D, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923028

PORTARIA/SEPLAG N° 17.879/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 677.541.204-53, matrícula n.º 824211, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923030

PORTARIA/SEPLAG N° 17.873/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EDSON RODRIGUES AGRA MARQUES, portador do CPF n.º 011.570.844-86, matrícula n.º 9866520, classe D, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923031

PORTARIA/SEPLAG N° 17.874/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DOS SANTOS QUEIROZ, portadora do CPF n.º 019.420.674-29, matrícula n.º 9867220, classe D, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923032

PORTARIA/SEPLAG N° 17.881/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 039.146.204-04, matrícula n.º 9866863, classe D, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923034

PORTARIA/SEPLAG N° 17.882/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA SELMA DA SILVA SOUZA, portadora do CPF n.º 047.085.494-40, matrícula n.º 9867122, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923035

PORTARIA/SEPLAG N° 17.883/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA LURDETE DA SILVA, portadora do CPF n.º 019.474.664-02, matrícula n.º 825368, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923036

PORTARIA/SEPLAG N° 17.885/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA PATRICIA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 911.221.394-20, matrícula n.º 826315, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923037

PORTARIA/SEPLAG N° 17.880/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA NUBIA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 888.617.404-72, matrícula n.º 826123, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923038

PORTARIA/SEPLAG N° 17.884/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA SOCORRO DE ALMEIDA DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 277.894.894-53, matrícula n.º 824641, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923039

PORTARIA/SEPLAG N° 17.626/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037476/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA SUELI DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 028.563.174-80, matrícula n.º 9863989, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923041

PORTARIA/SEPLAG N° 16.989/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000027104/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora CAMILLE LEMOS CAVALCANTI WANDERLEY, portadora do CPF n.º 019.300.834-32, matrícula n.º 7849, classe C, nível 3, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923042

PORTARIA/SEPLAG N° 18.209/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n.º 7.817, de 19 de setembro de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000024676/2024,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora GENILDA MACENA DE PAULA ARAUJO, CPF n.º 164.766.464-00, matrícula n.º 864529, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 13 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923043

PORTARIA/SEPLAG N° 17.888/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JUCELIANE GOMES LEITE, portadora do CPF n.º 009.121.164-63, matrícula n.º 824210, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923044

PORTARIA/SEPLAG N° 17.887/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA SONALY DE OLIVEIRA COSTA, portadora do CPF n.º 029.108.214-98, matrícula n.º 9863873, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923045

PORTARIA/SEPLAG N° 17.886/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA SELMA VIEIRA ANSELMO, portadora do CPF n.º 501.485.164-91, matrícula n.º 825528, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923046

PORTARIA/SEPLAG N° 17.889/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA VALQUIRIA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 802.795.624-20, matrícula n.º 825917, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923047

PORTARIA/SEPLAG N° 18.171/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000050742/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor LUIS DOMINGOS DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 064.939.194-28, matrícula n.º 1863462, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GINASIO DE ESPORTE J LUCIO DE MELO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923048

PORTARIA/SEPLAG N° 17.890/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA VALDINETE GOMES DE MELO, portadora do CPF n.º 223.147.174-49, matrícula n.º 824923, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923049

PORTARIA/SEPLAG N° 17.891/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARISA SANDES DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 043.065.564-92, matrícula n.º 9863874, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923050

PORTARIA/SEPLAG N° 18.483/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARINIZE RODRIGUES CORREIA, portadora do CPF n.º 033.464.334-12, matrícula n.º 9867210, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923051

PORTARIA/SEPLAG N° 18.484/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARTA VERONICA DE SOUSA PALMEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 514.841.884-20, matrícula n.º 58294, classe E, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923052

PORTARIA/SEPLAG N° 18.485/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARTA LUCIA LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 041.315.484-02, matrícula n.º 9867190, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923053

PORTARIA/SEPLAG N° 18.486/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MERY JANE ZEFERINO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 038.960.204-39, matrícula n.º 80838, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923054

PORTARIA/SEPLAG N° 18.488/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora RENILDES RAMOS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 495.141.054-00, matrícula n.º 824093, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923055

PORTARIA/SEPLAG N° 18.487/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora NILDA SANTOS DE BARROS, portadora do CPF n.º 020.859.524-45, matrícula n.º 9867009, classe D, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923056

PORTARIA/SEPLAG N° 18.489/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MICHELINE CARDOSO COSTA, portadora do CPF n.º 941.179.854-34, matrícula n.º 9866836, classe D, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923057

PORTARIA/SEPLAG N° 18.490/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROBERTA FERREIRA DE OMENA LEITE, portadora do CPF n.º 129.699.368-01, matrícula n.º 824562, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923058

PORTARIA/SEPLAG N° 18.740/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000029658/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA, CPF n°134.380.424-87, matrícula n°150006, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/11/2024 até 19/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923060

PORTARIA/SEPLAG N° 18.739/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000043446/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RAFAELA TAVARES BORGES DE ARAUJO PALMEIRA, CPF n°025.908.353-45, matrícula n°2410, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 19/11/2024 até 28/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923061

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.741/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41506.0000000475/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CARLOS FRANCISCO ARAUJO AYRES, CPF nº298.897.404-78, matrícula nº558, ocupante do cargo de PROGRAMADOR, lotado na unidade GERENCIA EXEC. VALORIZACAO PESSOAS do(a)INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/11/2024 até 07/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923062

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.738/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029339/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor GIDEON LESSA DOS SANTOS, CPF nº843.211.564-91, matrícula nº501049, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 08/11/2024 até 14/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923063

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.736/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000042914/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MILENE ARLINDA DE LIMA MENDES, CPF nº 043.630.574-75, matrícula nº865219, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 18/11/2024 até 22/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923064

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.735/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000030190/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora SILVIA KATIA SPENCER PEIXOTO, CPF nº 603.833.994-91, matrícula nº42778, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotada na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/11/2024 até 11/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923065

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.734/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000044547/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DE FATIMA LIMA DE HOLANDA, CPF nº 477.366.744-34, matrícula nº9863774, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/11/2024 até 28/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923066

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.733/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000044944/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora EDNA BEZERRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 615.655.475-00, matrícula nº9863949, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/12/2024 até 02/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923067

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.602/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046790/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JESSICA EMILY DOS SANTOS SILVA, CPF nº 111.308.204-67, matrícula nº28110, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 23 (vinte e três) dias, a contar de 21/10/2024 até 12/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923068

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.601/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000050590/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora FLAVIA FERREIRA LESSA DE CARVALHO, CPF nº 787.514.704-20, matrícula nº9865383, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/11/2024 até 08/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923069

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.600/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000049893/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CICERA MARIA SANTOS, CPF nº 437.336.974-72, matrícula nº9865141, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 08/11/2024 até 05/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923070

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.599/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000051758/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor BRUNO RAMOS SALES MENDES DE BARROS, CPF nº 052.448.234-93, matrícula nº498, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/11/2024 até 11/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923071

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.596/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000053256/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora LUCIANA DA SILVEIRA GOMES, CPF nº 019.700.554-30, matrícula nº9864663, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2024 até 30/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923072

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.598/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000051758/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor BRUNO RAMOS SALES MENDES DE BARROS, CPF nº 052.448.234-93, matrícula nº27591, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/11/2024 até 11/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923073

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.597/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000053256/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora LUCIANA DA SILVEIRA GOMES, CPF nº 019.700.554-30, matrícula nº78430, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2024 até 30/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923074

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.595/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000049456/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ELIANE SANTOS FRANCA, CPF nº 022.950.034-07, matrícula nº825927, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 06/11/2024 até 20/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923075

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.594/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052919/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora RUTHE RIBEIRO DE JESUS QUIRINO, portadora do CPF nº184.212.965-15, matrícula nº824043, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LIONS MACEIO PAJUCARA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/11/2024 até 11/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923076

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.737/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000029668/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor GIDEON LESSA DOS SANTOS, portador do CPF nº843.211.564-91, matrícula nº501049, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15/11/2024 até 13/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923077

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.592/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000050663/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora JESSICA EMILY DOS SANTOS SILVA, CPF nº 111.308.204-67, matrícula nº 28110, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 13/11/2024 até 11/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923078

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.593/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000053236/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, BETANIA MARIA DE LIMA COELHO CAVALCANTE, CPF nº505.428.344-72 matrícula nº9863568, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 27/11/2024 a 24/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923079

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.591/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000052924/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SHAYANE ROSY DO CARMO FARIAS, CPF nº 074.709.924-30, matrícula nº 32793, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE INTEGRACAO, FAMILIA, COMUNIDADE E REDE DE PROTECAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 04/12/2024 até 13/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923080

PORTARIA/SEPLAG N° 18.590/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000052955/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CRISTIANE MENEZES FURTADO MEIRELES, CPF n°993.994.405-59, matrícula n°29203, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 02/12/2024 até 06/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923081

PORTARIA/SEPLAG N° 18.588/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000053352/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CYNARA RODRIGUES FERREIRA AMORIM, CPF n°022.944.974-30 matrícula n°82885, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/12/2024 a 06/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923082

PORTARIA/SEPLAG N° 18.589/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000052943/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, LEILA MARIA GOMES DOS SANTOS, CPF n°815.085.574-20 matrícula n°9863660, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 03/12/2024 a 02/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923083

PORTARIA/SEPLAG N° 18.587/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000052975/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ANA CLAUDIA DUARTE MENDONCA RAPOSO, CPF n°786.392.204-68 matrícula n°80659, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE VITORINO DA ROCHA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/12/2024 a 04/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923084

PORTARIA/SEPLAG N° 18.586/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000053239/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DAS GRACAS CORDEIRO VERA CRUZ, CPF n°605.098.564-20 matrícula n°13547, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/12/2024 a 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923085

PORTARIA/SEPLAG N° 18.585/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000051155/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ANTELMA SILVA MELO LIMA, portadora do CPF n.º923.307.894-91, matrícula n°823903, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ORMINDO BARROS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/11/2024 até 16/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923086

PORTARIA/SEPLAG N° 18.584/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000053235/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ROSIANE VICENTE FERREIRA MENDES, CPF n° 870.217.734-04, matrícula n°64317, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 12 (doze) dias, a contar de 04/12/2024 até 15/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923087

PORTARIA/SEPLAG N° 18.582/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000050446/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora SANDRA MARIA JATOBA EPIFANIO, CPF n° 494.705.154-04, matrícula n°48640, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/11/2024 até 12/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923088

PORTARIA/SEPLAG N° 18.581/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000052451/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor YVISSON GOMES DOS SANTOS, CPF n° 027.529.504-46, matrícula n°15637, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST DR RODRIGUEZ DE MELO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 40 (quarenta) dias, a contar de 25/11/2024 até 03/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923089

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.583/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000053308/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor NEIRISVALDO AMANCIO TOURINHO, CPF nº 923.357.994-87, matrícula nº81083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/12/2024 até 02/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923090

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.580/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:20105.0000024140/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor VLADIMIR TEIXEIRA WIAZMITINOFF, CPF nº 454.233.004-44, matrícula nº300923, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 2º DIST POL TRAPICHE DA BA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/11/2024 até 20/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923091

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.578/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029692/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JOELMA NOGUEIRA PESSOA DOS SANTOS, CPF nº604.110.314-49, matrícula nº 500751, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/10/2024 até 01/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923092

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.577/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000027410/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS, CPF nº776.738.084-04, matrícula nº501022, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 17/10/2024 até 21/10/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923093

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.579/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040821/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JOSITELMA LIRA SANTOS, CPF nº863.760.474-91, matrícula nº 864324, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 29/10/2024 até 12/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923094

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.576/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000044316/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MOEMA ANTONIA GOMES SANTOS, CPF nº437.374.474-20, matrícula nº23638, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 27/11/2024 até 11/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923095

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.575/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000044627/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIA GONCALVES LINS AZEVEDO, CPF nº151.871.794-20, matrícula nº32722, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 30/11/2024 até 09/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923096

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.574/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000045151/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MAURICIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº677.028.134-15, matrícula nº9863746, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/12/2024 até 02/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923097

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.573/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000042457/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA VERONICA BATISTA DE JESUS, CPF nº469.905.004-25 matrícula nº865063, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/10/2024 a 12/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

Protocolo 923098

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.571/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000044829/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, GILCELIA ALVES LIMA DE FRANCA, CPF nº384.917.964-87 matrícula nº9863713, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/12/2024 a 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923099

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.570/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000052079/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MAURA IZABEL SIMAO DA SILVA, CPF nº516.869.614-72 matrícula nº87217, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 25/11/2024 a 22/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923100

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.572/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000024143/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOAO JOSE DA SILVA NETO, CPF nº010.938.594-23 matrícula nº301150, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/12/2024 a 14/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923101

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.568/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000053218/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO MARCOS BEZERRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº140.392.654-91, matrícula nº9864585, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/11/2024 até 27/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923102

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.569/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000053005/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, NOELMA SANDRA DA SILVA SANTOS, CPF nº941.097.884-04 matrícula nº9865025, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SAMPAIO MARQUES 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 29/11/2024 a 26/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923103

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.566/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051263/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE RAFAEL GOMES DE ARAUJO, portador do CPF n.º064.359.004-85, matrícula nº20208, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 14/11/2024 até 28/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923104

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.567/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000048227/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CEZAR RONEY MARQUES SILVA, CPF nº720.019.684-34, matrícula nº826449, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 19/10/2024 até 25/10/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923105

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.565/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051263/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE RAFAEL GOMES DE ARAUJO, portador do CPF n.º064.359.004-85, matrícula nº28633, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 14/11/2024 até 28/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923106

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.563/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000052374/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ALEX SANDRA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 020.679.154-28, matrícula nº825762, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/11/2024 até 30/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923108

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.564/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000052465/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ALEX SANDRA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 020.679.154-28, matrícula nº825762, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/12/2024 até 31/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923109

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.562/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045352/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE NOBRE JUNIOR, CPF nº 445.722.984-91, matrícula nº82119, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/09/2024 até 25/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923110

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.561/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045352/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE NOBRE JUNIOR, CPF nº 445.722.984-91, matrícula nº50093, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/09/2024 até 25/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923111

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.560/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000050384/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CRYSLAYNE RAVANNY ARAUJO DO NASCIMENTO, CPF nº108.100.494-06 matrícula nº30432, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 60 (sessenta) dias, de 04/11/2024 a 02/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923112

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.558/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000050395/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOCELI NOGUEIRA MIRANDA, CPF nº421.834.054-49, matrícula nº825400, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 05/11/2024 até 11/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923113

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.559/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040891/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA BETANIA DA SILVA, CPF nº679.095.824-04 matrícula nº82555, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/09/2024 a 09/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923114

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.557/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000042678/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor NILSON QUEIROZ DOS SANTOS, CPF nº926.098.484-04, matrícula nº27959, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 05/09/2024 até 18/09/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923115

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.556/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000044255/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARLI MARIA DA SILVA PIRES, CPF nº373.599.754-68, matrícula nº863688, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/11/2024 até 06/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923116

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.555/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000042454/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VIVIANE PATRICIA MELO COSTA DE FIGUEIREDO SILVEIRA, CPF nº941.153.624-72, matrícula nº9863742, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 31 (trinta e um) dias, a contar de 11/11/2024 até 11/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923117

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.522/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000050942/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora IEDA BARROS MOREIRA DE LIMA, CPF nº348.594.464-53, matrícula nº14176, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 23/10/2024 até 06/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923118

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.521/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000050655/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VANIA DE LIMA MAIA ARCELINO, CPF nº164.101.814-34 matrícula nº78278, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 24/10/2024 a 21/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923119

PORTARIA/SEPLAG N° 18.520/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000053208/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA WANDERLEY CAIANO, CPF n°490.988.454-87 matrícula n°6272, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 05/12/2024 a 04/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923120

PORTARIA/SEPLAG N° 18.516/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000048945/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, ELIAS FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR, CPF n°683.987.354-49 matrícula n°825747, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 04/11/2024 a 01/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923125

PORTARIA/SEPLAG N° 18.519/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000052516/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CRISTINA LUCIA SANTOS DA SILVA, CPF n°678.934.814-04 matrícula n°83142, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/11/2024 a 28/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923122

PORTARIA/SEPLAG N° 18.515/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051234/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, DARIO CESAR SOARES, CPF n°802.752.654-04 matrícula n°9864665, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/11/2024 a 19/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923126

PORTARIA/SEPLAG N° 18.518/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000052516/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CRISTINA LUCIA SANTOS DA SILVA, CPF n°678.934.814-04 matrícula n°58, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/11/2024 a 28/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923123

PORTARIA/SEPLAG N° 18.514/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051234/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, DARIO CESAR SOARES, CPF n°802.752.654-04 matrícula n°58002, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/11/2024 a 19/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923127

PORTARIA/SEPLAG N° 18.517/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000052228/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, GLAUCIA VIEIRA MEDEIROS, CPF n°045.975.614-12 matrícula n°51083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/11/2024 a 20/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923124

PORTARIA/SEPLAG N° 18.513/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000053152/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CASSIA DE QUEIROZ SANTOS COSTA, CPF n°049.014.544-20 matrícula n°9866782, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 60 (sessenta) dias, de 04/12/2024 a 01/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923128

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.512/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000053169/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ANA LUZIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º009.644.784-20, matrícula nº9863580, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/12/2024 até 01/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923129

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.511/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000053165/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor ADEILSON VITAL DA SILVA, CPF nº 049.866.764-23, matrícula nº27507, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23/11/2024 até 21/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923130

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.510/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000051848/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA VANESSA DA SILVA SOARES, CPF nº 066.660.674-95, matrícula nº19841, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/11/2024 até 20/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923131

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.509/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000051848/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA VANESSA DA SILVA SOARES, CPF nº 066.660.674-95, matrícula nº30287, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/11/2024 até 20/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923132

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.508/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000052200/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CRISTIANA PEREIRA DORIA, CPF nº 043.477.694-74, matrícula nº30722, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 27 (vinte e sete) dias, a contar de 27/11/2024 até 23/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923133

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.507/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000049190/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA FRANCISCA MORAIS TAVARES, portadora do CPF n.º662.308.104-68, matrícula nº826692, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 24/10/2024 até 21/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923134

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.506/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000052190/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora TATIANA LESSA DA SILVA, portadora do CPF n.º028.575.794-62, matrícula nº49828, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/11/2024 até 23/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923135

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.505/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000053176/2024,
RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, GLAUCUS MENDES DE MORAES, CPF nº678.463.194-34 matrícula nº824139, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 02/12/2024 a 01/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923136

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.504/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000051851/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ZOZIMA MARIA FERREIRA TAVARES, CPF nº478.542.864-34, matrícula nº22181, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 (vinte) dias, a contar de 21/11/2024 até 10/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923137

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.503/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000049535/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ZOZIMA MARIA FERREIRA TAVARES, CPF nº478.542.864-34, matrícula nº22181, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 30/10/2024 até 05/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923138

PORTARIA/SEPLAG N° 18.212/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Despacho PGE PASUBPREV27544584/2024, Despacho PGE PASUBPREV 27544584/2024 e DESPACHO PGE/GAB N° 28970821, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007412/2024,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor JOSE MAURICIO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 757.941.104-06, matrícula n.º 301474, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DELEGACIA 101º DP - MARIBONDO, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) artigo 40, § 19, da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n° 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/04/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923139

PORTARIA/SEPLAG N° 17.349/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora REGINA KATIA DE SOUZA BEZERRA, portadora do CPF n.º 860.943.514-87, matrícula n.º 824951, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923176

PORTARIA/SEPLAG N° 17.351/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANDECIA DE MELO TAVARES BRITO, portadora do CPF n.º 031.634.264-50, matrícula n.º 9865698, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923177

PORTARIA/SEPLAG N° 17.348/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF n.º 603.907.784-00, matrícula n.º 823829, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923178

PORTARIA/SEPLAG N° 17.350/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ALEXSANDRA NUNES DA SILVA, portadora do CPF n.º 050.462.724-40, matrícula n.º 19008, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923179

PORTARIA/SEPLAG N° 17.361/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ERINALDO CALADO DA SILVA, portador do CPF n.º 048.250.424-22, matrícula n.º 9866250, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923182

PORTARIA/SEPLAG N° 17.360/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ELVIS ALVES DE MOURA, portador do CPF n.º 043.414.214-09, matrícula n.º 9866007, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923183

PORTARIA/SEPLAG N° 17.356/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora DANIELA DE OLIVEIRA PIMENTEL, portadora do CPF n.º 925.634.654-00, matrícula n.º 826191, classe E, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923184

PORTARIA/SEPLAG N° 17.357/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor DELANIO MADSON DE LIRA, portador do CPF n.º 051.724.144-79, matrícula n.º 9864977, classe E, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923185

PORTARIA/SEPLAG N° 17.353/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SANTOS, portador do CPF n.º 041.992.884-73, matrícula n.º 82477, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923189

PORTARIA/SEPLAG N° 17.359/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ELANE QUINTELA DA SILVA PINHEIRO, portadora do CPF n.º 040.308.354-06, matrícula n.º 22343, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923186

PORTARIA/SEPLAG N° 17.352/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANDREIA MARQUES VILARINS, portadora do CPF n.º 058.268.554-01, matrícula n.º 9865651, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923190

PORTARIA/SEPLAG N° 17.355/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIA MARIA PEDROSA DE LIMA PIRES, portadora do CPF n.º 724.039.774-20, matrícula n.º 824591, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923187

PORTARIA/SEPLAG N° 17.362/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EWERTON CESAR LAURINDO OMENA, portador do CPF n.º 039.762.354-23, matrícula n.º 81987, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923191

PORTARIA/SEPLAG N° 17.354/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS MARINHO, portador do CPF n.º 022.417.704-42, matrícula n.º 824412, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 923188

PORTARIA/SEPLAG N° 18.746/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000052091/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSILENE FARIAS BRITO DA SILVA, CPF n°776.674.334-53 matrícula n°18877, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 27/11/2024 a 24/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923299

PORTARIA/SEPLAG N° 18.750/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000038689/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora SIVANILDA MARQUES DOS SANTOS, CPF n° 384.235.534-34, matrícula n°864914, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/11/2024 até 08/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923300

PORTARIA/SEPLAG N° 18.748/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000024409/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FRANCISCO ERIVELTO DE OLIVEIRA FRANCELINO JUNIOR, CPF n°122.069.564-54, matrícula n°719, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - DEL GOUVEIA do(a)POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 27/11/2024 até 10/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923301

PORTARIA/SEPLAG N° 18.749/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000031180/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GEONE PIMENTEL DOS SANTOS BULHOES DE ALMEIDA, CPF n°040.199.234-93, matrícula n°4179, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 03/12/2024 até 06/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923302

PORTARIA/SEPLAG N° 18.747/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000045004/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LILIANE DOS SANTOS CORREIA, CPF n°052.703.344-88, matrícula n°3068, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 03/12/2024 até 16/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923303

PORTARIA/SEPLAG N° 18.744/2024

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000052102/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CICERA VIEIRA DA SILVA, CPF n°548.819.004-04 matrícula n°824200, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/11/2024 a 19/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923304

PORTARIA/SEPLAG N° 18.743/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000050474/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JOZENAIDE DA CONCEICAO, CPF n°349.200.564-00 matrícula n°9864593, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 05/11/2024 a 02/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923305

PORTARIA/SEPLAG N° 18.554/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n° 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000043211/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MARILIA SANTOS GOMES DE OLIVEIRA, CPF n° 052.490.094-92, matrícula n° 9865217, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DO HEMOAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 18/11/2024 até 16/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923307

PORTARIA/SEPLAG N° 18.742/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000053028/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, EDLA FERNANDA DE ARAUJO ABREU LEVINO, CPF n°040.265.914-76 matrícula n°9864485, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/12/2024 a 01/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923308

PORTARIA/SEPLAG N° 18.256/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000047728/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOAO ANDRE AMORIM FERREIRA, CPF n°472.666.944-34 matrícula n°9865235, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 24/10/2024 a 21/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923309

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.553/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000053054/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA DE JESUS ALVES GOMES, CPF nº035.826.014-04, matrícula nº 81340, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 25/11/2024 até 04/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923312

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.549/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000031235/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA HELENA CAVALCANTI DE ARROXELAS COSTA, portadora do CPF nº.124.085.304-15, matrícula nº4516, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/12/2024 até 01/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923313

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.550/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000041095/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora RUBENILDES NOGUEIRA SANTOS, portadora do CPF nº.007.789.284-46, matrícula nº865540, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HEMOAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/11/2024 até 04/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923314

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.551/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000031183/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CARMEN SILVIA MOTTA BANDINI, CPF nº028.103.544-05, matrícula nº 3009, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 12 (doze) dias, a contar de 27/11/2024 até 08/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923315

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.548/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000028721/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MAYARA KELVIN LIMA SANTOS, CPF nº081.295.994-90 matrícula nº3044, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/11/2024 a 29/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923316

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.547/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000043231/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA ELIANE VIEIRA FEITOZA, CPF nº 210.874.744-34, matrícula nº6582, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/11/2024 até 19/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923318

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.546/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029626/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora HOSANA LYRA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 067.420.364-00, matrícula nº2974, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07/11/2024 até 05/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923319

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.552/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000053054/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA DE JESUS ALVES GOMES, CPF nº035.826.014-04, matrícula nº 52229, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 25/11/2024 até 04/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923322

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.545/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000026913/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora HOSANA LYRA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 067.420.364-00, matrícula nº2974, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/09/2024 até 06/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923323

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.544/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000044457/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor ADIEL SANTOS DE LIMA, CPF nº 487.788.347-91, matrícula nº9863856, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/11/2024 até 28/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923324

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.543/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039630/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora FLAVIA DA MOTA FERREIRA, CPF nº 031.337.654-93, matrícula nº23892, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/10/2024 até 11/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923327

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.542/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:05101.0000019286/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO SILVA, CPF nº 177.991.124-68, matrícula nº10542, ocupante do cargo de TELEFONISTA, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/11/2024 até 18/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923328

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.745/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000048783/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOAO ANDRE LIRA COSTA, CPF nº494.345.514-04 matrícula nº9864726, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/11/2024 a 29/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 923329

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 1805/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000047966/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor OLDEMAR DE SOUZA JUNIOR, portador do CPF n.º 679.718.734-68, matrícula nº 28962, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/12/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 922993

PORTARIA /SERIS Nº. 1804/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000047966/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor OLDEMAR DE SOUZA JUNIOR, portador do CPF n.º 679.718.734-68, matrícula nº 28962, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 922994

PORTARIA /SERIS Nº. 1807/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000047420/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RAQUEL REMIGIO DOS SANTOS FARIAS, portadora do CPF n.º 020.486.274-47, matrícula nº 46826, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade ASS. EXEC. INSTRUMENTOS E REPASSES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/08/2025 até 01/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 922996

PORTARIA /SERIS Nº. 1806/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000047420/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RAQUEL REMIGIO DOS SANTOS FARIAS, portadora do CPF n.º 020.486.274-47, matrícula nº 46826, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade ASS. EXEC. INSTRUMENTOS E REPASSES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 922997

PORTARIA /SERIS Nº. 1808/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046334/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GLEYTON MARCOS FERRAZ MENDES, portador do CPF n.º 720.841.113-15, matrícula n.º 30337, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE INTELIGENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 923003

PORTARIA /SERIS Nº. 1810/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000048258/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SAMARA KELLY SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 103.412.654-70, matrícula n.º 334, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 06/03/2025 até 15/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 923012

PORTARIA /SERIS Nº. 1809/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000048258/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SAMARA KELLY SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 103.412.654-70, matrícula n.º 334, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 03/01/2025 até 22/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 923013

PORTARIA /SERIS Nº. 1812/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046301/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF n.º 223.173.334-04, matrícula n.º 39807, ocupante do cargo de TECNICO EM ESTATISTICA, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 923016

**Secretaria de Estado do
Trabalho e Emprego (SETE)**

PORTARIA / SETEQ Nº. 315/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 54, de 09/03/2023, publicado dia 10/03/2024, e no Processo Administrativo nºE:13010.0000000916/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS HENRIQUE CABRAL NAVARRO, portador do CPF n.º 456.925.054-87, matrícula n.º 474, ocupante do cargo de INSTRUT.APRENDIZAGEM PROF, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO a partir de 01/02/2025 até 02/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923158

PORTARIA / SETEQ Nº. 314/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 54, de 09/03/2023, publicado dia 10/03/2024, e no Processo Administrativo nºE:13010.0000000914/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VERONICA DOS SANTOS CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 209.932.504-91, matrícula n.º 34422, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO a partir de 01/02/2025 até 02/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923159

PORTARIA / SETEQ Nº. 313/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 54, de 09/03/2023, publicado dia 10/03/2024, e no Processo Administrativo nºE:13010.0000000915/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARTA MAGALHAES DA SILVA, portadora do CPF n.º 163.725.064-91, matrícula n.º 90, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade AGENCIA DE SINE JARAGUA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO a partir de 01/02/2025 até 02/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 923160

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 1353/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005979/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor GERSON ODILON PEREIRA, portador do CPF n.º 259.315.804-25, matrícula n.º 41351, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2025 até 10/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923146

PORTARIA /POLCAL N° 1352/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000005976/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CLAUDIO ELIZIO FIUZA CAMPELO, portador do CPF n.º 469.524.034-34, matrícula n.º 300539, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923147

PORTARIA /POLCAL N° 1351/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000005980/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, à servidora QUITERIA MARIA WANDERLEY ROCHA, portadora do CPF n.º 228.850.994-53, matrícula n.º 60143, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923148

PORTARIA /POLCAL N° 1354/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000005979/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1996/1997, ao servidor GERSON ODILON PEREIRA, portador do CPF n.º 259.315.804-25, matrícula n.º 41351, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 11/01/2025 até 09/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923149

PORTARIA /POLCAL N° 1355/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000005991/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 1997/1998, ao servidor GERSON ODILON PEREIRA, portador do CPF n.º 259.315.804-25, matrícula n.º 41351, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 10/02/2025 até 01/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923150

PORTARIA /POLCAL N° 1349/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000005984/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLAUDIA DE MELO FERREIRA, portadora do CPF n.º 483.998.504-97, matrícula n.º 9863533, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 31/01/2025 até 14/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923151

PORTARIA /POLCAL N° 1350/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000005983/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ROSELI MAYUMI IKEDA, portadora do CPF n.º 479.887.541-49, matrícula n.º 301128, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/01/2025 até 24/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923152

PORTARIA /POLCAL N° 1348/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000005981/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SERGIO MARINHO DE GUSMAO CANUTO, portador do CPF n.º 539.867.684-91, matrícula n.º 9863542, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923153

PORTARIA /POLCAL N° 1347/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000005982/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora EDNALVA MARCIA MOURA VENTURA, portadora do CPF n.º 162.797.864-04, matrícula n.º 34714, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923154

PORTARIA /POLCAL Nº. 1345/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005974/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR, portador do CPF n.º 648.354.214-34, matrícula n.º 301063, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923155

PORTARIA /POLCAL Nº. 1344/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005974/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR, portador do CPF n.º 648.354.214-34, matrícula n.º 301063, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2025 até 15/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923156

PORTARIA /POLCAL Nº. 1343/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005978/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor DIOGO NILO MIRANDA BORBA, portador do CPF n.º 045.862.164-17, matrícula n.º 45, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 923157

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 6355/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000025690/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL Nº 5935/2024, 14 de novembro de 2024, que resolveu Tornar público a concessão de férias ao servidor JOSÉ MARIANO SOBRINHO, portador do CPF:360.338.804-63, matrícula n.º 1182, ocupante do cargo de CARCEREIRO, lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 74º DP - SAO MIGUEL DOS CAM, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 13/01/2026 A 11/02/2026. ANO 2022/2023.

LEIA-SE:

Referente ao período 13/01/2025 A 11/02/2025. ANO 2022/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 922974

PORTARIA / PCAL Nº. 6356/ 2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023 , e no Processo Administrativo nºE:20105.0000021832/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, à servidora MARIA ZULEIDE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 209.170.904-20, matrícula n.º 66254, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/01/2025 até 13/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 922985

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 2842/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei nº 6.300/2002, art. 2º , c/c Decreto 60.041/2018, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000017127/2024,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ALVITEWERTSON LIMA DE SOUZA, inscrito no CPF nº009.938.364-02, matrícula nº863661, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade Chefia de Controle de Veículos-CHCV do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 19/11/2024.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 922847

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ)

PORTARIA /INMEQ Nº. 21/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WILSON KLEBER DA SILVA ACIOLI, portador do CPF n.º 223.147.094-20, matrícula n.º 52830, ocupante do cargo de ADVOGADO DE FUND 1 CLASSE, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 923165

PORTARIA /INMEQ Nº. 22/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDRE MARSIGLIA LINS, portador do CPF n.º 368.447.484-34, matrícula n.º 18119, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 923166

PORTARIA /INMEQ N° 25/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo n°.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MERCIA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 056.402.094-02, matrícula n.º 40, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 923167

PORTARIA /INMEQ N° 24/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo n°.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DANIEL HENRIQUE SILVA COSTA, portador do CPF n.º 054.685.564-48, matrícula n.º 43, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 923168

PORTARIA /INMEQ N° 23/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo n°.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FRANCISCO TOMAZ DE ARAUJO, portador do CPF n.º 060.873.614-72, matrícula n.º 42449, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024 .

ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 923169

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000004581/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário CICERO CORREIA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade n° 20XXX010XXX08 e do CPF n° 042. XXX.934-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada LENI HERMELINDA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n° 111.033.704-30, Matrícula n° 24098 e n° de Ordem 46775, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 28976292/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 29029414/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB N° 29058130, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência art. 42 da Lei Estadual n°7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 923001

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000005702/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ UILSON MEDEIROS, portadora da Carteira de Identidade n° 46XXX9 e do CPF n° XXX.456.XXX-87, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada MARIA GENILDA DA SILVA MEDEIROS, portadora do CPF n° 287.028.754-20, Matrícula n° 36543 e n° de Ordem 49683, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 28943368/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico COOPA 28983728/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 29058526, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência art. 42 da Lei Estadual n°7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 923005

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000006722/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARIA ENEAS DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade n° 85XXX2 e do CPF n° XXX.452. XXX-91, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado ROBERTO JOAQUIM DOS SANTOS, portador do CPF n° 229.048.834-87, Matrícula n° 38906 e n° de Ordem 59772, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/ PA/SUBPREV 28887868/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 29033025/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 29051803, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência art. 42 da Lei Estadual n°7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 923015

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000004728/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARIA INÊS DE MORAIS ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade n° 44XXX19-3 e do CPF n° 228.XXX.294-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado OSMARIO CARDOSO ALMEIDA, portador do CPF n° 027.691.404-00, Matrícula n° 21022 e n° de Ordem 45987, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 29055174/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 29100160/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB N° 29146919, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência art. 42 da Lei Estadual n°7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 18 de dezembro de 2024 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 923019

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 615/2024

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual nº 8.647/2022, e no Processo Administrativo nº 04104.0000003407/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANA LYDIA VASCO DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, portadora do CPF nº 559.707.702-30, matrícula nº 825821, classe E, nível 4, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada no(a) CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Classe "F", NÍVEL: UNMSDP4F40, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 923006

PORTARIA/UNEAL Nº 616/2024

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual nº 8.647/2022, e no Processo Administrativo nº 04104.0000003422/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA MACEDO, portadora do CPF nº 382.773.524-68, matrícula nº 825815, classe C, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Classe "D", NÍVEL: UNMSDP3D40, com efeitos financeiros a partir de 21/10/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 923009

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5638/2024

A VICE-REITORA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:41010.0000027691/2024.

RESOLVE:

- Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo PORTARIA /UNCISAL Nº 5221/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de novembro de 2024, que resolveu conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022 para a servidora SIMONE STEIN, portadora do CPF nº 809.183.446-20, matrícula nº 500636, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS.
- Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ILKA DO AMARAL SOARES
VICE-REITORA

Protocolo 922955

PORTARIA/UNCISAL Nº 5639/2024

A VICE-REITORA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:41010.0000027691/2024.

RESOLVE:

- Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/UNCISAL Nº 5222/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de novembro de 2024, que Retificou a Portaria Nº 635/2024 para a servidora SIMONE STEIN, portadora do CPF nº 809.183.446-20, matrícula nº 500636, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ILKA DO AMARAL SOARES
VICE-REITORA

Protocolo 922968

PORTARIA/UNCISAL Nº 4891/2024

A VICE-REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000024548/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor LENILDO DE OLIVEIRA CALDAS JUNIOR, portador do CPF nº 679.015.814-68, matrícula nº 501946, classe A, nível 1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Nível II - Padrão III, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ILKA DO AMARAL SOARES
VICE-REITORA

Protocolo 923000

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5640/ 2024

A VICE-REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº 02/2018, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000027691/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SIMONE STEIN, portadora do CPF nº 809.183.446-20, matrícula nº 500636, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS a partir de 11/12/2024 até 30/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITORA

Protocolo 922970

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5640/ 2024

A VICE-REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº 02/2018, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000027691/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SIMONE STEIN, portadora do CPF nº 809.183.446-20, matrícula nº 500636, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS a partir de 11/12/2024 até 30/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ILKA DO AMARAL SOARES
VICE-REITORA

Protocolo 922971



Diário dos Municípios

Prefeitura de Craibas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 11040006/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.029/2024
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craibas/AL.
Data de realização: 13 de janeiro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craibas/AL, 18 de dezembro de 2024.

Tiago José de Lima
Pregoeiro

Protocolo 923029

Prefeitura de Paulo Jacinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 26/2024, Processo Administrativo n° 07.18.0012/2024, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de cesta básicas, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 27/12/2024 às 08:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 27/2024, Processo Administrativo n° 06.06.0001/2024, do tipo maior desconto percentual por item, objetivando Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção predial, Destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 07/01/2025 às 08:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 28/2024, Processo Administrativo n° 06.12.0002/2024, do tipo maior desconto percentual por item, objetivando Contratação de Empresa para os serviços de manutenção viária e drenagem, Destinado a Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 07/01/2025 às 13:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 29 /2024, Processo Administrativo n° 11.22.0002/2024, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Veículo do Tipo Hatch, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 27/12/2024 às 09:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 30/2024, Processo Administrativo n° 09.04.0008/2024, do tipo maior desconto percentual por item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de agregados minerais, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 08/01/2025 às 09:00h.

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

Diogo Franco Teixeira de Almeida
Pregoeiro

Protocolo 923240

Prefeitura de Penedo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.02103194363.ABC.PMP
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com as condições previstas na Resolução FNDE/CD nº06, de 8 de maio de 2020, torna público o Edital da Chamada Pública nº01/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 16/01/2025, às 09h:00min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia Al 110, s/n°, Penedo/AL. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com ou pelo Portal de Transparência <https://transparencia.penedo.al.gov.br/licitacoes>. Maiores esclarecimentos através do Whatsapp (82) 9 9627-9378.

Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas
Superintendente de Compras e Licitações

Protocolo 923222

PARTICULARES

Nos termos do artigo 60 do código civil brasileiro.

Por meio deste, 1/5 dos associados do sindespal - sindicato dos detetives profissionais do estado de Alagoas. Convoca os demais membros para uma assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 27/12/2024 Para eleição da nova diretoria.

Protocolo 923174

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA FERAL DE ELEIÇÃO- BIÊNIOS 2025/2026 e 2027/2028
COZAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representado por seu Presidente, vem através do presente, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 do Estatuto do Consórcio, convocar Assembleia Geral de Eleição do Presidente e diretores deste Consórcio Regional para os biênios 2025/2026 e 2027/2028, a cerimônia pública ocorrerá no dia 03 de janeiro de 2025 às 8h30 (oito horas e trinta minutos), no sede do Consórcio em Maceió/AL, localizado na Rua Sampaio Marques, nº 25, Sala 109/110, Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP nº 57030-107, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Eleição do Presidente do Consórcio para o Biênio 2025/2026;
- 2-Eleição do Presidente do Consórcio para o Biênio 2027/2028;
- 3-Homologação dos Diretores pela Assembleia para o Biênio 2023/2024;
- 4-Posse do Presidente e da diretoria para o Biênio 2025/2026;
- 5-Homologação do Superintendente do Consórcio para o Biênio 2025/2026;
- 6-Análise da Prestação de Contas do Consórcio 2023/2024;
- 7-Deliberação do orçamento do consórcio de 2025;
- 8-Análise dos atos da Diretoria 2023/2024;

Os entes consorciados que desejarem se candidatar a Presidência deste Consórcio Público, deverão registrar suas candidaturas no 23/12/2024 das 8h00 às 13h00 e no dia 24/12/2024 das 8h00 As 12h00, através de requerimento protocolizado na sede do Consórcio, localizado na Rua Sampaio Marques, nº 25, Sala 109/110, Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP nº 57030-107 Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente

Protocolo 923201

AUTO POSTO CAMPO GRANDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.276.007/0001-05, localizada na Rua João F. de Santana, Nº S/N, Centro, Campo Grande/AL, CEP: 57.350-000, atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 922908

OCA - SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 29.834.739/0002-61, firma estabelecida na Av. Conde da Boa Vista, Nº 1.146, CXPST 61, Soledade, Recife - PE, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), de acordo com a tipologia. O pedido de Licença Prévía (LP) do empreendimento localizado Rua Lot. Pontal do Boqueirão , S/N - Lot. 14 QD. "J-1" Padrão - Lot. Pontal do Boqueirão CEP:57.950-000, Japaratinga-AL, de acordo com a legislação vigente.

Protocolo 922999

A empresa INTERLANDIA LTDA AL inscrita no CNPJ nº 10.782.639/0002-00 com atividade no ramo de fabricação de produtos de limpeza e polimento torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a inclusão da atividade de fabricação de embalagens plásticas para o empreendimento Interlandia limitada situado na Rodovia Divaldo Suruagy, Distrito Industrial, Marechal Deodoro - AL

Protocolo 923017

ANTULIUS DE CASTRO, CPF nº 259.550.359-20, endereço: Sítio Pontal II, SN, Recanto Uaná, Tatuamunha, Porto de Pedras/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação - LO para Residência Multifamiliar denominada NAUAN VILLA localizado no endereço supracitado.

Protocolo 923018

GENIVAL BARBOSA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 08.819.487/0001-40, POVOADO GENIPAPO, 21, ZONA RURAL, LIMOEIRO DE ANADIA-AL, CEP: 57.260-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Alagoas a Regularização da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral.

Protocolo 923107

V L C SILVA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 18.091.340/0001- 30, ROD SENADOR TEOTONIO VILELA, S/N, CENTRO, CAMPO ALEGRE-AL, CEP: 57.250-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Alagoas a Regularização da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral.

Protocolo 923121

A empresa B&D LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 57.378.129/0001-55, com ramo de atividade de LAVANDERIA, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, Licença de Operação do empreendimento B&D LAVANDERIA, com sede na Rua Nelson de Holanda Padilha, s/n - Lote B-22, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP 57.160-000.

Protocolo 923164

GRUNE ENERGIE DE ALAGOAS S/A, CNPJ 26.619.758/0001-04, com endereço na Rodovia Divaldo Suruagy KM 424 - Polo Multifábrica José Aprígio, Lote 200 e 201, Marechal Deodoro/AL. Torna público que requereu ao IMA/AL, a ATPP - Autorização para Transporte de Produtos Perigosos, a requerente irá transportar óleo diesel S10 e óleos lubrificantes no seu veículo comboio em fazendas de eucalipto no litoral e zona da mata alagoano.

Protocolo 923203

DOMINGOS AGROPECUÁRIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.816.764/0001-00, localizada na Rua Clodoaldo da Fonseca, 68 - Centro - Viçosa - AL, com atividades de Comércio varejista de materiais de construção em geral, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, do empreendimento denominado DOMINGOS AGROPECUÁRIA, situado no mesmo endereço, de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 923207

JUSSARA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - ME escrita sobe CNPJ: 35.549.955/0001-87, localizada na Fazenda Santa Virginia, Margens AL 105, Zona Rural, Maceió - AL, Cep: 57.084-700 com ramo na atividade de Cultivo de cana-de-açúcar, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Regularização da Licença de Operação para uma área de 201 ha de irrigação por método: pivô central nas propriedades (Faz. Laranjeiras e Santo Antônio dos Montes).

Protocolo 923210

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**

